



Diário Oficial



Nº 13.912 - Ano LVII

Segunda-feira, 21 de setembro de 2026

Prefeitura Municipal de Campinas

www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo: PMC.2026.00047508-64

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 122/2026 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de sondas uretrais e retais.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 20239367, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 20239376, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/24, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **DESERTOS** os itens **01, 08, 09, 10, 11 e 19** por não surgirem interessados e **FRACASSADOS** os itens **02, 03, 04, 05, 06, 07, 12, 13, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 25, 28, 29, 32 e 33** por não haver propostas válidas.

2. **ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas, para os itens indicados com os respectivos valores unitários entre parênteses:

- **BLUMEDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA.**, itens **14** (R\$ 2,57) e **23** (R\$ 0,84);

- **CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.**, **18** (R\$ 0,52), **24** (R\$ 0,59), **30** (R\$ 0,55) e **31** (R\$ 0,55); e

- **HOSPITALAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, itens **26** (R\$ 12,00) e **27** (R\$ 14,00).

3. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 122/2026, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços, com a inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva, conforme documento SEI nº 20239282; e

3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 10 do Decreto Municipal nº 24.239/2026 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 18 de setembro de 2026

CLAIR DE OLIVEIRA

Respondendo pela SMA

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo: PMC.2026.00062875-33

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 223/2026 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de materiais de consumo de odontologia - Atenção Básica (Dentística).

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimento formulada por interessado, em relação à licitação em epígrafe, está disponível no site eletrônico oficial campinas.sp.gov.br/licitacoes/edital/12669 e no portal eletrônico www.gov.br/compras - Contratação: 986291-630/2026.

Campinas, 18 de setembro de 2026

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor de Departamento

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Decisão de Recurso, Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo: PMC.2026.00034570-12

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 112/2026 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de materiais de estomia - dispositivos compostos por peça única.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documento SEI nº 20321012, do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 20348179, do despacho do Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 20328912, e do disposto no art. 165, inciso I, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:

1. **CONHECER** do recurso interposto pela **AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.** para os itens **26 e 27**, e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se incólume a decisão de julgamento de proposta e de habilitação proferida pela Pregoeira.

2. **ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas, para os itens indicados com os respectivos valores unitários entre parênteses:

- **ALPHA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**, itens **01** (R\$ 30,00), **02** (R\$ 40,00), **03** (R\$ 639,99), **04** (R\$ 40,00), **05** (R\$ 69,97), **06** (R\$ 26,47), **10** (R\$ 13,19), **14** (R\$ 8,00), **15** (R\$ 8,00), **23** (R\$ 46,00), **25** (R\$ 31,80), **29** (R\$ 27,07), **31** (R\$ 25,90) e **33** (R\$ 27,07);

- **CAMPSUPPLY HOSPITALAR LTDA.**, itens **07** (R\$ 30,54), **09** (R\$ 0,59), **13** (R\$ 41,79), **34** (R\$ 10,89) e **35** (R\$ 10,89);

- **MEDBRANDS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.**, itens **08** (R\$ 1,24) e **11** (R\$ 4,78);

- **CONVATEC BRASIL LTDA.**, itens **12** (R\$ 37,00), **16** (R\$ 11,00), **18** (R\$ 11,00) e **20** (R\$ 11,00);

- **AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**, itens **17** (R\$ 12,19), **19** (R\$ 11,46) e **21** (R\$ 11,46);

- **COLOPLAST DO BRASIL LTDA.**, itens **22** (R\$ 40,00), **24** (R\$ 29,00), **28** (R\$ 27,08), **30** (R\$ 25,91) e **32** (R\$ 27,08); e

- **BIONDI & BUSCH MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.**, itens **26** (R\$ 13,90) e **27** (R\$ 13,90).

3. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 112/2026, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços, com a inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva, conforme documento SEI nº 20182008; e

3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 10 do Decreto Municipal nº 24.239/2026 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 18 de setembro de 2026

CLAIR DE OLIVEIRA

Respondendo pela SMA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Homologação e Adjudicação

Processo Administrativo: PMC.2024.00067627-62

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Assunto: Concorrência nº 019/2026 - Eletrônica

Objeto: Execução de obras de pavimentação e drenagem de vias do itinerário de ônibus do bairro Parque Aeroporto, no Município de Campinas/SP.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Agente de Contratação - documento SEI nº 20357208, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 20357239, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto à empresa **COP 30 PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.**, com o percentual de desconto linear de 14,31% sobre os preços unitários da Planilha Orçamentária do Município, resultando sua proposta no valor global de R\$ 3.709.957,67 (três milhões, setecentos e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

2. **HOMOLOGAR** a Concorrência nº 019/2026 - Eletrônica, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Infraestrutura, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 23.207/2024;

2. à Equipe de Concorrência, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

3. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e

4. à Secretaria Municipal de Infraestrutura, para as demais providências.

Campinas, 18 de setembro de 2026

CLAIR DE OLIVEIRA

Respondendo pela SMA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Anulação

Processo Administrativo: PMC.2025.00121425-17

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Assunto: Pregão nº 173/2026 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de hortaliças, com entrega ponto a ponto.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documento SEI nº 20317866, do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 20341328 e do despacho do Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 20341378, os quais acolho, **ANULO** o Pregão nº 173/2026, com fundamento no art. 71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, em razão da existência de ilegalidade insanável no instrumento convocatório, consistente na exigência de Certificado de Registro do Estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), sem respaldo na legislação de regência para o objeto licitado. **CONCEDO** o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de eventuais [recursos.Os](http://recursos.os) autos do processo estão com vista franqueada aos interessados por acesso ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, mediante solicitação enviada para o e-mail beatriz.nascimento@campinas.sp.gov.br.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento de Licitações, para as demais providências.

Campinas, 18 de setembro de 2026

CLAIR DE OLIVEIRA

Respondendo pela SMA

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão nº 093/2026 - Eletrônico - Processo Administrativo: PMC.2025.00089323-55

- Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - **Objeto:** Prestação de serviços de fornecimento e administração de auxílio-alimentação na forma de cartões magnéticos, destinados aos beneficiários do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional "NUTRIRCAMPINAS" - **Abertura da Sessão Pública:** 08/10/2026 às 10h. As respostas às solicitações de esclarecimentos formuladas por interessados e o **Edital Alterado** estarão disponíveis a partir de 23/09/2026, no por-

tal eletrônico www.gov.br/compras - **Unidade Compradora:** 986291 - **Número da Licitação:** 90093/2026. Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro Rômulo Carilo Bertolini Ormeleze pelo telefone (19) 2116-8464

Campinas, 18 de setembro de 2026
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Decisão de Impugnação

Processo Administrativo: PMC.2025.00089323-55

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Assunto: Pregão nº 093/2026 - Eletrônico

Objeto: Prestação de serviços de fornecimento e administração de auxílio-alimentação na forma de cartões magnéticos, destinados aos beneficiários do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional "NUTRIRCAMPINAS".

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial a manifestação jurídica - documento SEI nº 20308028, acolhida pelo Departamento de Licitações - documentos SEI nºs 20315221 e 20315244, cujos fundamentos adoto como razão de decidir, **DECLARO PREJUDICADAS**, por perda superveniente do objeto, as impugnações apresentadas pelas empresas **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.** e **ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**, em razão do julgamento das representações pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP e da consequente alteração e republicação do edital. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para as demais providências cabíveis.

Campinas, 18 de setembro de 2026

CLAIR DE OLIVEIRA

Respondendo pela SMA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Quebra de ordem: Autorização da despesa

Processo Administrativo:

PMC.2025.00152964-26

Interessada:

Secretaria Municipal de Administração

Empresa:

JORGE LUIZ MILANO MACEDO - CPF: 016.367.168-06 / VERA LÚCIA LEGA

MACEDO - CPF: 266.880.298-98

Objeto Contratual:

Pagamento de Aluguel - Imóvel localizado na Rua Mogi Mirim, nº 922 - Jardim Novo Campos Eliseos para abrigar a Coordenadoria Departamental de Veículos Leves, (CDVL/DETI)

Valor:

R\$ 5.000,00 - JORGE LUIZ MILANO MACEDO - CPF: 016.367.168-06

R\$ 5.000,00 - VERA LÚCIA LEGA MACEDO - CPF: 266.880.298-98

TOTAL: R\$ 10.000,00

Nos termos do art. 141, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 10, do Decreto Municipal nº 23.019/2023, AUTORIZO, em caráter excepcional, a quebra da ordem cronológica de pagamentos, conforme parecer favorável exarado pelo Comitê Gestor de Execução Orçamentária e Financeira, constante do documento SEI nº 20368068, de 18 de setembro de 2026, em favor de JORGE LUIZ MILANO MACEDO - CPF: 016.367.168-06 / VERA LÚCIA LEGA MACEDO - CPF: 266.880.298-98, para fins de quitação da locação mensal referente a Agosto conforme ID nº 20118449, emitida em 31/08/2026, Pagamento de Aluguel - Imóvel localizado na Rua Mogi Mirim, nº 922 - Jardim Novo Campos Eliseos para abrigar a Coordenadoria Departamental de Veículos Leves, (CDVL/DETI) da Secretaria Municipal de Administração.

A presente autorização enquadra-se nas hipóteses previstas no inciso II, do art. 10, do Decreto Municipal nº 23.019/2023, em que se permite a alteração da ordem cronológica para pagamento microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Finanças, para efetuar o pagamento nos termos do disposto no § 5º, do art. 10, do Decreto Municipal nº 23.019/23; e

2. à Secretaria Municipal de Gestão e Controle, em conformidade com o § 1º do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, e para que seja atestado o registro da quebra da ordem cronológica em seus controles internos, informação que deverá ser disponibilizada à Auditoria da E. Corte de Contas por ocasião de eventual fiscalização in loco.

Campinas, 18 de setembro de 2026

CLAIR DE OLIVEIRA

Respondendo pela SMA

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL COMUNIQUE-SE

Protocolo: 2026001227

In.: SAINTE ANNE CASAS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA

A continuidade de análise requer os seguintes documentos, a serem apresentados em 20 dias:

Manifestação da EMDEC relativa ao Estudo de Tráfego.
Informe Técnico da SANASA dentro da validade.

Dúvidas: livia.guimaraes@campinas.sp.gov.br

Campinas, 18 de setembro de 2026

LÍVIA GUIMARÃES FERREIRA

Engenheira Ambiental

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL COMUNIQUE-SE

Solicitação: 2026001322

Empreendimento: VIC ENGENHARIA S/A

Para prosseguimento da análise do processo deverão ser apresentados os seguintes documentos no Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

-Procuração com prazo de validade prorrogado;

-ART do Projeto de Terraplenagem, conforme consta no projeto ou projeto retificado, conforme ART apresentada.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mail ariane.furlanes@campinas.sp.gov.br

Campinas, 18 de setembro de 2026

ARIANE FURLANES DA SILVA

Engenheira Ambiental

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL COMUNIQUE-SE

Protocolo LAO: 2026001130

Interessado: VIC Engenharia S/A

Para o prosseguimento da análise do processo supracitado deverão ser atendidos os itens abaixo, junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1. revisar a delimitação no arquivo kmz, conforme FIC apresentada;
2. apresentar o contrato social;
3. apresentar o RG e CPF do responsável pelo empreendimento cadastrado no Sistema LAO;
4. informar no RAI a localização das árvores (fora do lote, passeio público) e esclarecer se não ocorre vegetação no imóvel ou ocorrem espécies exóticas invasoras e adicionar imagens que evidenciem a situação;

5. apresentar a ART da PUA (não foram encontrados na ART apresentada dados que correspondam ao imóvel).

Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo email: maria.siviero@campinas.sp.gov.br

Campinas, 18 de setembro de 2026

MARIA CAROLINA B. SIVIERO

Bióloga

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL COMUNIQUE-SE

Protocolo LAO: 2026001109

Interessado: VIC Engenharia S/A

Para o prosseguimento da análise do processo supracitado deverão ser atendidos os itens abaixo, junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1. apresentar o contrato social;
2. apresentar a procuração para o profissional cadastrado como responsável pelo empreendimento no Sistema LAO;
3. revisar informação no RAI à fl. 15 sobre a apresentação de LCV (não consta no processo), compatibilizar com os dados da PUA indicando o respectivo número de

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

identificação atribuído, localização (fora do lote, passeio público) e esclarecer se não ocorre vegetação no imóvel ou ocorrem espécies exóticas invasoras e adicionar imagens que evidenciem a situação;

4. apresentar a ART do RAI (não foram encontrados na ART apresentada dados que correspondam ao imóvel).

Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo email: maria.siviero@campinas.sp.gov.br
Campinas, 18 de setembro de 2026

MARIA CAROLINA B. SIVIERO
Bióloga

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL COMUNIQUE-SE

Protocolo: 2026001136

Interessado: DOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer a entrega dos seguintes documentos, no prazo de 20 (vinte) dias:

-Preencher o campo Complemento da aba Empresa do sistema online de licenciamento ambiental (LAO);

-Anexar os comprovantes da destinação ambientalmente correta das estopas contaminadas (não anexou nenhum comprovante);

-Anexar os comprovantes da destinação ambientalmente correta das embalagens metálicas (CDFs) anos 2023, 2024, 2025 e 2026 (do ano de 2026 só anexou o MTR);

-Anexar uma declaração, assinada pelo proprietário da empresa, afirmando que disponibiliza os resíduos de plástico, papel e papelão à coleta seletiva municipal.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone: 2116-0573 ou e-mail carlos.justobarreiro@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 18 de setembro de 2026
CARLOS AUGUSTO JUSTO BARREIRO
Engenheiro Civil

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL COMUNIQUE-SE

Protocolo: 2026001398

Interessado: ROMEU HONORATO MENDES

A continuidade de análise requer os seguintes documentos, a serem apresentados em 20 dias:

1. Verifica-se a existência de viela sanitária entre os lotes que compõem o empreendimento. Considerando que a área total constante das matrículas apresentadas perfaz 1.828,00 m², enquanto o projeto adota área de terreno de 1.929,37 m², solicita-se esclarecer a origem da diferença de 101,37 m², apresentando documentação comprobatória de eventual desafetação, incorporação ou autorização de utilização da área da viela sanitária;

2. Especificar as atividades comerciais pretéritas de lotes que compõem a área do empreendimento conforme, incluindo tal informação no Relatório Ambiental Integrado - RAI.

Dúvidas: alexandre.costa@campinas.sp.gov.br
Campinas, 18 de setembro de 2026

ALEXANDRE COSTA
Engenheiro Civil

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2026.00155910-11

Interessado: Secretaria de Cultura e Turismo

Objeto: Aquisição e instalação de portas corta-fogo e portas acessíveis O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - TESOURO MUNICIPAL, com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, torna público para conhecimento dos interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO DO ITEM, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 22.241/2022, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe. No prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, interessados deverão entrar em contato através do e-mail suprimentos.cultura@campinas.sp.gov.br, solicitando acesso ao Termo de Referência. Poderá participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas, devendo pertencer ao ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido. Não havendo manifestação dentro desse prazo, a Municipalidade considerará como declínio por parte dos interessados.

Campinas, 17 de setembro de 2026
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através da Presidente do CONDEPACC, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 16.366 de 6 de abril de 2023, torna pública a convocação da 568ª reunião ordinária do egrégio colegiado CONDEPACC, conforme segue:

24 de setembro de 2026

09:00 horas

Auditório do Planetário de Campinas (Lagoa do Taquaral), Av. Heitor Penteado, s/nº

Pauta:

SEI PMC.2025.00181546-73

Interessado: Filipe de Olival Gomes - TIC Trens.

Endereço do bem: Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n, Centro.

Assunto: Proposta de adequação e conservação da Estação Ferroviária de Campinas.

SEI PMC.2025.00129705-92

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Endereço: Av. Anchieta, 200, Paço Municipal.

Assunto: Apresentação de Estudo de registro da obra do Maestro Carlos Gomes.

SEI PMC.2026.00120464-70

Interessado: Geraldo Donadon - Catedral Metropolitana de Campinas.

Endereço do bem: Praça José Bonifácio, s/n, Quarteirão 1013, Lote 01, Centro.

Assunto: Diretrizes para instalações e projeto de prevenção e combate a incêndio.

SEI PMC.2026.00167690-51

Interessado: Everton Pinheiro de Oliveira - Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEX).

Endereço do bem: Avenida Papa Pio XII, nº 350, Jardim Chapadão.

Assunto: Pintura externa e conservação da Torre Duque de Caxias.

Campinas, 18 de setembro de 2026

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PRESIDENTE DO CONDEPACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CAMPINAS - COMSEA/CAMPINAS

Resolução nº 01/2026 - COMSEA/Campinas Regimento Eleitoral

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Campinas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei nº 15.645, de 17 de julho de 2018, Regimento Interno publicado no Diário Oficial do dia 20 de setembro de 2019, e Edital de Convocação nº 01/2026 de 17 de junho de 2026 e 22 de julho de 2026;

Considerando que o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Campinas é órgão colegiado permanente, consultivo e vinculado estruturalmente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social (SMDAS) e tem dentre seus objetivos propor diretrizes para a formulação, execução, acompanhamento, monitoramento e controle das políticas voltadas à segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada;

Considerando que o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Campinas, será composto por 21 (vinte e um) membros titulares e igual número de suplentes, sendo 07 (sete) representantes do poder público e 14 (quatorze) representantes da sociedade civil;

Considerando que a escolha dos representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Campinas, será realizada mediante processo eleitoral, de forma participativa, aberta e democrática em Sessão Plenária a ser realizada no dia 25 de setembro de 2026, conforme disposto no Edital de Convocação nº 01/2026 SMDAS, com base nas atribuições do COMSEA previstas no artigo 3º, inciso XI da Lei nº 15.645 de 17/07/2018;

Considerando a necessidade de definir normas e procedimentos a fim de disciplinar o processo de eleição dos representantes da Sociedade Civil para a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Campinas, conforme disposto no artigo 3º, inciso XI da Lei nº 15.645, de 17/07/2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar pública a Minuta do Regimento Eleitoral que regerá a Sessão Plenária convocada para compor as vagas destinadas aos representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Campinas, para mandato de 2 (dois) anos, biênio 2026/2028, na forma estabelecida no Anexo I desta Resolução, cujo conteúdo deverá ser aprovado na citada Sessão.

Artigo 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se

Anexo I - Regimento Eleitoral

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - O presente Regimento Eleitoral, elaborado com fundamento no art. 3º, inciso XI, da Lei Municipal nº 15.645, de 17 de julho de 2018, e no Edital de Convocação nº 01/2026, será lido no início da Sessão Plenária, submetido à aprovação dos presentes e, uma vez aprovado, regerá o procedimento de escolha dos representantes da Sociedade Civil para a composição do COMSEA/Campinas no mandato 2026/2028.

Parágrafo único: Serão igualmente submetidas à deliberação da Sessão Plenária, as inscrições de candidaturas deferidas, para homologação.

Artigo 2º - A Comissão Eleitoral adotará todas as providências necessárias para a organização e condução da Sessão Plenária de Eleição, lavrando ao final a respectiva Ata.

II - DOS PARTICIPANTES

Artigo 3º - Poderão participar como eleitores, os representantes presentes à Sessão Plenária, indicados como Titulares e Suplentes pelas instituições da Sociedade Civil que tiverem suas candidaturas homologadas;

Artigo 4º - Participarão como candidatos as instituições cujas inscrições foram homologadas pela Sessão Plenária.

III - DO PROCESSO ELEITORAL

Artigo 5º - O Processo Eleitoral das instituições representantes da Sociedade Civil candidatas para o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Campinas será realizado no dia, hora e local indicados no Edital de Convocação nº 01/2026 para o processo eleitoral para a composição da representação da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - mandato 2026/2028 e na publicação emitida pela Comissão Eleitoral no Diário Oficial do município de Campinas, no dia 21 de setembro de 2026.

Artigo 6º - Para a condução dos trabalhos, a Comissão Eleitoral designará 2 (dois) membros dentre seus integrantes, sendo 1 (um) Presidente e 1 (um) Secretário da Sessão Plenária. Poderão, ainda, ser indicadas pessoas presentes à plenária, desde que não sejam candidatas, para auxiliar na execução das atividades necessárias ao desenvolvimento da sessão.

I - Caberá ao Presidente da Sessão Plenária:

a) Conduzir a Sessão, procedendo à leitura da Minuta do Regimento Eleitoral, fazendo as adequações necessárias para sua aprovação;

b) Apresentar à Plenária as instituições da sociedade civil candidatas e seus respectivos representantes;
c) Conduzir o ato da homologação das candidaturas;
d) Conduzir a aclamação e proclamar os eleitos.
II - Caberá ao Secretário da Sessão Plenária:
a) Lavar a Ata da Sessão, reduzindo a termo os atos praticados e eventuais ocorrências, bem como o resultado do Processo Eleitoral;
b) Remeter os documentos referentes ao Processo Eleitoral à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social (SMDAS), requerendo o envio da composição ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para publicação da portaria de nomeação dos Conselheiros eleitos.

Artigo 7º - Após o transcurso do prazo de inscrições e a análise das candidaturas apresentadas, verificou-se que o número de candidaturas deferidas e posteriormente homologadas é inferior ao número de vagas disponíveis para cada segmento. Dessa forma, o processo de escolha será realizado por aclamação.

IV - DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

Artigo 8º. Caberá ao Presidente da Sessão Plenária, a proclamação dos eleitos, devendo a Ata da Sessão lavrada pelo Secretário, ser assinada por todos os membros da Comissão Eleitoral presentes.

Artigo 9º - O Secretário da Sessão Plenária deverá transcrever o resultado final da aclamação em ata, remetendo-a à SMDAS para a devida publicidade.

Artigo 10º - Os representantes da sociedade civil escolhidos para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Campinas serão designados para o mandato de 2026-2028 a contar da data de publicação da Portaria de Nomeação.

V - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 11º - Não haverá reembolso de quaisquer despesas dos participantes no Processo de Eleição, por parte da SMDAS ou do Município de Campinas.

Artigo 12º - A Comissão Eleitoral será fiel depositária de toda a documentação envolvida no Processo de Eleição (inscrições e Ata), até a homologação em Sessão Plenária.
Artigo 13º - Proclamados os eleitos, lavrada a Ata, enviadas as informações à SMDAS, os trabalhos relativos ao Processo Eleitoral serão havidos como concluídos, dissolvendo-se a Comissão Eleitoral.

Artigo 14º - A publicação do Regimento Eleitoral aprovado, bem como o resultado final da eleição dos membros da sociedade civil para a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional serão feitas no Diário Oficial do Município e no site do conselho municipal: <https://www.campinas.sp.gov.br/secretaria/desenvolvimento-e-assistencia-social/pagina/conselho-municipal-de-seguranca-alimentar-e-nutricional-comsea>
Artigo 15º - Os casos omissos neste regimento serão decididos pela Comissão Eleitoral, consultada a Plenária se for o caso.

Campinas, 17 de setembro de 2026

RENATA ELISA FAUSTINO DE ALMEIDA MARQUES

Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

MARIA CAROLINA LOUREIRO BECARO

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Campinas

ROBERTO BATISTA DA SILVA

Comissão Eleitoral

ANDREA FRANCISCA RODRIGUES

Comissão Eleitoral

DAG MENDONÇA LIMA

Comissão Eleitoral

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CAMPINAS - COMSEA/CAMPINAS

COMUNICADO DA COMISSÃO ELEITORAL REFERENTE AO "EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026 PARA O PROCESSO ELEITORAL PARA A COMPOSIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - MANDATO 2026/2028"

Em cumprimento ao estabelecido no Anexo I - Cronograma do Edital de Convocação nº 01/2026, a Comissão Eleitoral comunica que a Sessão Plenária será realizada nas dependências do **Auditório das Centrais de Abastecimento de Campinas - CE-ASA/Campinas, na Rodovia Dom Pedro I, Km 140,5 - Jardim Santa Mônica, dentro do Município de Campinas**, no dia 25 de setembro de 2026 (6ª Feira), das 09h00min às 12h00min, horário de Brasília/DF, com a presença dos membros titulares e suplementes representantes das instituições candidatas com inscrições deferidas.

Campinas, 17 de setembro de 2026

RENATA ELISA FAUSTINO DE ALMEIDA MARQUES

Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

MARIA CAROLINA LOUREIRO BECARO

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Campinas

ROBERTO BATISTA DA SILVA

Comissão Eleitoral

ANDREA FRANCISCA RODRIGUES

Comissão Eleitoral

DAG MENDONÇA LIMA

Comissão Eleitoral

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 18/09/2026

Processo Administrativo: PMC.2023.00041992-20

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Assunto: Pregão Eletrônico 50/2025

Objeto: Registro de Preços de camisetas estampadas em silk screen.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21, Decreto Municipal 23.207/2023 e suas alterações, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

- PMG - PLUS MALHARIA CONFECÇÃO, COMÉRCIO E ESTAMPARIA LTDA
- CNPJ: 45.947.139/0001-85, para fornecimento dos itens 01 e 04 da Ata de Registro de Preços nº 232/2025, a despesa no valor total de R\$ 2.002,00 (dois mil e dois reais).

Publique-se.

Campinas, 18 de setembro de 2026

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 18/09/2026

Processo Administrativo: PMC.2024.00123841-89

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Assunto: Pregão Eletrônico 065/2025

Objeto: Registro de Preços de serviços de segurança especializada desarmada e segurança brigadista, com fornecimento de plano de emergência.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal 23.207/2024 e suas alterações, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

- LASTROSEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA., inscrito no CNPJ sob nº 39.366.977/0001-62, para fornecimento dos itens 1 da Ata de Registro de Preços nº 233/2025, no valor total de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

- LL DELGADO GESTÃO, inscrito no CNPJ sob nº 41.233.124/0001-02, para fornecimento dos itens 2 da Ata de Registro de Preços nº 234/2025, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Publique-se.

Campinas, 18 de setembro de 2026

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO AMPLIADA COM O COMITÊ INTERSETORIAL PERMANENTE PARA A IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Considerando o Decreto nº 20.559, de novembro de 2019, que aprova o Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial;

Considerando a Portaria nº 104.034/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 04 de abril de 2025, que revoga itens da Portaria nº 93.263/2020 e nomeia os membros do Comitê Intersectorial Permanente para a Implantação do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial;

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, por meio da Coordenadoria Departamental de Políticas para Promoção da Igualdade Racial, convoca os membros titulares e suplentes do Comitê Intersectorial Permanente para a Implantação do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial, para reunião conforme informações abaixo:

Reunião Presencial

Data: Quarta-feira, 23 de setembro de 2026

Horário: das 14h às 16h30

Local: CEPROCAMP - Av. 20 de Novembro, 145 Centro

Pauta:

1- Palestra "Segregação racial e desigualdade no entorno dos domicílios do município de Campinas"

Palestrantes - Pesquisadoras: Doutoranda Ana Letícia Perreira de Souza e Professora Dra. Tathiane Mayumi Anazawa;

2- Socialização do trabalho Desenvolvido pelo GT de Planejamento e Elaboração da Metodologia para Revisão do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial - PLAMPIR;

3 - Deliberação da Realização do Seminário conforme Planejamento de 2026.

Campinas, 18 de setembro de 2026

MARCELO DE REZENDE BENTO

Coordenadoria Departamental de Política para Promoção da Igualdade Racial

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 18/09/2026

Processo: PMC.2026.00166547-41

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Objeto: Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R\$ 5.966,52 (Cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 18 de setembro de 2026

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 18/09/2026

Processo: PMC.2026.00063268-81

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Objeto: Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R\$ 5.966,52 (Cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 18 de setembro de 2026

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 18/09/2026

Processo: PMC.2026.00062822-21

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Objeto: Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero

Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 18 de setembro de 2026
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 18/09/2026

Processo: PMC.2026.00165101-54
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Objeto: Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R\$ 5.966,52 (Cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 18 de setembro de 2026
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 18/09/2026

Processo: PMC.2026.00165000-19
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Objeto: Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R\$ 5.966,52 (Cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 18 de setembro de 2026
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 18/09/2026

Processo Administrativo nº PMC.2025.00190963-16
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.
Assunto: Pregão Eletrônico nº 155/2025
Objeto: Registro de preços de infraestrutura para eventos.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações, AUTORIZO, a despesa no valor total de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) em favor da empresa LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA., CNPJ 26.906.573/0001-72 para os item 02 da ATA nº 369/2026 do Registro de Preços vigente.

Publique-se.

Campinas, 18 de setembro de 2026
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CAMPINAS - COMSEA/CAMPINAS

Convocação para Reunião Ordinária

Na qualidade de Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional da Cidade de Campinas - COMSEA, convoco os(as) Conselheiros(as) titulares e seus respectivos suplentes, bem como convido os(as) demais interessados(as), a participarem da Reunião Ordinária do Pleno do COMSEA, a ser realizada em **24 de setembro de 2026**, conforme as informações a seguir:

Modalidade: Presencial
Local: Faculdade de Engenharia de Alimentos da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) - Sala de Reunião do Departamento de Ciência de Alimentos e Nutrição
Endereço: Rua Monteiro Lobato, nº 80 - Cidade Universitária, Campinas/SP
Horário: 9h às 12h
Na oportunidade, serão apreciados e discutidos os seguintes pontos de pauta:
Pauta:
1 - Aprovação da ata da reunião realizada em 27/08/2026
2 - Informes
3 - Apresentação do Diagnóstico GT Nutrir
4 - Monitoramento do II PLAMSAN

Campinas, 18 de setembro de 2026
RENATA ELISA FAUSTINO DE ALMEIDA MARQUES
Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Processo Administrativo:PMC. 2025.00032161-47
Interessado:Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação.
Modalidade:Pregão Eletrônico nº 191/2025
Objeto:Registro de Preços de sistemas de sonorização, iluminação, equipamentos de vídeo, geradores e painéis de transferência para eventos.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Art. 6º do Decreto Municipal 23.207/2024, **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 173.797,56 (cento e setenta e três mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos), em favor da empresa CARRETEL SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO PRODUÇÃO E PROJETOS LTDA, CNPJ nº 22.220.761/0001-91, da Ata de Registro de Preços nº 522/2025 referente aos itens 01, 04, 10, 11, 13, 19 e 22.

Campinas, 18 de setembro de 2026
ADRIANA MARIA GARAVELLO FAIDIGA FLOSI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Processo Administrativo:PMC. 2025.00032161-47
Interessado:Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação.
Modalidade:Pregão Eletrônico nº 191/2025
Objeto:Registro de Preços de sistemas de sonorização, iluminação, equipamentos de vídeo, geradores e painéis de transferência para eventos.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 23.207/2024, **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 25.495,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, CNPJ 15.129.214/0111-30, da Ata de Registro de Preços nº 524/2025 referente aos itens 34 e 35.

Campinas, 18 de setembro de 2026
ADRIANA MARIA GARAVELLO FAIDIGA FLOSI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Processo Administrativo:PMC. 2025.00013338-98
Interessado:Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação.
Modalidade:Pregão Eletrônico nº 226/2025
Objeto:Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Art. 6º do Decreto Municipal 23.207/2024, **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 106.680,00 (cento e seis mil, seiscentos e oitenta reais), em favor da empresa LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 26.906.573/0001-72, da Ata de Registro de Preços nº 641/2025 referente aos itens 12, 13 e 36.

ADRIANA MARIA GARAVELLO FAIDIGA FLOSI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2025.00054187-82

Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Assunto: Pregão nº 107/2026 - Eletrônico
Objeto: Aquisição de equipamentos e acessórios para cozinha.
Com base nos elementos do presente processo administrativo e no disposto na Decreto Municipal 23.207/2024, AUTORIZO a despesa em favor das empresas:
I. REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA., CNPJ nº 52.386.933/0001-62, com os valores unitários entre parênteses para o item 01 (R\$ 10.598,56), no valor total de R\$ 21.197,12 (vinte e um mil, cento e noventa e sete reais e doze centavos), consoante aprovado pelo Comitê Gestor (18767292);
II. M.E.B. DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ nº 54.198.140/0001-45, com os valores unitários entre parênteses para o item 02 (R\$ 140,00), no valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), consoante aprovado pelo Comitê Gestor (18767292);
III. COMERCIAL FALLINE LTDA., CNPJ nº 23.696.196/0001-04, com os valores unitários entre parênteses para o item 03 (R\$ 109,99), no valor total de R\$ 21.998,00 (vinte e um mil, novecentos e noventa e oito reais), consoante aprovado pelo Comitê Gestor (18767292);
IV. J BRILHANTE COMERCIAL LTDA., CNPJ nº 06.910.908/0001-19, com os valores unitários entre parênteses para o item 04 (R\$ 90,00), no valor total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), consoante aprovado pelo Comitê Gestor (18767292);
V. VACCARIN COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA., CNPJ nº 26.091.008/0001-02, com os valores unitários entre parênteses para o item 05 (R\$ 83,99), no valor total de R\$ 16.798,00 (dezesseis mil, setecentos e noventa e oito reais), consoante aprovado pelo Comitê Gestor (18767292).
Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termos de Contrato; e
3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 17 de setembro de 2026
PATRICIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo: PMC.2024.00119765-71

Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para as Unidades Educacionais e Descentralizadas dos Grupos A e B da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Campinas. Reajuste.
Diante dos elementos constantes no presente processo e com a competência conferida pelo Decreto Municipal nº 23.207/2024, AUTORIZO:

I. O reajuste do Termo de Contrato nº 040/2025 em favor da empresa COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL, CNPJ n.º: 33.050.196/0001-88, na alíquota de 12,13%, conforme Parecer 20271088, no valor de R\$ 934.010,00 (novecentos e trinta e quatro mil e dez reais), de acordo com a Resolução Homologatória nº 3.579 (20225995), onerando da totalidade das dotações no presente exercício de 2026, consoante aprovado pelo Comitê Gestor (20327363).
Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:
1. ao Núcleo de Formalização de Ajustes/Procuradoria de Licitações e Contratos, para a formalização do ajuste;
2. à Secretaria de Educação para as demais providências e acompanhamento.
Campinas, 17 de setembro de 2026
PATRICIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR

Decreto nº 21.799, de 25 de novembro de 2021.
De acordo com o disposto nos artigos 4º e 5º do Decreto nº 21.799, de 25 de novembro de 2021, INDEFIRO a expedição da Certidão de Parcial Teor referente ao processo 2013/10/56946, solicitada por meio do processo SEI PMC.2026.00155947-02, tendo em vista que o nome da requerente não consta no documento objeto do pedido, não restando demonstrada a sua legitimidade ou interesse direto sobre as informações pleiteadas.
Campinas, 17 de setembro de 2026
JÚLIO KATSUHIKO YOSHINO
Diretor Financeiro da Secretaria Municipal de Campinas

COMUNICADO SME Nº 251/2026

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas competências, e CONSIDERANDO a Lei Municipal 12.987, de 28/06/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas e dá outras providências e suas alterações;
CONSIDERANDO a Resolução SME nº18, de 21 de outubro de 2025, que dispõe sobre o processo de atribuição, em regime de substituição, de Agrupamentos, Ciclos, Aulas, Turmas e Blocos de Unidades Educacionais aos Professores da Rede Municipal de Ensino de Campinas,
CONSIDERANDO a Resolução SME/SMRH 001/2009 publicada em DOM 26/11/2009 e que dispõe sobre a acumulação de cargos públicos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

COMUNICA:

1. Ficam CONVOCADOS os professores Adjuntos I e II abaixo citados, para participarem de sessão de atribuição de aulas em regime de substituição que se realizará em ambiente virtual (Google Meet) conforme especificado:

Dia: 23/09/2026 - QUARTA-FEIRA
Local: <https://meet.google.com/mkj-gpan-xx>

2. Ficam convidados os demais professores(as) Adjunto I, Adjunto II, não convocados por este comunicado, que tenham interesse em serem atribuídos nas aulas/turmas de acordo com a classificação e também ficam os demais professores PEB I, PEB II, PEB III, PEB IV e Bilingües, interessados em assumir aulas/turmas como Carga Suplementar de Trabalho Docente (CSTD), desde que devidamente habilitados, a participar desta sessão virtual de atribuição, conforme descrito no item 01.
3. Os professores convidados também deverão acessar o link acima, na data e nos horários indicados, para manifestarem interesse pela vaga pretendida. A vaga pretendida deve ser em período contrário ao da atual atuação do professor e, uma vez atribuída, será remunerada na forma de carga suplementar de jornada.
4. A atribuição aos professores convidados seguirá os critérios e procedimentos estabelecidos na Res. SME nº 18/2025.
5. Restando vagas sem professor atribuído, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas da SME poderá realizar atribuições por ato de ofício.

6. Os professores convocados que não comparecerem e não apresentarem justificativas poderão ser atribuídos por ofício conforme Art. 28 da Resolução SME nº18, de 21 de outubro de 2025.

PERÍODO MANHÃ: ATRIBUIÇÃO ÀS 09H

COMPONENTE CURRICULAR: EDUCAÇÃO INFANTIL
PERÍODO: MANHÃ

UE	TURMAS	H/A
CEI LIDIA BENCARDINI MASELLI	AG I C	24

CONVOCADOS

MATRÍCULA	NOME	SEDE	CLASS
1288270	KELLY ALINE DE CARVALHO	E0357 - EMEF VIRGÍNIA MENDES ANTUNES DE VASCONCELLOS	168º
1288288	ANGELA MARIA BASSORA	E0411 - EMEF DR EDSON LUÍS CHAVES	169º
1349651	GISELE LACERDA FRIOZI	E0142 - EMEF/EJA EDSON LUÍS LIMA SOUTO	173º
1378937	LUANA LUCIA DA SILVA	E0223 - EMEF/EJA PROFA MARIA DE FÁTIMA FARIA ÁREA	188º
1351672	MAYCON ROGER DE OLIVEIRA	E0411 - EMEF DR EDSON LUÍS CHAVES	190º
1436546	JULIANA BULGURLU DA SILVA MEMET	E0315 - CEI DULCINEIA REGINA BITTENCOURT ALVES	219º
1450433	LUZINETE RAMOS DE OLIVEIRA	E0224 - EMEF LEONOR SAVI CHAIB	230º

PERÍODO TARDE: ATRIBUIÇÃO ÀS 14H00

COMPONENTE CURRICULAR: EDUCAÇÃO INFANTIL
PERÍODO: TARDE

UE	TURMAS	H/A
CEI MARGARIDA MARIA ALVES	AG III D	24

CONVOCADOS

MATRÍCULA	NOME	SEDE	CLASS
1379062	REGIANE SANTOS HRRERO PORTILHO	E0123 - CEI PINOQUIO	237º
1438905	THALITA VIANI FERREIRA	E0388 - CEI CLÁUDIA MARIA LUZ XAVIER	241º

1427229	ROSEMEIRE DA SILVA MUCIO	E0226 - EMEF PROFA ELVIRA MURARO	243º
1426125	MARIANE MONTIBELLER SILVA	E0351 - EMEF CARMELINA DE CASTRO RINCO	246º
1429558	ADRIANA RODRIGUES BUENO	E0381 - CEI MARIA AMELIA RAMOS MASSUCCI	276º
1434233	SOFIA LINA RUIZ DOS SANTOS	E0352 - EMEF CORREA DE MELLO	280º
1459376	RAFAEL DOS SANTOS BARBOZA	E0233 - EMEF/EJA OZIEL ALVES PEREIRA	CLASSIF. CONCURSO

COMPONENTE CURRICULAR: GEOGRAFIA
PERÍODO: TARDE

UE	TURMAS	H/A
EMEF PROF BENEVENUTO DE FIGUEIREDO TORRES	6ºA, 6ºB, 6ºC, 7ºA, 7ºB, 8ºA E B	28

CONVOCADOS

MATRÍCULA E NOME	SEDE	CLASS
1429949 - DEYWISON TADEU RESENDE GONCALVES	E0359 - EMEFEI/EJA PROF ZEFERINO VAZ	13º

COMPONENTE CURRICULAR: GEOGRAFIA
PERÍODO: NOITE

UE	TURMAS	H/A
E01/EJA DR JOÃO ALVES DOS SANTOS	1ºT, 2ºT, 3ºT E 4ºT	16

CONVOCADOS

MATRÍCULA E NOME	SEDE	CLASS
1195093 - PRISCILLA BAGLI	E0413 - EMEF/EJA PE LEO VALLERIE	1º
1193546 - RODRIGO MARQUES GONCALVES DOS SANTOS	E0360 - EMEJA NÍZIA FLORESTA BRASILEIRA AUGUSTA	5º
1215116 - WAGNER AVONA BRAGA	E0410 - EMEF/EJA PROFA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN	8º
1219774 - WELLINGTON DONIZETI STRABELLO	E0350 - EMEF/EJA PROF ANDRÉ TOSELLO	9º

Campinas, 18 de setembro de 2026
PATRICIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO NAED NOROESTE Nº 05, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação, do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada da Região Noroeste, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, com fundamento na Resolução CME nº 02, de 05 de dezembro de 2024, e na Resolução SME nº 03, de 25 de fevereiro de 2025, e considerando o contido no processo PMC.2025.00125962-91,
COMUNICA o retorno das atividades da Escola Municipal de Ensino Fundamental, EMEF PROFESSORA SYLVIA SIMÕES MAGRO, autorizada a funcionar pela Portaria DRE s/nº, de 02 de fevereiro de 1999 e Portaria SME nº 67, de 23 de dezembro de 2020, em seu endereço, situado na Avenida Homero Vasconcelos de Souza Camargo, s/nº, Jardim Ipaussurama, a partir de 21 de setembro 2026.

Campinas, 18 de setembro de 2026
EDINEIA MARQUES MENDES
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

EXTRATO

> FUMEC-DSC/
Campinas, 17 de setembro de 2026.
Processo Administrativo n.º FUMEC.2026.00002669-92. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Inexigibilidade n.º 08/2026. **Contratada:** Integra Educacional e Treinamento Ltda. **Termo de Contrato:** 82/2026. **Objeto:** Contratação direta de serviços técnicos especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, por meio da realização da Formação Continuada Interdisciplinar em Língua Portuguesa e Matemática - EJA/FUMEC, destinada aos professores da Educação de Jovens, Adultos e Idosos da FUMEC. **Valor:** R\$ 55.000,00. **Assinatura:** 16/09/2026. **Vigência:** 03 (três meses), que será contado a partir do envio da ordem de fornecimento/ordem de execução de serviço.

Patrícia Adolf Lutz
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2026.00131389-63
Interessado: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Objeto: Dispensa de Licitação para contratação de empresa para prestação de Serviços de Arbitragens para Campiadas.

Diante do valor a ser onerado para contratação de Serviços de Arbitragens para o evento Campiadas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, de acordo com o Artigo 8º, inciso V e VII do Decreto Municipal 21.874/2021 e o inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2.021, **AUTORIZO a DESPESA** no valor total de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) a favor empresa GUSTAVO CARRERA DE JESUS, CNPJ:21.261.556/0001-01.

FERNANDO LOURENÇO VANIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo: PMC.2026.00129155-83
Interessado: Associação Campineira de Handebol
Assunto: Celebração de parceria com recursos da Emenda Parlamentar nº 1641/2026,

de autoria do Vereador Arnaldo Salvetti

Tendo em vista o cumprimento de todas as etapas, formalidades e exigências da Lei Federal n.º 13.019/2014 e atendidas às condicionantes e recomendações contidas no parecer da Secretaria Municipal de Justiça, **AUTORIZO** com fundamento no art. 8º, V, do Decreto Municipal n.º 23.207/2024 a celebração da parceria, através de **Termo de Fomento**, entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, e a **ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE HANDEBOL**, CNPJ Nº **02.964.937/0001-02**, para a execução da emenda parlamentar individual nº 1641/2026, de autoria do Vereador Arnaldo Salvetti, bem como a consequente **despesa no valor de R\$ 21.000,00** (vinte e um mil reais), com **vigência de 01/10/2026 a 31/12/2026**, para a integral execução do objeto pactuado.

Campinas, 18 de setembro de 2026
FERNANDO VANIN
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo: PMC.2026.00132123-65
Interessado: Associação de Judô Campinas
Assunto: Emenda Parlamentar Individual nº 1720/2026 de autoria do Vereador Higor Diego Ralla

Tendo em vista o cumprimento de todas as etapas, formalidades e exigências da Lei Federal n.º 13.019/2014 e atendidas às condicionantes e recomendações contidas no parecer da Secretaria Municipal de Justiça, **AUTORIZO** com fundamento no art. 8º, V, do Decreto Municipal n.º 23.207/2024 a celebração da parceria, através de **Termo de Fomento**, entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, e a **ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ CAMPINAS**, CNPJ nº **33.115.090/0001-15**, para a execução da emenda parlamentar individual nº 1720/2026 de autoria do Vereador Higor Diego Ralla, bem como a consequente **despesa no valor de R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), com **vigência de 01/10/2026 a 31/12/2026**, para a integral execução do objeto pactuado.

Campinas, 18 de setembro de 2026
FERNANDO VANIN
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

DECISÕES DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

Processo Principal 2013/03/15543
Recorrente: ITAÚ UNIBANCO S/A
Advogado(a): Camila Klück Gomes - OAB/SP 273.076
Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Nº 002356/2013
Recurso de Revisão: Processo 2023/03/00065, juntado ao Principal
REJEITAMOS LIMINARMENTE o recurso de revisão protocolizado pelo Nº 2023/03/00065, juntado ao Processo Principal 2013/03/15543, com fundamento no art. 77, caput e § 2º, da Lei Municipal 13.104/2007, em sua redação vigente à época da interposição, combinado com a Súmula 02 da Junta de Recursos Tributários, por não restar demonstrada a alegada divergência no critério de julgamento entre o acórdão recorrido e o acórdão indicado como paradigma.

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO
Presidente da Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIARIA
certidão de inteiro/parcial teor

Protocolo: PMC.2026.00165664-51
Interessado: HOTEL GP CAMBUI LTDA
Requerente: Tamara Moreira dos Santos
Assunto: Certidão de Processo Administrativo
Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 21.799/2021, **indeferio** o pedido de certidão do processo protocolizado sob nº **1992/0/37663**, por falta de legitimidade do interessado, pois não foram carreados aos autos: a) atos constitutivos da pessoa jurídica solicitante; b) documento pessoal do representante legal da pessoa jurídica; c) procuração com poderes específicos para representação perante a Prefeitura Municipal de Campinas e d) matrícula do imóvel atualizada.
O requerente poderá interpor recurso do indeferimento do pedido ao Secretário Municipal de Finanças, no prazo de até 10 dias contados da publicação da decisão, nos termos do art. 7º do Decreto nº 21.799/2021.

Protocolo: PMC.2026.00167407-45
Interessado: PROVER SERVIÇOS DE APOIO LTDA
Requerente: SEMCON SERVICOS DE ASSESSORIA E CONTABILIDADE SS LTDA
Assunto: Certidão de Processo Administrativo
Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 21.799/2021, **defiro** o presente pedido para conceder certidão digital dos processos nºs **PMC.2025.00139614-65** (incluindo-se o anexo PMC.2025.00182027-41) e **PMC.2025.00179286-67**, de forma integral. A certidão será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento.

Campinas, 17 de setembro de 2026
FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor - DRI/SMF

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA - ACESSÓRIO - ITBI

Protocolo: PMC.2025.00193158-16
Interessado: DECIMO QUARTO TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO PAULO/ SP
CNPJ: 45.565.686/0001-04

Notifica-se o contribuinte acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso I, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/2007, do(s) lançamento(s) do(s) Auto(s) de Infração e de Imposição de Multa (AIIM) em decorrência de descumprimento de obrigações acessórias relativas ao imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI), abaixo descrito.

O contribuinte fica notificado da obrigação de pagar a(s) obrigação(ões) tributária(s) ou impugná-la(s), no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considerar efetuada a presente notificação, conforme artigos 22, inciso I, 23 e 34, caput, da Lei Municipal nº 13.104/2007. Na hipótese de opção pelo pagamento, o autuado deve, munido desta notificação, requerer o boleto correspondente através dos seguintes canais de atendimento:
a) online - pelo Ambiente Exclusivo de Finanças - por meio do link: <https://campinas.sp.gov.br/servico/ambiente-exclusivo-financas>
b) presencialmente - mediante agendamento prévio pelo Portal de Serviços - através do link: <https://cidadao.campinas.sp.gov.br/>
Em caso de dúvidas, entre em contato por um dos canais de atendimento da Secretaria de Finanças. Acesse: <https://campinas.sp.gov.br/servico/atendimento-tributario-financas-porta-aberta-e> verifique os canais disponíveis.

Para impugnar o(s) AIIM lançado(s), o autuado deve protocolar, individualmente por AIIM, no Atendimento do DRI no Porta Aberta, no térreo do Paço Municipal, requerimento devidamente instruído e fundamentado com as provas do alegado. Identificar na petição o protocolado do AIIM impugnado e o correspondente número do AIIM.

I - AIIM ACESSÓRIO ITBI
FUNDAMENTO LEGAL:
OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 14, inciso I, e 19, inciso VI
JUROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21
Constituição do AIIM ACESSÓRIO DE ITBI, em decorrência de descumprimento de obrigação acessória relativa ao imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI), da lavratura de Escritura Pública em 11/12/2025, sem a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias relacionadas à transmissão do bem imóvel objeto da Matrícula nº 112.959 do 2º CRI de Campinas, conforme documentação constante do Protocolo nº PMC.2025.00193158-16, em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 14, inciso I, e 19, inciso VI.
Multa: 1.000,0000 UFIC

Campinas, 18 de setembro de 2026
TADEU CHUNG IN LEE
Auditor Fiscal Tributário Municipal

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI
DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2026.00025280-05
Interessado: JULIO DE FIGUEIREDO TORRES
Requerente: ANDRÉ CUNHA DE FIGUEIREDO TORRES
Código Cartográfico: 3421.63.97.0704.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa DRI SMF nº 08/2024, **DEIXO DE CONHECER** do pedido de revisão dos lançamentos tributários de **IPTU e Taxa de Lixo**, exercício **2026**, para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico **3421.63.97.0704.01001**, com fundamento no artigo 83, incisos VIII e IX, da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista o não atendimento de notificação fiscal no prazo consignado, sem justificativa ou contestação formal, para a apresentação de Laudo Técnico de Avaliação Imobiliária, de acordo com os §§2º a 5º, do artigo 16-A da Lei Municipal nº 11.111/2001, para comprovar sua alegação de que o valor praticado pelo mercado imobiliário é inferior ao valor de metro quadrado de terreno atribuído ao imóvel em consonância com a Lei Municipal nº 15.499/2017, em desacordo com os artigos 13, 14 e 34, § 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007. Fica o requerente cientificado para, querendo, ingressar com pedido de reconsideração da decisão, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do § único do artigo 83 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 18 de setembro de 2026
JOSE CARLOS RIBEIRO DA SILVA
AFT - Matrícula 109867-5 - Instrução Normativa 08/2024 - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

NOTIFICAÇÃO Nº 2026.09.13 ENC
CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os **Microempreendedores Individuais- MEIs** abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, **em razão do encerramento de suas atividades** consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e comprovante de baixa inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: <https://situacao.campinas.sp.gov.br/>

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT_BAIXA
1578049	10.540.231/0001-41	10.540.231 MARIA DE FATIMA RODRIGUES DOS SANTOS CAETANO	10/09/2026
2682630	18.150.038/0001-06	18.150.038 RUTE XAVIER PAZ AMATE	11/09/2026
5987245	22.765.351/0001-26	22.765.351 MARCELA MACHADO DE ALMEIDA	11/09/2026
4094859	26.230.582/0001-96	26.230.582 ANDRE LUIZ PEREIRA	08/09/2026
4494130	28.302.959/0001-09	28.302.959 GILBERTO BARBOSA NEVES FILHO	10/09/2026
5075998	31.488.776/0001-26	31.488.776 FERNANDO COSTA BARROS	08/09/2026
7937180	33.287.445/0001-53	33.287.445 BRUNA MOURAO BARBOSA MARTINS	10/09/2026
6028217	37.238.828/0001-92	37.238.828 MAURILIO ALVES CORREA	09/09/2026
6322514	39.603.925/0001-62	39.603.925 MARCELO DOS REIS BELTRAMI	10/09/2026

6422381	40.036.016/0001-79	40.036.016 FATIMA APARECIDA MARTINS BUENO JUNCO	08/09/2026
6605982	40.874.200/0001-98	40.874.200 LUNNA QUARTIERI BORGES DA SILVA RUFINO	11/09/2026
7235879	43.700.991/0001-28	43.700.991 ALAN JHONES BARBOSA MENEZES	10/09/2026
7239807	43.734.030/0001-34	43.734.030 JULIA MENDONCA CUCATTI	10/09/2026
7289243	43.937.075/0001-06	43.937.075 DANIELE ELIAS SIMOES	10/09/2026
7307683	44.009.038/0001-09	44.009.038 LUCIANO APARECIDO FERREIRA	11/09/2026
9761810	45.352.562/0001-32	45.352.562 FABIO DE LIMA ARAUJO	08/09/2026
7807376	46.001.999/0001-94	46.001.999 TATIANA SHEILA VENDRAMINE FARIAS	09/09/2026
7882785	46.319.666/0001-08	46.319.666 ALVARO MENDES SILVA LAVORATTI	12/09/2026
7960417	46.675.721/0001-00	46.675.721 ROBERTA DE JESUS ROSA DOS SANTOS	11/09/2026
8284512	48.283.746/0001-86	48.283.746 LUAN DE SOUZA	10/09/2026
8344884	48.576.770/0001-03	48.576.770 ANA PAULA DE SOUZA MONTAGNER	08/09/2026
8484171	49.211.356/0001-63	49.211.356 PAULO HENRIQUE BOGARIN DE CAMPOS	12/09/2026
8581665	49.709.577/0001-66	49.709.577 KAROLINE WENDY DA SILVA	11/09/2026
8614750	49.844.337/0001-74	49.844.337 EDER FELIPE MARQUES	11/09/2026
8636958	49.966.217/0001-40	49.966.217 INGRID BANDEIRA CANTUARIO GOMES	13/09/2026
8708835	50.293.375/0001-65	50.293.375 AMANDA DA SILVA BERTAO	08/09/2026
8797153	50.737.388/0001-86	50.737.388 LUCIANA OLIVEIRA BELUCCI	11/09/2026
8905908	51.260.550/0001-80	51.260.550 KETHELLEN VIANA DA SILVA	07/09/2026
8951730	51.469.934/0001-08	51.469.934 MIRIAM CRISTINA DOS SANTOS DOS REIS	11/09/2026
8972966	51.579.447/0001-06	51.579.447 LEONARDO SALVIONI	09/09/2026
9044108	51.913.582/0001-38	51.913.582 EDERSON FERREIRA NOVACKI	09/09/2026
9078584	52.085.450/0001-28	52.085.450 SUELLEN CAMARGO DE CARVALHO	11/09/2026
9253777	52.956.176/0001-15	52.956.176 CLEUSA ROSA DOS SANTOS	09/09/2026
9282297	53.113.201/0001-61	53.113.201 VANESSA DAVALOS CORDERO	11/09/2026
9285423	53.149.169/0001-74	53.149.169 TANIA DE LIMA CARDOSO	09/09/2026
9322035	53.341.362/0001-02	53.341.362 MARIA LUISA GONCALVES DA FON-SECA	09/09/2026
9355545	53.493.140/0001-05	53.493.140 ALEANE APARECIDA PICCIRILLO MAFRA	08/09/2026
9399720	53.737.076/0001-60	53.737.076 EMERSON FERNANDES DOS SANTOS	10/09/2026
9423338	53.875.174/0001-64	53.875.174 MELINA CALDERINI SILVA	08/09/2026
9505482	54.307.683/0001-53	54.307.683 EDILSON AZEVEDO GASPAR	09/09/2026
9508201	54.334.382/0001-19	54.334.382 KEITY GALDINO SANTOS	09/09/2026
9561285	54.627.007/0001-67	54.627.007 VALDIR DOS SANTOS JUNIOR	09/09/2026
9632450	55.005.447/0001-45	55.005.447 RENEY CANDIDO BEZERRA	11/09/2026
9671463	55.188.207/0001-23	55.188.207 VITOR HUGO PIMENTEL HONORATO ALVES	07/09/2026
9678956	55.257.336/0001-26	55.257.336 MARIA LUISA ALVES ANDRIAN DE ALMEIDA SEQUEIRA	09/09/2026
9688692	55.298.265/0001-00	55.298.265 LUIZ GUILHERME CARDOSO STOCCO	09/09/2026
9710450	55.412.515/0001-90	55.412.515 ANA CLARA DA SILVA	09/09/2026
9868526	56.087.053/0001-46	56.087.053 GUSTAVO DA SILVA VELOSO	09/09/2026
9919554	56.524.670/0001-61	56.524.670 MIQUEIAS DOMINGOS DOS SANTOS	10/09/2026
9922407	56.685.500/0001-69	56.685.500 RAFAEL DE PAULA PADILHA	09/09/2026
10026797	57.428.532/0001-41	57.428.532 GABRIELE RODRIGUES MACHADO	08/09/2026
10027840	57.437.961/0001-85	57.437.961 HEVILA FIORINI GOMES	11/09/2026
10078380	57.691.306/0001-59	57.691.306 LUCIANO RODRIGO CAPUTO JUNIOR	07/09/2026
10158901	58.147.757/0001-92	58.147.757 ADRIANA CRISTINA DE ALMEIDA	10/09/2026
10164898	58.205.449/0001-76	58.205.449 ELENILTON ALEXANDRE DA SILVA	07/09/2026
10173960	58.242.802/0001-98	58.242.802 RAFAEL BATISTA DE ALMEIDA	11/09/2026
10192840	58.360.788/0001-27	58.360.788 LUCAS DE OLIVEIRA LUIZ	08/09/2026
10268464	58.726.310/0001-78	58.726.310 DEVANIR BASSI	09/09/2026
10283250	58.803.456/0001-70	58.803.456 SUELEN REGINA VIEIRA DA SILVA	08/09/2026
10296123	58.914.738/0001-44	58.914.738 RODRIGO TEODORO DELGADO	11/09/2026
10302018	58.962.732/0001-42	58.962.732 MAYARA ALVES DA SILVA	10/09/2026
10311580	59.000.510/0001-01	59.000.510 ANA PAULA ZAMPRONHO	12/09/2026
10319999	59.076.203/0001-04	59.076.203 GUSTAVO GONCALVES DA SILVA	10/09/2026
10367683	59.350.507/0001-18	59.350.507 WILIAN DOS SANTOS ARAUJO	11/09/2026
10368370	59.358.950/0001-35	59.358.950 TAINARA NUNES RIBEIRO	13/09/2026
10387064	59.467.143/0001-50	59.467.143 ROBERTA BORGES DA FONSECA	10/09/2026
10432892	59.728.271/0001-00	59.728.271 CAMILA RIBEIRO	10/09/2026
10472193	59.939.976/0001-77	59.939.976 AMANDA ACRAS BORTOLOTO	09/09/2026
10517600	60.214.106/0001-10	60.214.106 JARDEL SOUSA SANTOS	11/09/2026
10580514	60.580.075/0001-10	60.580.075 LEONARDO ALVES BARBOSA	07/09/2026
10585672	60.617.657/0001-24	60.617.657 NATALIA ROSALES VANEGAS	09/09/2026
10591460	60.660.228/0001-30	60.660.228 IVAN EMANUEL FREIRE	09/09/2026
10629246	60.876.763/0001-22	60.876.763 WAGNER APARECIDO DE MELO	09/09/2026
10660852	61.024.962/0001-75	61.024.962 MARISA PEDROSA DA SILVA	10/09/2026
10661379	61.029.836/0001-03	61.029.836 ANABELLE GEBAUER MOURA PIMEN-TEL	08/09/2026
10699791	61.265.715/0001-60	61.265.715 JHONE ROBERT ALVES PEREIRA	10/09/2026
10719202	61.397.860/0001-03	61.397.860 JANILLYS MOREIRA SARAIVA	08/09/2026
10754911	61.584.182/0001-80	61.584.182 CARLOS EDUARDO NAVARRO JUNIOR	07/09/2026
10809627	61.911.482/0001-26	61.911.482 MARINA GOUVEIA COLNAGHI	08/09/2026
10812024	61.935.372/0001-02	61.935.372 KARINE NOVAES LUCENA BERNAR-DINO	09/09/2026
10843531	62.099.202/0001-90	62.099.202 ALEXANDRE GOMES SILVA	12/09/2026
10849327	62.149.051/0001-37	62.149.051 SANDRA PEQUENO	11/09/2026

10866892	62.237.117/0001-40	62.237.117 CAROLINE DE ROCCO ORTIZ	12/09/2026
10878866	62.266.138/0001-94	62.266.138 THAIS SANTOS NITHACK E SILVA	10/09/2026
10879285	62.270.044/0001-99	62.270.044 GESSE NUNES	10/09/2026
10885269	62.332.973/0001-85	62.332.973 LARA SILVA FIGUEIREDO	08/09/2026
11840234	62.464.991/0001-10	62.464.991 RUAN BARRETO BARBOSA	13/09/2026
10939920	62.627.307/0001-74	62.627.307 VANESSA CRISTINA MORALES	09/09/2026
10948309	62.704.946/0001-96	62.704.946 OSEIAS DA SILVA SOUZA	08/09/2026
10960783	62.755.094/0001-66	62.755.094 ANDRE BATISTA CASSIANO	11/09/2026
10968326	62.818.920/0001-79	62.818.920 FABIANO SILVA DE SOUZA	07/09/2026
10976949	62.853.286/0001-05	62.853.286 MATHEUS HENRIQUE BOMFIM DA SILVA	12/09/2026
11002840	63.019.752/0001-14	63.019.752 UDSON CHARLES BATAGINI JUNIOR	10/09/2026
11004940	63.038.955/0001-58	63.038.955 MARCOS ANTONIO DE SOUZA RO-DRIGUES	07/09/2026
11024151	63.147.452/0001-10	63.147.452 GISLAINE ALMEIDA DE SOUZA	07/09/2026
11024275	63.148.307/0001-54	63.148.307 EVELYN GABRIELI DA COSTA SIL-VEIRA	13/09/2026
11052791	63.263.714/0001-02	63.263.714 WESLEY JOSE DA SILVA	07/09/2026
11070510	63.378.104/0001-54	63.378.104 FELIPE AUGUSTO SOUZA FREITAS	08/09/2026
11078200	63.453.703/0001-95	63.453.703 ALEXSANDRO ISAUQUE BARBOSA	13/09/2026
11111615	63.628.682/0001-00	63.628.682 GEAN MOREIRA DE SOUSA	08/09/2026
11123788	63.692.970/0001-15	63.692.970 EMILLY EIRE ARAUJO DA SILVA	09/09/2026
11148357	63.857.881/0001-81	63.857.881 LIDIANE MARIA DE OLIVEIRA GOMES	09/09/2026
11155019	63.866.430/0001-00	63.866.430 JONILSON FARIAS DO NASCIMENTO	08/09/2026
11193093	64.119.228/0001-88	64.119.228 THAIS FERREIRA SAONCELLA MAR-TINS	12/09/2026
11193310	64.121.319/0001-58	64.121.319 VITOR AUGUSTO DOS SANTOS	10/09/2026
11194324	64.129.841/0001-86	64.129.841 DEBORA CRISTINA DE LIMA ROCHA	13/09/2026
11255676	64.287.947/0001-08	64.287.947 GABRIEL MORALO DA COSTA	09/09/2026
11268808	64.401.650/0001-21	64.401.650 RAYSSA GONCALVES CASSIOLATO	08/09/2026
11238119	64.425.403/0001-65	64.425.403 LAERCIO AURELIANO	08/09/2026
11238682	64.429.744/0001-09	64.429.744 SUZANA BORTOLUCCI FARIA	11/09/2026
11238860	64.430.398/0001-89	64.430.398 RAFAELA FRANCINE RODRIGUES DA SILVA	10/09/2026
11241470	64.457.003/0001-31	64.457.003 CAMILA ALVES DE FREITAS	07/09/2026
11278510	64.564.847/0001-81	64.564.847 CARLA KAIZER RIBEIRO	08/09/2026
11282754	64.605.061/0001-65	64.605.061 MICHAEL LEAO DE SALLES	07/09/2026
11327545	64.824.822/0001-70	64.824.822 ISABELLA ENCARNACAO FIRMINO	09/09/2026
11348976	64.895.026/0001-28	64.895.026 FELIPE LEANDRO DA SILVA	10/09/2026
11403721	65.241.163/0001-01	65.241.163 JOSE DA CONCEICAO PEREIRA	10/09/2026
11403985	65.242.861/0001-21	65.242.861 BRUNO APARECIDO DE LIMA	12/09/2026
11416289	65.258.116/0001-70	65.258.116 LINCOLN NARDI JORGE	09/09/2026
11420006	65.288.586/0001-87	65.288.586 WILSON ROGERIO DOS SANTOS BARBOSA	09/09/2026
11423188	65.319.367/0001-18	65.319.367 RODRIGO MARCONES DA SILVA	13/09/2026
11425105	65.339.339/0001-62	65.339.339 LUIZ CARLOS PEREIRA CAMARGOS	08/09/2026
11427159	65.363.253/0001-75	65.363.253 PATRICK ANTONIO MENEGON	09/09/2026
11427876	65.370.129/0001-37	65.370.129 SILVANA VICENTE DA SILVA	11/09/2026
11442395	65.405.087/0001-22	65.405.087 LARISSA NAYANE LEMES	12/09/2026
11452404	65.489.529/0001-66	65.489.529 CLAUDIA CORREA DE ANDRADE	13/09/2026
11453834	65.502.696/0001-08	65.502.696 KLEBER FELIX GONZAGA	09/09/2026
11455250	65.517.563/0001-05	65.517.563 JOSIAS EVARISTO DE LIMA	13/09/2026
11458429	65.545.687/0001-96	65.545.687 FELIPE FELIX DE ALMEIDA	11/09/2026
11472324	65.587.607/0001-65	65.587.607 ELAINE TALIANI	10/09/2026
11472340	65.587.689/0001-48	65.587.689 RENATA ANNE CONCEICAO DE OLI-VEIRA SANTOS	08/09/2026
11478403	65.643.927/0001-95	65.643.927 VICTOR ADRIAN COLOMBO CALEJON	11/09/2026
11483083	65.689.593/0001-90	65.689.593 MARIA DE FATIMA PEREIRA	13/09/2026
11483121	65.689.899/0001-47	65.689.899 TATIANE GOMES DE CARVALHO	07/09/2026
11496126	65.735.944/0001-52	65.735.944 DANIELE FERNANDA APARECIDA SANT ANNA	09/09/2026
11505443	65.822.195/0001-09	65.822.195 JOSE CARLOS PONTES DE SOUSA	07/09/2026
11522933	65.907.097/0001-66	65.907.097 DOUGLAS FRANCISCO DA SILVA	09/09/2026
11536403	65.982.782/0001-57	65.982.782 LAYLA ALVES COKADO	07/09/2026
11554800	66.105.200/0001-17	66.105.200 MARIANA LIMA PRADO SPAZZAPAN	10/09/2026
11564350	66.191.416/0001-42	66.191.416 GILBERTO DOS SANTOS	09/09/2026
11582138	66.219.839/0001-23	66.219.839 EDEN JONATHAN BRITO GRANA	12/09/2026
11587237	66.269.832/0001-16	66.269.832 VICTOR MANUEL ANTUNES	08/09/2026
11588438	66.282.087/0001-45	66.282.087 MICHAEL ALESSANDRO PIMENTA	10/09/2026
11588756	66.285.960/0001-53	66.285.960 GABRIELA OLIVER	10/09/2026
11594055	66.335.250/0001-90	66.335.250 VICTOR HUGO DA SILVA ISABEL	10/09/2026
11602902	66.362.225/0001-04	66.362.225 ROSA MARIANYS RIVAS	09/09/2026
11609613	66.419.249/0001-44	66.419.249 ADRIANA RIBEIRO DO PRADO LAN-DIM	13/09/2026
11611154	66.434.075/0001-99	66.434.075 HIGOR STEIN SPINOSA	10/09/2026
11628880	66.528.728/0001-07	66.528.728 ANDRE LUIZ BISPO BOSCATTO	13/09/2026
11631007	66.548.679/0001-66	66.548.679 VICTORIA PANSANI SILVEIRA MAIA	08/09/2026
11665157	66.723.782/0001-03	66.723.782 NYCOLLAS MIGUEL DOS SANTOS OSTANELLI DO CARMO	07/09/2026
11675667	66.817.626/0001-01	66.817.626 KAMILA DIAS DA SILVA	12/09/2026
11691301	66.885.116/0001-63	66.885.116 ADILSON TEIXEIRA DE SOUSA JUNIOR	09/09/2026
11691859	66.890.002/0001-01	66.890.002 MARTA SOLIANE ALVES	11/09/2026
11711388	67.013.371/0001-89	67.013.371 JOAQUIM FELIX DE BARROS NETO	13/09/2026
11711825	67.016.930/0001-04	67.016.930 MARLY CORTES REAL	10/09/2026
11714786	67.047.006/0001-95	67.047.006 VINEBALDO RAMOS JUNIOR	10/09/2026

11715880	67.058.318/0001-02	67.058.318 BRUNA CONSOLO DA SILVA	11/09/2026
11717920	67.076.218/0001-09	67.076.218 GERSON BRASIL JUNIOR	12/09/2026
11725214	67.086.584/0001-30	67.086.584 IGOR DANTAS PAES	08/09/2026
11727551	67.106.040/0001-93	67.106.040 ANGELA MARIA QUINTINO DA SILVA	10/09/2026
11732008	67.143.647/0001-43	67.143.647 THIAGO MINARDI DE AZEVEDO	10/09/2026
11749547	67.237.391/0001-33	67.237.391 ARTHUR LEMOS MUNIZ DE OLIVEIRA	08/09/2026
11751304	67.254.073/0001-80	67.254.073 CAMILLY RODRIGUES MACHADO	13/09/2026
11756063	67.290.134/0001-65	67.290.134 DAVI VIZZOTTO ALVES	10/09/2026
11765968	67.496.392/0001-00	67.496.392 GISLAINE CONDE DE ARAUJO	13/09/2026
11767200	67.507.022/0001-13	67.507.022 CLEUNICE SANTOS SOARES	09/09/2026
11774800	67.583.472/0001-95	67.583.472 JULIANA DO NASCIMENTO PIRES	11/09/2026
11787538	67.609.108/0001-57	67.609.108 SAMUEL DA SILVA MARCUCCO	08/09/2026
11794208	67.669.260/0001-25	67.669.260 ANDREIA APARECIDA DE REZENDE SILVA	08/09/2026
11806753	67.738.285/0001-33	67.738.285 JOAO RODRIGUES FORGIARINI	13/09/2026
11810742	67.779.275/0001-46	67.779.275 RENAN ROBERTO MESSIAS NALLI	10/09/2026
11811048	67.782.712/0001-80	67.782.712 EVANILDO CALIXTO BEZERRA	09/09/2026
11813709	67.807.122/0001-65	67.807.122 MATTEUS SOUSA CALGAROTTO	13/09/2026
11814837	67.819.765/0001-29	67.819.765 JHENIFER APOLINARIO DA SILVA	08/09/2026
11817054	67.840.773/0001-57	67.840.773 MARINA ASSIS MACHADO SANTOS	13/09/2026
11825200	67.847.623/0001-75	67.847.623 ISABEL MARIA NEVES	10/09/2026
11828439	67.880.712/0001-13	67.880.712 FABIO ROBERTO SIQUEIRA	12/09/2026
11852801	68.074.917/0001-74	68.074.917 LEONARDO SOUZA LOBO	13/09/2026
11878762	68.266.086/0001-32	68.266.086 ARIANE DE SA FEITOZA CARDOZO	11/09/2026
11880228	68.279.526/0001-96	68.279.526 WILLIAM VIEIRA DA COSTA	11/09/2026
11880481	68.282.682/0001-06	68.282.682 CLEIDE SOARES DA SILVA	09/09/2026
11880520	68.283.255/0001-42	68.283.255 HELIO MORAIS BARBOZA	11/09/2026
11880643	68.283.661/0001-05	68.283.661 LETICIA PINTON	11/09/2026
11883626	68.312.732/0001-50	68.312.732 CICERA NEVES DA CRUZ	12/09/2026
11894466	68.333.138/0001-46	68.333.138 CAIO AUGUSTO DAVID MARQUES	08/09/2026
11896442	68.350.442/0001-00	68.350.442 ELITON DE SANTANA SANTOS	10/09/2026
11896957	68.354.668/0001-70	68.354.668 MICAEL ARAGAO SANTANA	13/09/2026
11903538	68.420.784/0001-40	68.420.784 FATIMA GONCALVES LEAL RODRI-GUES	09/09/2026
11906537	68.452.308/0001-01	68.452.308 ALINE MARIA STRUMENDO DE VAS-CONCELLOS	09/09/2026
11909455	68.471.438/0001-91	68.471.438 LUCAS ALVES DA SILVA	10/09/2026
11915960	68.493.664/0001-73	68.493.664 GERALDO GOMES LOPES	13/09/2026
11919450	68.530.181/0001-00	68.530.181 LARISSA CAROLINA OLIVEIRA CABRERA	13/09/2026
11919590	68.532.382/0001-38	68.532.382 KAIAN LUCAS DOS SANTOS	13/09/2026
11919671	68.533.985/0001-54	68.533.985 JULYA RAQUEL FERREIRA MOTA	13/09/2026
11921641	68.550.510/0001-76	68.550.510 LESLE POLIANE MOREIRA DIAS FRANCISCO	12/09/2026
11926090	68.592.366/0001-30	68.592.366 EVARYSTO EDUARDO JESUS NOVO	12/09/2026
11935316	68.620.927/0001-68	68.620.927 ELISANGELA LIMA ARAUJO	08/09/2026
11936509	68.634.033/0001-27	68.634.033 JULIA BAGGIO DA SILVA	09/09/2026
11943394	68.695.751/0001-03	68.695.751 NICOLAS IGNAT BUENO	08/09/2026
11944439	68.707.731/0001-05	68.707.731 PAULO VICTOR TRINDADE	12/09/2026
11945559	68.719.344/0001-99	68.719.344 MARCIO DUARTE DA SILVA	09/09/2026
11945613	68.719.934/0001-11	68.719.934 JULIANO OLIVEIRA DA SILVA	09/09/2026
11960469	68.796.858/0001-48	68.796.858 ITALO BARBOSA DOS SANTOS	11/09/2026
11965231	68.837.982/0001-04	68.837.982 JESSICA APARECIDA RAMOS DA SILVA	10/09/2026
11967358	68.857.212/0001-23	68.857.212 RAFAEL GONCALVES PIGA	09/09/2026
11967390	68.858.005/0001-93	68.858.005 GABRIEL HENRIQUE NASCIMENTO	13/09/2026
11968672	68.867.153/0001-74	68.867.153 ADRIANA SILVA PEQUENO	12/09/2026
11977329	68.882.583/0001-65	68.882.583 FLAVIO ROBERTO SOFFIATTI	09/09/2026
11978465	68.890.707/0001-54	68.890.707 DIEGO EDUARDO VASCONCELOS ROSA	11/09/2026
11981148	68.914.122/0001-27	68.914.122 JULIANA FERRARI DE ALMEIDA NOGUEIRA	10/09/2026
11983418	68.934.866/0001-03	68.934.866 JOSE CARLOS RODRIGUES DE CARVA-LHO SILVA	10/09/2026
11983531	68.935.646/0001-02	68.935.646 CASSIA SOARES SILVERIO SILVA	11/09/2026
11987308	68.963.101/0001-00	68.963.101 ANA MARA LIMA GASTAO	08/09/2026
11988681	68.976.019/0001-01	68.976.019 JOAO PAULO FRASAO LEAO	07/09/2026
11989157	68.980.380/0001-01	68.980.380 BEATRIZ DO NASCIMENTO	10/09/2026
11989645	68.984.851/0001-50	68.984.851 RHANA LOPES EMERITO	09/09/2026
11990708	68.990.382/0001-81	68.990.382 RAFAEL CUSTODIO SOARES	11/09/2026
11990767	68.990.754/0001-70	68.990.754 ELISABETE GOMES MACIEL DA SILVA	10/09/2026
11990961	68.991.708/0001-95	68.991.708 LUIS EDUARDO RAMOS PRAZER SHIRABAYASHI	10/09/2026
11997540	68.995.248/0001-73	68.995.248 LUIZ GUILHERME FREITAS	11/09/2026
11998792	69.004.013/0001-35	69.004.013 GEOVANA OLIVEIRA CAMARGO DA SILVA	10/09/2026
11999683	69.012.818/0001-20	69.012.818 RODRIGO SANTOS DA GAMA	10/09/2026
12002011	69.031.100/0001-81	69.031.100 MAX WENDELL NERY MENDES	12/09/2026
12003506	69.044.015/0001-58	69.044.015 GABRIEL FERREIRA BASTOS	10/09/2026
12005894	69.069.199/0001-00	69.069.199 ANA BEATRIZ COSTA DE ALMEIDA	12/09/2026
12005991	69.069.874/0001-00	69.069.874 JUSSARA DE OLIVEIRA CARDOSO	11/09/2026
3193330	21.510.580/0001-37	ADILSON ALVES 08543418895	08/09/2026
1737198	11.708.709/0001-62	ALTAIR GOZI 63832828915	09/09/2026
3354326	22.431.410/0001-20	ANDREA PEREIRA DA COSTA 16837013807	09/09/2026
2916762	19.697.880/0001-25	ANTONIO CARLOS DA SILVA 96676531887	08/09/2026
5324190	32.841.778/0001-10	CAROLINE DA SILVA NEVES 40143000802	07/09/2026

5995280	36.938.721/0001-94	CELIA MARIA BARRAVIERA SANTOS 22017662828	10/09/2026
8316635	48.434.784/0001-92	CIBELE CRISTINA PIERIM DE LIMA 42631899814	09/09/2026
5815908	35.686.865/0001-38	EDERSON WILSON DA SILVA 22452032832	11/09/2026
4296923	27.264.752/0001-16	EDINEIDE PEREIRA 17202899809	09/09/2026
5728010	35.071.734/0001-46	EDIVALDO COSTA LIMA 02446672841	09/09/2026
5670691	34.750.514/0001-86	EDUARDO PRACIEL DA SILVA NEVES DE MEDEI-ROS 39475702873	09/09/2026
6357113	39.764.338/0001-55	FABIA ANDRESA DOS SANTOS 31406192864	10/09/2026
4236491	26.927.674/0001-20	FRANCIELLE CAPELETTI GASPAR 38469385801	09/09/2026
2664704	18.091.399/0001-29	GIVALDA GALDINO DE BARROS 13396659805	08/09/2026
7955570	24.533.940/0001-04	ISAC SILVA 40993495869	08/09/2026
5370230	33.102.184/0001-50	JEFFERSON RODRIGO RAMOS 29048457807	09/09/2026
6192130	38.363.512/0001-95	JUSSARA DA SILVA SOARES 11930999860	08/09/2026
6623590	40.950.570/0001-67	KAIRE JHIORE NEVES BEZERRA 37299715813	12/09/2026
8380201	48.738.398/0001-94	KATIANA FERREIRA MOREIRA DE MACEDO 31884331823	10/09/2026
7026072	42.774.981/0001-74	LEONE HENRIQUE FERNANDES 36165945880	11/09/2026
5269873	32.521.405/0001-61	LUANA PAULINO SILVA 33237410802	10/09/2026
2829517	19.122.443/0001-83	LUIZ GUSTAVO MARTINS DE CARVALHO 33315761825	08/09/2026
3745414	23.623.172/0001-17	LUIZ GUSTAVO POLEZEL COELHO 26928317809	08/09/2026
6520421	40.522.025/0001-70	NELSON MARCELINO GOMES 14148378874	11/09/2026
8282790	48.267.484/0001-66	RAFAEL PIRES DE OLIVEIRA 04866373520	10/09/2026
8285624	48.295.587/0001-30	RENATA GONCALVES DA SILVA 21401457800	10/09/2026
6589499	40.827.062/0001-96	ROBERTA CELI DIAS CAMPOS 09364468708	08/09/2026
6123880	37.972.695/0001-83	ROBERTA SANTOS PEREIRA DA SILVA 46410345836	10/09/2026
8044457	47.089.080/0001-67	RODNEY ALBERTO DE SOUZA MARIANO 35346808809	13/09/2026
3908518	24.639.256/0001-01	SILCERO DE ALMEIDA 36430480925	09/09/2026
6648088	41.071.205/0001-45	STEPHANIE XAVIER TEIXEIRA 49310073845	13/09/2026
3953939	24.939.065/0001-65	TALITA NATALIA NASCIMENTO OLIVEIRA 31919957812	10/09/2026
5243262	32.407.065/0001-42	VANIA GRACIA DE OLIVEIRA 04816349677	08/09/2026
7014848	42.549.992/0001-50	VILMA MARTINS DA SILVA 71602259453	07/09/2026
6860567	42.005.081/0001-62	WILLIAM JUNIO SANTOS RODRIGUES 41390193870	11/09/2026
5627923	34.499.296/0001-59	ZILDA VICENTE 13750158851	10/09/2026

Campinas, 18 de setembro de 2026
JAMIL JANGE NETO
AFTM- Coordenador da CSFM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

NOTIFICAÇÃO Nº 2026.09.13 MUD
CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os *Microempreendedores Individuais- MEIs* abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, **em razão da mudança do estabelecimento** para outro município, consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e da inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: <https://situacao.campinas.sp.gov.br/>.

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT_BAIXA
1819011	11.655.327/0001-18	11.655.327 ANDREIA CRISTINA PINHEIRO	12/09/2026
3761134	23.723.541/0001-43	23.723.541 RENATO MIRANDA DE AGUIAR	08/09/2026
4279646	27.168.351/0001-62	27.168.351 ARUAN ANDRADE SERPA	07/09/2026
7282443	32.771.380/0001-54	32.771.380 FLORA GREGOR MARGONATTO	09/09/2026
6185576	38.358.296/0001-90	38.358.296 CARLA MARIA DA SILVA	09/09/2026
8664820	40.169.389/0001-18	40.169.389 CESAR AUGUSTO PEREIRA TEIXEI-RA	10/09/2026
6789277	41.693.753/0001-07	41.693.753 ISABELA FERREIRA DA SILVA SOARES	09/09/2026
7237243	43.712.999/0001-04	43.712.999 JOAO MATHEUS AMARAL SILVA BARBOSA	10/09/2026
11050101	51.542.497/0001-00	51.542.497 ISRAEL FLAUSINO LOPES	11/09/2026
9744908	51.598.517/0001-65	51.598.517 CRISTINA TONIZZA LEMES	13/09/2026
10954058	54.228.015/0001-30	54.228.015 KAILA SANIELLE MOITINHO SILVA SANDES	10/09/2026
9504370	54.297.384/0001-85	54.297.384 ABNER BRITO PRADO	11/09/2026
11703679	58.116.813/0001-21	58.116.813 DIEGO DA SILVA	09/09/2026
10439200	59.767.263/0001-73	59.767.263 LORRUAMA DE PAULA MOREIRA DOS SANTOS	08/09/2026
10859160	62.160.709/0001-01	62.160.709 ISANGELA FRANCA DE JESUS	10/09/2026
10940863	62.637.314/0001-57	62.637.314 LUIZ HENRIQUE NUNES DA SILVA	10/09/2026
10979700	62.883.502/0001-65	62.883.502 RENATO CUNHA DO NASCIMENTO	09/09/2026
11130890	63.769.573/0001-02	63.769.573 DEBORA CASALLI	09/09/2026
11522267	65.899.549/0001-05	65.899.549 EDSON DONIZETTI PIRES JUNIOR	08/09/2026
11756446	67.295.350/0001-01	67.295.350 SAMARA DE SOUZA GIATTI	07/09/2026
11924934	68.580.862/0001-74	68.580.862 DRIELLEN TROPIANO MARTINS	08/09/2026
11942606	68.686.735/0001-54	68.686.735 ISMEIRE GOMES LOPES	11/09/2026
6602568	40.857.031/0001-88	CARLA CRISTINA BRITO CAPOVILLA 36228635875	13/09/2026

Campinas, 18 de setembro de 2026
JAMIL JANGE NETO
AFTM- Coordenador da CSFM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA		
NOTIFICAÇÃO Nº 2026.09.13 INC INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.		
Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os Microempreendedores Individuais - MEIs abaixo relacionados NOTIFICADOS de sua inscrição ex-offício junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, podendo os mesmos obterem o comprovante de sua inscrição mobiliária, no seguinte endereço eletrônico: https://situacao.campinas.sp.gov.br/		
CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
11993871	14.586.908/0001-33	14.586.908 EDIVAM DE OLIVEIRA VIEIRA
11993880	15.238.094/0001-09	15.238.094 FRANCISCO SOUZA DE ABREU
11994290	37.554.180/0001-63	37.554.180 GABRIEL NOGUEIRA QUILES
11994509	42.301.339/0001-78	42.301.339 GEORGE RAFAEL DE OLIVEIRA JUSTINO
11994657	44.312.723/0001-00	44.312.723 AGATHA DOS SANTOS
11994673	44.791.202/0001-74	44.791.202 ERIVAM DA COSTA AQUINO
11995190	54.165.257/0001-22	54.165.257 EDUARDO FELIPE GONCALVES DE ALMEIDA
11995246	55.179.120/0001-90	55.179.120 PATRICIA MICHELE GUIMARAES BORGES
11995270	55.807.676/0001-83	55.807.676 WILLIAM THIAGO RIBEIRO CAMPOS
11995513	58.784.918/0001-59	58.784.918 VINICIUS ALBERTO PEREIRA FRANCISCO
11995602	60.087.904/0001-28	60.087.904 DIANA ROSA DAMASIO
11995661	60.649.023/0001-53	60.649.023 ELIZABETE LUNA DE JESUS
11995700	60.910.748/0001-53	60.910.748 ADRIANE CAMPOS MAGNO
12010510	62.526.308/0001-22	62.526.308 GABRIEL FIORINI FORMIGARI
11995939	63.038.180/0001-10	63.038.180 RAYSSA FERNANDA ARTHUS
11995955	63.224.238/0001-10	63.224.238 LUCAS AGUIAR DOMINGOS
11996102	64.239.348/0001-19	64.239.348 IGOR RAI FERREIRA DE MENDONCA
11996293	66.390.536/0001-79	66.390.536 MARIA EDUARDA DANTAS COSTA
11996315	66.578.848/0001-00	66.578.848 FABIANO GARCIA PINHEIRO
12010537	68.092.684/0001-32	68.092.684 GUILHERME FIDELIS RIBEIRO
12010553	68.095.476/0001-97	68.095.476 HANNAH STOFBERG
12010570	68.111.361/0001-49	68.111.361 ANDRESSA APARECIDA LEITE LOPES
12010596	68.113.830/0001-69	68.113.830 ADAILTON DE PADUA SOUZA
11996676	68.761.685/0001-22	68.761.685 VAGNER MARCELO SANTANA
11996757	68.827.585/0001-51	68.827.585 JAE YEON HAN
11996935	68.992.191/0001-59	68.992.191 WILLIAN RAFAEL TOBIAS
11996951	68.992.410/0001-08	68.992.410 CLAUDENE LIMA DE MORAIS
11996978	68.992.557/0001-90	68.992.557 VINICIUS ALVES DE OLIVEIRA
11996994	68.992.721/0001-69	68.992.721 PABLO RYAN RAMOS PEREIRA DA SILVA
11997010	68.992.819/0001-16	68.992.819 LIDIA DE CAMARGO PENTEADO LIMA
11997036	68.992.913/0001-75	68.992.913 YGOR DRAETTA AZEVEDO
11997060	68.992.994/0001-03	68.992.994 WELLINGTON SUCCI
11997087	68.993.064/0001-74	68.993.064 GABRIEL SALDANHA ALENCAR
11997109	68.993.329/0001-34	68.993.329 SYNDIE BARTHOLD
11997133	68.993.390/0001-81	68.993.390 JOSE CARLOS EIRAS DOS SANTOS
11997150	68.993.444/0001-09	68.993.444 ERIKA CALIGHER NEME MENNA BARRETO DE BARROS FALCAO
11997176	68.993.606/0001-09	68.993.606 TALITA DANIELA DE SOUZA
11997192	68.993.612/0001-66	68.993.612 DAIANE PINHEIRO DE SOUZA
11997214	68.993.713/0001-37	68.993.713 MAYARA GRAZIELI DE ALMEIDA SANT ANA
11997230	68.993.758/0001-01	68.993.758 JOAO VITOR HILARIO DA SILVA
11997257	68.993.949/0001-73	68.993.949 EMILY CRISTINA COSTA FRANCA
11997273	68.993.973/0001-02	68.993.973 WAGNER PEDREIRA DOS SANTOS
11997290	68.993.983/0001-48	68.993.983 JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA FARIAS
11997320	68.994.027/0001-80	68.994.027 DEBORA HELLEN DA SILVA ALVES
11997346	68.994.044/0001-18	68.994.044 JOYCE MAIARA OLIVEIRA DOS SANTOS
11997362	68.994.210/0001-86	68.994.210 PATRICK ALEJANDRO DE SOUZA HERIN-GER
11997389	68.994.303/0001-00	68.994.303 IGOR APARECIDO ALVES XAVIER
11997400	68.994.423/0001-08	68.994.423 HILARY CRISTINE ALVES DE ALMEIDA
11997427	68.994.971/0001-38	68.994.971 NATHAN XAVIER SANTOS FARAVELLI
11997443	68.995.004/0001-90	68.995.004 IGOR FABIANO SOARES CAMARGO
11997460	68.995.023/0001-17	68.995.023 MARCOS ROBERTO VELOSO DE ARAUJO
11997508	68.995.066/0001-00	68.995.066 YASMIN DE ARAUJO OLIVEIRA
11997524	68.995.108/0001-03	68.995.108 VALDIR SEVERINO DA SILVA
11997540	68.995.248/0001-73	68.995.248 LUIZ GUILHERME FREITAS
11997567	68.995.587/0001-50	68.995.587 ANA LUCIA PEREIRA CAZZOLI
11997583	68.995.611/0001-50	68.995.611 CLIVISSON RAFAEL DOS SANTOS
11997605	68.995.912/0001-84	68.995.912 JOSE CICERO FERREIRA DE ALMEIDA
11997630	68.995.920/0001-20	68.995.920 CLEIDE FERREIRA SANTOS
11997656	68.995.985/0001-76	68.995.985 RAYSSA EVELLYN DOS SANTOS
11997672	68.996.009/0001-38	68.996.009 EDIMUNDO ALMEIDA SILVA
11997699	68.996.136/0001-37	68.996.136 LUIZ CARLOS DE JESUS DA SILVA
11997710	68.996.190/0001-82	68.996.190 VINICIUS PERES RUBI
11997737	68.996.229/0001-61	68.996.229 RAFAELA LARISSA VAZ BENTO
11997753	68.996.265/0001-25	68.996.265 MAYARA ALVES DA SILVA
11997770	68.996.407/0001-54	68.996.407 PAOLA FIGUEIRA MENDES
11997796	68.996.411/0001-12	68.996.411 CRISTIANE APARECIDA PINHEIRO RE-SENDE

11997818	68.996.587/0001-74	68.996.587 JOAO EUDES AMORIM SOUZA
11997834	68.996.852/0001-14	68.996.852 FRANCELINA MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA
11997850	68.996.899/0001-88	68.996.899 NELTON ALBERTO APARECIDO RAMOS
11997877	68.996.998/0001-60	68.996.998 JOSE CARLOS CASTRO REIS
11997893	68.997.053/0001-62	68.997.053 MARCOS GOMES FERREIRA
11997915	68.997.056/0001-04	68.997.056 ZELIA PIRES DE SOUZA
11997931	68.997.085/0001-68	68.997.085 JOAQUIM TIAGO DOS SANTOS GOMES
11997958	68.997.175/0001-59	68.997.175 HANAUENE CAROLINE GUERREIRO BONOMO
11997974	68.997.259/0001-92	68.997.259 CARLOS EDUARDO RASTREIRO MARQUES
11997990	68.997.270/0001-52	68.997.270 MARIAH GUTIERREZ ROMERO
11998016	68.997.272/0001-41	68.997.272 ANDERSON JOSE CASSOLI
11998032	68.997.312/0001-55	68.997.312 ELAINE POSTAL
11998059	68.997.317/0001-88	68.997.317 RAQUEL DA COSTA SOUSA PIRES
11998075	68.997.484/0001-29	68.997.484 MARIA ZELIA BARBOSA DA SILVA
11998091	68.997.509/0001-94	68.997.509 CAROLINE DA SILVA NEVES
11998113	68.997.536/0001-67	68.997.536 LETICIA NATHALY DE SOUZA
11998130	68.997.545/0001-58	68.997.545 DANIELE DE ARAUJO FERREIRA
11998156	68.997.601/0001-54	68.997.601 TATIANE PEREIRA TELLES
11998172	68.998.080/0001-50	68.998.080 SAMARA DE OLIVEIRA CARDOSO
11998199	68.998.220/0001-90	68.998.220 MAYARA ROBERTA GONCALVES DE GODOY
11998210	68.998.317/0001-00	68.998.317 RAFAEL CANDIDO OLIVEIRA PEREIRA
11998237	68.998.464/0001-72	68.998.464 MARCELA EDUARDA SANTOS DA SILVA
11998253	68.998.511/0001-88	68.998.511 RAFAEL ROBERTO CARVALHO DOS SANTOS
11998270	68.998.546/0001-17	68.998.546 PAULO CESAR FAGGIONATO FILHO
11998300	68.998.598/0001-93	68.998.598 GEISEVANIA VIEIRA SANTOS
11998326	68.998.634/0001-19	68.998.634 SIDINEI MARQUES DE ALMEIDA
11998342	68.998.853/0001-06	68.998.853 JESSICA LUANA LOPES DE MIRANDA
11998369	68.999.037/0001-09	68.999.037 JAILSON ALVES DE ARAUJO
11998385	68.999.355/0001-70	68.999.355 RYAN CIRINO DA SILVA
11998407	68.999.365/0001-05	68.999.365 FERNANDA CARVALHO MORELLI
11998423	68.999.407/0001-08	68.999.407 GRAZIELLE ALVES FERNANDES
11998440	68.999.735/0001-04	68.999.735 KARINA OLIVEIRA LOPES DA SILVA
11998466	68.999.850/0001-89	68.999.850 EDUARDO DO NASCIMENTO MONTEIRO
11998482	69.000.088/0001-48	69.000.088 PAULO MARQUES SANTANA DOS SANTOS
11998504	69.000.704/0001-60	69.000.704 ROBERLAN ARAUJO DA SILVA
11998520	69.000.820/0001-80	69.000.820 VERONICA FARIAS RICOBELLO
11998555	69.001.830/0001-30	69.001.830 VICTORIA RODRIGUES MASSARI
11998571	69.001.885/0001-40	69.001.885 LARISSA DE CASTRO RODRIGUES
11998598	69.001.897/0001-74	69.001.897 JEAN ROBERTO DA SILVA GOLFETI
11998610	69.002.281/0001-18	69.002.281 GABRIELLY VITORIA DA SILVA SOUZA
11998636	69.002.432/0001-38	69.002.432 JOSE DOMINGOS DUTRA LOPES
11998652	69.002.539/0001-86	69.002.539 WAGNER ALVES GOMES
11998679	69.002.985/0001-90	69.002.985 GIULIA BORGHI RODRIGUES DE SOUZA
11998695	69.003.563/0001-30	69.003.563 FABIO LUIZ MARINI
11998717	69.003.688/0001-60	69.003.688 ELAINE REZENDE FEDERICI
11998733	69.003.727/0001-29	69.003.727 MATEUS MANDETTA ALVES DE LIMA
11998750	69.003.736/0001-10	69.003.736 CINTIA MARIA SELINGARDI FERRARI
11998776	69.003.989/0001-93	69.003.989 DJOVANE AMARO DOS SANTOS
11998792	69.004.013/0001-35	69.004.013 GEOVANA OLIVEIRA CAMARGO DA SILVA
11998814	69.004.065/0001-01	69.004.065 LUANA CRISTINA DE CARVALHO LIMA
11998830	69.004.506/0001-75	69.004.506 ELOA VIVIAN MENEZES CAMPOS
11998857	69.004.712/0001-85	69.004.712 DANIELA AVANCO GONCALVES
11998873	69.005.168/0001-96	69.005.168 DENISON PEREIRA SANTOS
11998890	69.005.465/0001-31	69.005.465 MARIA ALICE MAINARDI MONTEMOR
11998911	69.006.075/0001-86	69.006.075 DALVA MARIA FERREIRA
11998938	69.006.386/0001-45	69.006.386 HELOISA HELENNIA FIGUEIREDO PAES DE OLIVEIRA
11998954	69.006.397/0001-25	69.006.397 FELIPE FUSARO CATUZZO
11998970	69.006.602/0001-52	69.006.602 VITORIA DA COSTA FEITOZA DE OLIVEIRA
11998997	69.006.623/0001-78	69.006.623 GABRIELA GOMES FRANCO
11999012	69.006.704/0001-78	69.006.704 KAWANA DO NASCIMENTO ROCHA
11999039	69.007.016/0001-22	69.007.016 MATEUS BATISTA MORETTI
11999055	69.007.614/0001-00	69.007.614 LUCAS ALMEIDA DE ARRUDA
11999071	69.007.746/0001-23	69.007.746 MARCO ANTONIO RAIOL FERREIRA
11999098	69.007.747/0001-78	69.007.747 ERENILDO MIGUEL DA SILVA
11999110	69.008.008/0001-09	69.008.008 CIBELE RAFAELA CARDOSO PARDO MARIANO
11999136	69.008.599/0001-06	69.008.599 RAFAELLY BAZIOTTI FARIA
11999152	69.008.659/0001-90	69.008.659 LEANDRO HENRIQUE DOS SANTOS DEMETRIO
11999179	69.008.801/0001-08	69.008.801 MARIA FERNANDA FELIX
11999195	69.008.820/0001-26	69.008.820 ENIO CERQUEIRA LEITE
11999217	69.008.875/0001-36	69.008.875 SILENE MARIA SILVA DE MATOS
11999233	69.009.247/0001-75	69.009.247 LUCAS DIAS DA SILVA
11999250	69.009.350/0001-15	69.009.350 LETICIA OLIVEIRA MARCIANO
11999276	69.009.432/0001-60	69.009.432 SILVANA DRUDI
11999292	69.009.503/0001-24	69.009.503 PEDRO RIAN CIRIACO COTRIM
11999322	69.009.685/0001-33	69.009.685 VERONICA GENTILE BELTRAMELO DUQUE
11999349	69.010.119/0001-41	69.010.119 MATHEUS HENRIQUE OLEGARIO RODRIGUES

11999365	69.010.558/0001-54	69.010.558 FERNANDA CINTIA FERREIRA LEITE
11999381	69.010.596/0001-07	69.010.596 DOUGLAS NASCIMENTO MOTTA
11999403	69.010.863/0001-46	69.010.863 LEANDRA PERLUIZE RODRIGUES
11999420	69.011.132/0001-15	69.011.132 ELISA MARRARA CALSONI
11999446	69.011.145/0001-94	69.011.145 MAIRA MORALIZ TRINDADE
11999462	69.011.372/0001-10	69.011.372 EMANUELA DOS SANTOS
11999489	69.011.673/0001-43	69.011.673 ENZO GABRIEL OLIVEIRA MADOENHO ALBUQUERQUE
11999500	69.011.787/0001-93	69.011.787 LUAN DOS REIS CAPORALLI DE SOUZA
11999527	69.011.893/0001-77	69.011.893 MARIA CLAUDIA SILVA ESPERANCA DE SOUZA
11999543	69.011.957/0001-30	69.011.957 KAIKE WILLIAN DOS SANTOS RIBEIRO
11999560	69.012.158/0001-88	69.012.158 REBEKA CROTE HERBETTA
11999586	69.012.394/0001-02	69.012.394 RODRIGO HIROMI FUJIYOSHI
11999608	69.012.408/0001-80	69.012.408 TERESA CRISTINA PORTO BUENO
11999624	69.012.429/0001-03	69.012.429 ISABEL DA SILVA LIMA
11999640	69.012.572/0001-97	69.012.572 MARCOS ROBERTO DE ARO
11999667	69.012.782/0001-85	69.012.782 JANDIRA CARNAUBA GRININGER
11999683	69.012.818/0001-20	69.012.818 RODRIGO SANTOS DA GAMA
11999705	69.013.075/0001-03	69.013.075 FABIANE SANTOS SOARES FRAZAO
11999721	69.013.318/0001-03	69.013.318 LEONARDO EDISON DE OLIVEIRA
11999748	69.013.419/0001-84	69.013.419 VICTOR HUGO ALVARENGA GARCIA
11999764	69.013.925/0001-73	69.013.925 THAIS FERNANDA FRANCO DE CAMARGO
11999780	69.014.432/0001-58	69.014.432 IZABEL MARTINS COSTA
11999802	69.014.662/0001-17	69.014.662 MELISSA ROSA MARQUES
11999829	69.014.992/0001-02	69.014.992 CARLOS HENRIQUE BARROS DE PAULA
11999845	69.015.222/0001-84	69.015.222 JULIO MARCELO DE OLIVEIRA
11999861	69.015.296/0001-10	69.015.296 MAURO CESAR RAIMUNDO DE ALMEIDA
11999888	69.015.480/0001-60	69.015.480 CICERO FRANCISCO DOS SANTOS
11999900	69.016.051/0001-08	69.016.051 JONATAS SANTOS DE SANTANA
11999926	69.016.422/0001-51	69.016.422 ALEXANDRE CARDOSO DO NASCIMENTO
11999942	69.016.542/0001-59	69.016.542 KAUANNY DA SILVA COSTA PALMEIRA
11999969	69.016.553/0001-39	69.016.553 JULIANA CAMILO BERNARDES
11999985	69.016.675/0001-25	69.016.675 KAUE FREIRE DE SOUSA
12000000	69.016.843/0001-82	69.016.843 GABRIELLA GOMES LOUSA
12000027	69.016.919/0001-70	69.016.919 VICTOR HUGO RODRIGUES
12000043	69.017.113/0001-04	69.017.113 CLAYTON CAVALCANTE DO NASCIMENTO
12000060	69.017.478/0001-20	69.017.478 ROSANGELA DE AGUIAR CAMPOS
12000086	69.017.575/0001-13	69.017.575 MATHEUS MILITAO MOREIRA
12000108	69.017.701/0001-30	69.017.701 VITOR HOLANDA DE SOUZA
12000124	69.017.708/0001-51	69.017.708 ATAIDE DA SILVA BEZERRA
12000140	69.018.470/0001-89	69.018.470 RENATA CORDEIRO NOVAIS
12000167	69.018.889/0001-30	69.018.889 LINIKER GUSTAVO PAES SILVESTRINI
12000183	69.019.141/0001-52	69.019.141 TELMA CRISTINA CORREIA ALEXANDRE
12000205	69.019.331/0001-70	69.019.331 RAQUEL EDUARDA GUADAGNINE
12000221	69.019.383/0001-46	69.019.383 BRUNA TERTO FERREIRA MELO
12000248	69.019.598/0001-67	69.019.598 CAIQUE MIRANDA
12000264	69.019.765/0001-70	69.019.765 PRISCILA LUCIANA NICOLAU
12000280	69.020.143/0001-61	69.020.143 JEAN EUFRASIO RODRIGUES
12000302	69.020.195/0001-38	69.020.195 WESLEY VIEIRA PARDINHO
12000329	69.020.245/0001-87	69.020.245 CLAUDIO FERREIRA PRADO
12000345	69.020.327/0001-21	69.020.327 MARIA VICTORIA ALVES MARTINS DE LIMA
12000361	69.020.449/0001-18	69.020.449 MICHEL DORIVAL SILAN
12000388	69.020.552/0001-68	69.020.552 FERNANDO COSTA BARROS
12000400	69.020.785/0001-60	69.020.785 ALEXANDRE SHINJI GENKA BARBOSA
12000426	69.021.436/0001-63	69.021.436 MARIANA LUIZA NEVES
12000442	69.021.474/0001-16	69.021.474 DENIS OLIVEIRA DA SILVA
12000469	69.021.528/0001-43	69.021.528 CAMILA ANDRADE CAVALCANTE
12000485	69.021.535/0001-45	69.021.535 GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS
12000507	69.021.696/0001-39	69.021.696 ALEF DA PAZ DA SILVA
12000523	69.022.186/0001-86	69.022.186 DANYELY APARECIDA DA SILVA
12000540	69.022.213/0001-10	69.022.213 EDUARDO HENRIQUE GUERAZO
12000566	69.022.230/0001-58	69.022.230 RAFAEL APARECIDO HARRIS MARTINS
12000582	69.022.287/0001-57	69.022.287 FERNANDA APARECIDA DA SILVA BRITO
12000604	69.022.513/0001-08	69.022.513 GABRIEL RIBEIRO SANTANA
12000620	69.022.808/0001-76	69.022.808 ANA PAULA DE SOUZA
12000647	69.022.828/0001-47	69.022.828 FRANCISCO ANTONIO ALVES SOUSA
12000663	69.023.069/0001-37	69.023.069 ELAINE DE ABREU FERREIRA
12000680	69.023.078/0001-28	69.023.078 JOAO VITOR AZEVEDO DA SILVA
12000701	69.023.139/0001-57	69.023.139 LUIZ HENRIQUE PADILHA DA SILVA
12000728	69.023.637/0001-08	69.023.637 MARIA EDUARDA ARAUJO CUNHA
12000744	69.024.078/0001-42	69.024.078 LILIANE MARA RODRIGUES
12000760	69.024.858/0001-92	69.024.858 KETHYLIN CAROLAINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
12000787	69.025.158/0001-12	69.025.158 ANTONIO WANDERSON BARROS DA SILVA
12000817	69.025.345/0001-04	69.025.345 ISABELA BRUNA DOS REIS AGGIO
12000833	69.025.859/0001-51	69.025.859 NILZELENE CARRASCO
12000850	69.026.056/0001-11	69.026.056 ALAN DE MATOS GERVASIO
12000876	69.026.237/0001-48	69.026.237 JHONATA DA SILVA
12000892	69.026.341/0001-32	69.026.341 ASHLEY EMANOELLE PRUDENCIO MOREIRA MIRANDA
12000914	69.026.752/0001-28	69.026.752 VANILA ROCHA DE SOUSA

12000930	69.028.141/0001-19	69.028.141 MARIA DE LOURDES DOS SANTOS MEI-RELES
12001686	69.028.714/0001-04	69.028.714 PEDRO HENRIQUE BUSTAMANTE RODRI-GUEZ
12001708	69.028.907/0001-65	69.028.907 LUAN RICARDO DE FRANCA LIMA NUNES
12001724	69.029.029/0001-00	69.029.029 INGRID ANDRESSA MENEGON DOS SANTOS
12001740	69.029.388/0001-50	69.029.388 EDUARDO GONCALVES MORENO CHRIS-TENSON
12001767	69.029.426/0001-74	69.029.426 APARECIDA CRISPIM DE AZEVEDO ROCHA
12001783	69.029.521/0001-78	69.029.521 JANAINA ALVES DE OLIVEIRA
12001805	69.029.533/0001-00	69.029.533 CARLOS HENRIQUE MARQUES DE CAR-VALHO
12001821	69.029.600/0001-89	69.029.600 ATAUA JOERICK MACEDO PINTO
12001848	69.029.608/0001-45	69.029.608 EDUARDO FRANCIS GALVAO
12001864	69.029.839/0001-59	69.029.839 ROMUALDO TREVISAN JUNIOR
12001880	69.030.004/0001-19	69.030.004 PEDRO HENRIQUE DA SILVA GOMES
12001910	69.030.226/0001-31	69.030.226 EGNALDO SILVA DE ANDRADE
12001937	69.030.240/0001-35	69.030.240 SIRLEI ELIAS DA SILVA
12001953	69.030.268/0001-72	69.030.268 ROGERIO DA ROCHA SANTOS
12001970	69.030.613/0001-78	69.030.613 HORTENCIA LOPES DOS SANTOS
12001996	69.031.005/0001-88	69.031.005 VICTOR MENDES DE OLIVEIRA
12002011	69.031.100/0001-81	69.031.100 MAX WENDELL NERY MENDES
12002038	69.031.221/0001-23	69.031.221 JESSICA IZABELLY MIRANDA CARDOSO
12002054	69.031.249/0001-60	69.031.249 TAUAN SEMEGHINI HERNESTO
12002070	69.031.331/0001-95	69.031.331 MICHELE DOS SANTOS BEZERRA
12002097	69.031.396/0001-30	69.031.396 LUIS HENRIQUE MAZZOTINI GOMES
12002119	69.031.460/0001-83	69.031.460 ANDRE DE SOUZA VANIN
12002135	69.031.766/0001-30	69.031.766 WILLIAM LUIS DE SOUZA STOCHE
12002151	69.031.788/0001-08	69.031.788 LUSENILTON PEREIRA
12002178	69.032.067/0001-04	69.032.067 MAURILIO ALVES CORREA
12002194	69.032.297/0001-73	69.032.297 DAYANE ALVES DOS SANTOS
12002216	69.032.583/0001-39	69.032.583 JOAO ALEXANDRE SILVA BORBA SCHAF
12002232	69.032.617/0001-95	69.032.617 GABRIELLE MONTEIRO DE LIMA ATAIDE
12002259	69.032.637/0001-66	69.032.637 MARLI APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA
12002275	69.032.641/0001-24	69.032.641 CARLA FERREIRA DA SILVA
12002291	69.032.684/0001-00	69.032.684 JULIA NASCIMENTO SANTOS
12002313	69.032.708/0001-20	69.032.708 LUCAS BALBINO SANTANA DA SILVA
12002330	69.032.750/0001-41	69.032.750 EDGARD ROBERTO AMBROSIO CAVAL-CANTE
12002356	69.032.877/0001-60	69.032.877 EDVALDO RODRIGUES DOS SANTOS
12002372	69.033.537/0001-54	69.033.537 WANDERLEY ANICEZIO
12002399	69.033.679/0001-11	69.033.679 MATHEUS DOS SANTOS VIEIRA
12002410	69.033.762/0001-90	69.033.762 CARLOS HENRIQUE MISSIO
12002437	69.033.905/0001-64	69.033.905 GABRIEL KAUAN DA SILVA
12002453	69.034.144/0001-65	69.034.144 SOFIA LUCIO
12002470	69.034.286/0001-22	69.034.286 MARIA YASMIN SANTOS DE OLIVEIRA
12002496	69.034.354/0001-53	69.034.354 ANA BEATRIZ VAZ BENTO
12002526	69.034.378/0001-02	69.034.378 GEMIMA CARVALHO DA SILVA
12002542	69.034.407/0001-36	69.034.407 HUGO HENRIQUE ALVES MARQUES
12002569	69.034.741/0001-90	69.034.741 ALESSANDRA STABILE PEREIRA
12002585	69.035.167/0001-94	69.035.167 RAFAEL DE OLIVEIRA GOMES
12002607	69.035.198/0001-45	69.035.198 TATIANA APARECIDA MALAQUIAS NAR-DUCCI
12002623	69.035.417/0001-96	69.035.417 ADRIANO RIBEIRO GONZAGA NEVES
12002640	69.035.447/0001-00	69.035.447 BRUNO LUIZ DE ANDRADE NOGUEIRA
12002666	69.035.948/0001-89	69.035.948 ANA RUTH COSTA SILVA
12002682	69.036.065/0001-93	69.036.065 CIBELE CRISTINA PIERIM DE LIMA
12002704	69.036.082/0001-20	69.036.082 MARIA MADALENA DA SILVA
12002720	69.036.122/0001-34	69.036.122 WARLEY SOARES CANDIDO
12002747	69.036.261/0001-68	69.036.261 ALEXSANDRO DA SILVA LOURENCO
12002763	69.036.491/0001-27	69.036.491 INGRID DHEBORA DA SILVA SANTOS
12002780	69.036.954/0001-50	69.036.954 LEANDRO IACOVACCI TRISTAO
12002801	69.037.022/0001-22	69.037.022 MAYARA MARCHETE
12002828	69.037.352/0001-18	69.037.352 JHONATAN BARRETO NASCIMENTO
12002844	69.037.606/0001-06	69.037.606 KATHLYN CRISTINE DE OLIVEIRA LIMA
12002860	69.037.649/0001-83	69.037.649 BRUNA LETICIA MORAES
12002887	69.038.202/0001-29	69.038.202 ELLEN LOREJAN ZANATTA
12002909	69.038.268/0001-19	69.038.268 HENRIQUE RODRIGUES
12002925	69.038.930/0001-30	69.038.930 EMANOEL SANTANA
12002941	69.038.983/0001-51	69.038.983 LEONARDO BARBARINI DA SILVA
12002968	69.039.245/0001-29	69.039.245 JULIA CARDOZO PIRES
12002984	69.039.403/0001-40	69.039.403 VANESSA RANGEL DOS SANTOS
12003000	69.039.746/0001-05	69.039.746 JOICE GARCIA TEODORO
12003026	69.039.976/0001-74	69.039.976 THIAGO GOMES DOS SANTOS
12003042	69.040.402/0001-16	69.040.402 BEATRIZ FRANCA DE OLIVEIRA
12003069	69.040.460/0001-40	69.040.460 JOAO OTAVIO HONORIO DARINI
12003085	69.040.473/0001-19	69.040.473 FABIO DE FREITAS RIBEIRO
12003107	69.040.474/0001-63	69.040.474 LUIZIA DE BRITO FERREIRA GOMES
12003123	69.040.481/0001-65	69.040.481 ANGELA REGINA BASSI GALLERANI
12003140	69.040.620/0001-50	69.040.620 FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR
12003166	69.040.649/0001-32	69.040.649 GUILHERME COSTA SANTANA
12003182	69.040.805/0001-65	69.040.805 RENATA DE SOUZA FINKLER

12003204	69.040.873/0001-24	69.040.873 EDMAR RODRIGUES OLIVIERI
12003220	69.040.957/0001-68	69.040.957 LETICIA RIBEIRO PENHA
12003247	69.040.994/0001-76	69.040.994 VANESSA CRISTINA SGOBIN
12003263	69.041.041/0001-22	69.041.041 LUCAS OLIVEIRA COUTINHO
12003280	69.041.246/0001-08	69.041.246 MIRELLY ZAYRHA RIBEIRO DE OLIVEIRA
12003301	69.042.523/0001-05	69.042.523 GABRIEL BUENO GALANTI
12003328	69.042.538/0001-65	69.042.538 MARIANI FERNANDES MARTINS DE LIMA
12003344	69.042.842/0001-02	69.042.842 GUILHERME AFONSO ALBURGUETTI
12003360	69.043.340/0001-04	69.043.340 RODINALDO GOMES PEREIRA
12003387	69.043.563/0001-63	69.043.563 JANICLECIA DE JESUS SANTOS
12003409	69.043.609/0001-44	69.043.609 FELIPE SOARES ZANINI
12003425	69.043.770/0001-18	69.043.770 YVANI HUELVA SILVEIRA
12003441	69.043.871/0001-99	69.043.871 FLAVIA REGINA VON AH
12003468	69.043.946/0001-31	69.043.946 HELOISA FRIZARIN SOUZA
12003484	69.043.968/0001-00	69.043.968 LEIDSON JORGE FERREIRA DE SOUZA
12003506	69.044.015/0001-58	69.044.015 GABRIEL FERREIRA BASTOS
12003522	69.044.237/0001-70	69.044.237 LEONARDO LUIS GUIMARAES
12003549	69.044.242/0001-83	69.044.242 RAFAEL DE CASSIO CHAGAS TORRES FILHO
12003573	69.044.317/0001-26	69.044.317 DEBORA DOS SANTOS VENANCIO COSTA
12003590	69.044.358/0001-12	69.044.358 KELLY DAYANNE MOTA ABOIN GOMES
12003611	69.044.384/0001-40	69.044.384 VITORIA MOURA DA SILVA
12003638	69.044.480/0001-99	69.044.480 CLAUDEMIR GUERASSI
12003654	69.044.545/0001-04	69.044.545 WESLLEN FELIPE SOARES FRANCISCO
12003670	69.044.648/0001-66	69.044.648 WELLIGTON DA SILVA
12003697	69.044.930/0001-43	69.044.930 IVONE BITTAR GHANEM
12003719	69.044.976/0001-62	69.044.976 ELISANGELA PEREIRA DE CARVALHO
12003735	69.044.986/0001-06	69.044.986 HEMERSON RODRIGO NOLASCO DE MIRANDA
12003751	69.045.067/0001-49	69.045.067 JULIO DE ASSIS GOUVEIA
12003778	69.045.444/0001-40	69.045.444 WILLIAN WESLEY DE OLIVEIRA MEDEI-ROS
12003794	69.045.546/0001-65	69.045.546 VALDENILDO HENRIQUE DA SILVA
12003816	69.045.567/0001-80	69.045.567 LAUANI ALVES PEREIRA
12003832	69.045.657/0001-71	69.045.657 GABRIEL RODRIGUES DELFINO
12003859	69.045.679/0001-31	69.045.679 DJESSY VACCHIANO MOTTA ARAUJO
12003883	69.045.859/0001-13	69.045.859 JOYCE KELLE DOS REIS DA SILVA
12003905	69.046.130/0001-61	69.046.130 KELLY CRISTINA DA SILVA DIAS
12003921	69.046.227/0001-74	69.046.227 EDICARLOS RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR
12003948	69.046.511/0001-40	69.046.511 BRUNO DOS SANTOS FREITAS
12003964	69.046.703/0001-57	69.046.703 DAVI SOARES VALE
12003980	69.046.847/0001-03	69.046.847 GERSON FRANCISCO GONCALVES
12004006	69.046.854/0001-05	69.046.854 DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA
12004022	69.047.071/0001-46	69.047.071 PATRICK ANTONIO MENEGON
12004049	69.047.420/0001-20	69.047.420 FLAVIA NICOLA GUIMARAES
12004065	69.047.712/0001-62	69.047.712 LUCAS NUNES SILVA
12004081	69.047.945/0001-65	69.047.945 CAMILLY VITORYA ANDRADE NOGUEIRA XIMENES
12004103	69.048.032/0001-63	69.048.032 LUIS EDUARDO RAMOS PRAZER SHIRA-BAYASHI
12004120	69.048.381/0001-85	69.048.381 ELIEL DE SOUZA MATOS
12004146	69.048.645/0001-09	69.048.645 RODRIGO SANTOS DA GAMA
12004162	69.049.214/0001-59	69.049.214 JOAO CARLOS DE OLIVEIRA
12004200	69.050.211/0001-35	69.050.211 FELIPE ALMEIDA DOS SANTOS
12004227	69.050.223/0001-60	69.050.223 ALEXANDRO GOMES DE MAGALHAES
12004243	69.050.311/0001-61	69.050.311 TALITA APARECIDA SCORSATO
12004260	69.050.389/0001-86	69.050.389 LETICIA BARBOSA
12004286	69.050.460/0001-20	69.050.460 LEONARDO DAVI PEREIRA DA SILVA
12004316	69.050.708/0001-53	69.050.708 DRAUSIO LUIS SALA GIL
12004332	69.050.727/0001-80	69.050.727 GUSTAVO MARCONDES BARUQUE
12004359	69.051.632/0001-80	69.051.632 HUGO ALEXIS CAMPILLAY RUIZ
12004383	69.052.452/0001-13	69.052.452 AGUINALDO ROBERTO PEREIRA JUNIOR
12004405	69.053.115/0001-40	69.053.115 RAYSSA GONCALVES CASSIOLATO
12004421	69.053.548/0001-04	69.053.548 JOICE CARDOSO DA SILVA
12004448	69.053.652/0001-90	69.053.652 LUCINEIA PEREIRA DE OLIVEIRA
12004464	69.053.872/0001-14	69.053.872 VINICIUS OLIVEIRA ROCHA
12004480	69.053.885/0001-93	69.053.885 MATHEUS MAYCON DE OLIVEIRA
12004502	69.053.958/0001-47	69.053.958 MATHEUS HENRIQUE ROCHA DE OLIVEI-RA
12004529	69.055.266/0001-38	69.055.266 FERNANDA FABIOLA DE SOUZA DOS SANTOS
12004545	69.055.323/0001-89	69.055.323 LUIS FELIPE DOS SANTOS CALDEIRA
12004561	69.055.800/0001-06	69.055.800 VICTOR HUGO RODRIGUES BORG0
12004588	69.056.028/0001-47	69.056.028 RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS
12004600	69.056.076/0001-35	69.056.076 MAYARA APARECIDA STELA
12004626	69.056.116/0001-49	69.056.116 SIMONE ASSIS SANTOS LICAR
12004642	69.056.241/0001-59	69.056.241 LUANA CONCEICAO GOMES
12004669	69.056.678/0001-92	69.056.678 PATRICIA KELY NASCIMENTO FERREIRA
12004685	69.056.746/0001-13	69.056.746 FATIMA APARECIDA FERNANDES DE SOUZA COELHO
12004707	69.056.894/0001-38	69.056.894 CAIO MINGOTI DE OLIVEIRA
12010502	69.057.037/0001-52	69.057.037 KATIA CRISTINA FERRACA DE LIMA
12004740	69.057.046/0001-43	69.057.046 MAGNO EMIDIO DE OLIVEIRA
12004766	69.057.064/0001-25	69.057.064 DANILO SANTOS ASSUNCAO

12004782	69.057.140/0001-00	69.057.140 GIRLEIDE DOS SANTOS LIMA
12004804	69.057.571/0001-69	69.057.571 FABIO KOVACS CARRETTA
12004820	69.057.593/0001-29	69.057.593 FELIPE FERREIRA ALVES PEREIRA
12004847	69.058.281/0001-30	69.058.281 JOSE GENILSON RIBEIRO
12004863	69.058.429/0001-36	69.058.429 ANTONIO MANOEL MAGALHAES
12004880	69.058.817/0001-17	69.058.817 NATANAEL APARECIDO MARQUES
12004901	69.058.830/0001-76	69.058.830 ROBERTO CARLOS DE LIMA
12004928	69.059.443/0001-54	69.059.443 GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS
12004944	69.059.460/0001-91	69.059.460 ROBSON ELVIS FAVILLA MOTA
12004960	69.059.486/0001-30	69.059.486 LUAN MACEDO SANTANA
12004987	69.059.836/0001-68	69.059.836 MAYARA DOS SANTOS SILVA
12005002	69.059.885/0001-09	69.059.885 JULIANA CRISTINA LOPES PETIROSSI
12005029	69.060.299/0001-76	69.060.299 GIOVANNA DOMINGOS MESQUITA BA-TISTA
12005045	69.060.392/0001-80	69.060.392 GUILHERME AUGUSTO DE LIMA SILVA
12005061	69.060.905/0001-53	69.060.905 JOSE CARLOS DA COSTA
12005088	69.061.014/0001-11	69.061.014 VITORIO RAMOS DOS SANTOS
12005100	69.061.195/0001-86	69.061.195 RODOLFO MARTINS MENDES
12005134	69.061.262/0001-62	69.061.262 EVA ARAUJO DO NASCIMENTO
12005150	69.061.337/0001-05	69.061.337 MAYKO MARTINS VINICIUS
12005177	69.061.479/0001-72	69.061.479 RIVAMBERG NUNES GONCALVES
12005193	69.061.797/0001-33	69.061.797 JESSICA FERREIRA MORAES DO NASCI-MENTO
12005215	69.061.829/0001-09	69.061.829 MARIANA FERNANDO NEVES ANSELMO
12005231	69.062.286/0001-36	69.062.286 BRUNO CEZAR AMARAL DOS SANTOS
12005258	69.062.845/0001-08	69.062.845 MATHEUS FERREIRA DA SILVA
12005274	69.062.962/0001-71	69.062.962 PAMELA TAIZA DE OLIVEIRA
12005290	69.063.136/0001-47	69.063.136 RAFAEL TAVARES DE SOUZA
12005312	69.063.491/0001-16	69.063.491 HENRIQUE GONCALVES PEREIRA
12005339	69.064.029/0001-33	69.064.029 GUSTAVO DE SOUZA LIMA
12005355	69.064.133/0001-28	69.064.133 JURANDIR TEIXEIRA SANTOS
12005371	69.064.278/0001-29	69.064.278 VICTOR HUGO ONIONHA RODRIGUES
12005398	69.064.572/0001-30	69.064.572 BEATRIZ GOMES DA SILVA
12005410	69.064.644/0001-40	69.064.644 HIURY PEREIRA SOARES
12005436	69.064.860/0001-95	69.064.860 ANA FLAVIA FERREIRA
12005452	69.065.114/0001-16	69.065.114 CAROLINA SUZUMI TSUBOKA
12005479	69.065.170/0001-50	69.065.170 LARISSA FERNANDES COSTA MONTEIRO
12005495	69.065.983/0001-40	69.065.983 THIAGO ANDERSON CAMPOS DA SILVA
12005517	69.066.010/0001-26	69.066.010 ADRIANO PIROUZI CARDOSO
12005533	69.066.169/0001-40	69.066.169 BEATRIZ BUENO TREVISAN DA SILVA
12005550	69.066.597/0001-73	69.066.597 HARLEY BASTOS MESSIAS COSTA
12005576	69.066.685/0001-75	69.066.685 HEITOR MASSIGNAN ALMEIDA
12005592	69.066.842/0001-42	69.066.842 INGRID THAIS BONILHA
12005614	69.066.872/0001-59	69.066.872 MARIA EDUARDA SILVA XAVIER
12005630	69.066.921/0001-53	69.066.921 DAVID EDUARD SILVA LEFUNDDES
12005657	69.067.086/0001-76	69.067.086 ORLEONAN COSTA DOS REIS
12005673	69.067.303/0001-28	69.067.303 FRANCISCO RODRIGUES CHAGAS
12005690	69.067.369/0001-18	69.067.369 CAROLINA PEREIRA GAZOTTO
12005711	69.067.455/0001-20	69.067.455 ADRIELLY MARQUESA MACIEL
12005738	69.068.339/0001-26	69.068.339 RICARDO DA SILVA VIEIRA
12005754	69.068.366/0001-07	69.068.366 SILVIO FELIPE DE SOUZA OLIVEIRA
12005770	69.068.392/0001-27	69.068.392 LIN MIN YI
12005797	69.068.928/0001-04	69.068.928 GUSTAVO DE SOUZA ROCHA
12005819	69.068.929/0001-59	69.068.929 LUANA DIAS
12005835	69.068.933/0001-17	69.068.933 CLAUDIA RODRIGUES BONADIO
12005851	69.068.961/0001-34	69.068.961 SULEN DOS SANTOS LUCENA
12005878	69.069.036/0001-28	69.069.036 SORAYA APARECIDA CHIAVEGATO
12005894	69.069.199/0001-00	69.069.199 ANA BEATRIZ COSTA DE ALMEIDA
12005916	69.069.416/0001-62	69.069.416 JULIA BEATRIZ DIOGO DA CONCEICAO
12005932	69.069.661/0001-70	69.069.661 GABRIELI APARECIDA DOS SANTOS
12005959	69.069.728/0001-76	69.069.728 SABRINA VITORIA DE OLIVEIRA
12005975	69.069.740/0001-80	69.069.740 FABIANA CRISTINA PAVARINA
12005991	69.069.874/0001-00	69.069.874 JUSSARA DE OLIVEIRA CARDOSO
12006017	69.070.128/0001-28	69.070.128 CESAR HENRIQUE FERNANDES
12006033	69.070.262/0001-29	69.070.262 ANTONIO EDILSON PEDROSA
12006050	69.070.685/0001-49	69.070.685 MIRIAM DE OLIVEIRA LOUQUETI
12006076	69.070.826/0001-23	69.070.826 JEFFERSON FRANCISCO DA SILVA
12006092	69.071.018/0001-80	69.071.018 LUIZ CARLOS TORRES KAVABATA
12006114	69.071.275/0001-12	69.071.275 SAMARA LUANA MARQUES DE JESUS
12006130	69.071.506/0001-98	69.071.506 ANA LUISA FERREIRA PEREIRA
12006157	69.071.776/0001-07	69.071.776 CONSUELO FERREIRA DE LIMA
12006270	69.071.896/0001-04	69.071.896 ESTEVAO WASHINGTON PAES
12006297	69.072.275/0001-37	69.072.275 EDUARDO FERREIRA DA SILVA
12006319	69.072.565/0001-80	69.072.565 ALINE ALVES NOGUEIRA DOS REIS
12006335	69.073.058/0001-61	69.073.058 MARCO MONTANIA ALMEIDA
12006351	69.073.115/0001-02	69.073.115 ANGELO SERENO PADUA PEREIRA
12006378	69.073.410/0001-69	69.073.410 ADEILSON CARVALHO DOS SANTOS
12006394	69.073.506/0001-27	69.073.506 DINAILDO COUTO SILVA
12006416	69.073.715/0001-70	69.073.715 VITOR AUGUSTO DOS SANTOS
12006432	69.073.835/0001-78	69.073.835 FERNANDA PALERMO COELHO PORTO
12006459	69.074.739/0001-44	69.074.739 ELIZABETH FABRICIA DA SILVA
12006475	69.075.057/0001-56	69.075.057 NEYRAN PIMENTEL BOAES

12006491	69.075.297/0001-50	69.075.297 CAROLINA LOBATO BRAGA
12006513	69.075.482/0001-45	69.075.482 ROBSON DA MATA CALAIS
12006530	69.075.644/0001-45	69.075.644 ANDREA DE SOUZA SILVA
12006556	69.075.743/0001-27	69.075.743 SILVANA SAONCELLA DE OLIVEIRA
12006572	69.075.979/0001-63	69.075.979 CAROLINA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA
12006599	69.076.033/0001-11	69.076.033 FERNANDO MATOS DA SILVA
12006610	69.076.429/0001-69	69.076.429 EVELYN FERREIRA COSTA DOS SANTOS
12006637	69.076.627/0001-22	69.076.627 RAPHAEL MAGNI GUEDES
12006653	69.076.710/0001-00	69.076.710 LUIS RICARDO MORAES
12006670	69.076.815/0001-50	69.076.815 ANGELICA SANTOS NASCIMENTO
12006696	69.076.878/0001-07	69.076.878 JULIANO CESAR DE MORAES
12006718	69.077.309/0001-86	69.077.309 MATEUS TEODORO AZEVEDO
12006742	69.077.740/0001-22	69.077.740 CLEVERTON KLEYDSOEN DE SOUZA
12006769	69.078.013/0001-80	69.078.013 JOSE MARCIO PIRES DA SILVA
12006785	69.078.055/0001-10	69.078.055 TIAGO NORONHA PIRANA
12006807	69.078.058/0001-54	69.078.058 ALONSO FENELON ROBERTO
12006823	69.078.770/0001-53	69.078.770 NICOLAS GABRIEL GARCIA DE CAMPOS
12006840	69.078.811/0001-01	69.078.811 VANUSA DE PAULA SOARES
12006874	69.078.990/0001-87	69.078.990 RAIMUNDO DA SILVA MARINHO
12006890	69.079.157/0001-50	69.079.157 MARCIA REGINA RIBEIRO ALTHEMAN
12006912	69.079.254/0001-43	69.079.254 JOSE EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS
12006939	69.079.270/0001-36	69.079.270 JOSE MIR LOPES DOS SANTOS
12006955	69.079.591/0001-30	69.079.591 ANDERSON TAKAO OHASHI
12006971	69.079.731/0001-70	69.079.731 WILLIAN ROBERTO DE CAMARGO
12006998	69.079.970/0001-20	69.079.970 RODRIGO JOSE DAS NEVES
12007013	69.080.048/0001-53	69.080.048 LUCAS GUERINO GARCIA
12007030	69.080.186/0001-32	69.080.186 KEMILYM VITORIA PAGANI
12007056	69.080.692/0001-21	69.080.692 MARIA EDUARDA SILVA GOMES
12007072	69.080.841/0001-52	69.080.841 EMMANOEL FELIPE AMANCIO DE ALMEI-DA
12007099	69.081.272/0001-60	69.081.272 GUILHERME DANTE FERRIANI
12007110	69.081.554/0001-67	69.081.554 IZABELLY DA LUZ BALASCO
12007137	69.082.024/0001-33	69.082.024 LUZIA CANDIDA DE JESUS AMADOR
12007153	69.082.222/0001-05	69.082.222 LUCIANA JOSE BRAMBILA SOLDERA
12007170	69.083.159/0001-13	69.083.159 CRISTILAINA MORAES RICCI
12007196	69.083.482/0001-97	69.083.482 ANA MARIA SIQUEIRA
12007218	69.083.575/0001-11	69.083.575 ISABELLA CHRISTINA BRENDLER REIS
12007234	69.083.705/0001-16	69.083.705 DOMINGO ALVES DOS SANTOS
12007250	69.083.760/0001-06	69.083.760 DANIELLE DOS SANTOS MARZINOTI
12007277	69.084.155/0001-50	69.084.155 IGOR VINICIUS CLEMENTE
12007293	69.084.442/0001-60	69.084.442 ANA CLAUDIA COELHO DOS SANTOS
12007315	69.084.443/0001-04	69.084.443 JORGE HENRIQUE RIOS SIQUEIRA
12007331	69.084.620/0001-52	69.084.620 GABRIELA MORISA LOPES DA SILVA
12007358	69.084.963/0001-17	69.084.963 CELSO TACCA
12007374	69.085.117/0001-11	69.085.117 MARCIA MARIA DE OLIVEIRA
12007390	69.085.449/0001-04	69.085.449 VALDIR DANIEL GRILLO JUNIOR
12007412	69.085.549/0001-22	69.085.549 ISADORA LARISSA CAMARGO DE TOLEDO
12007439	69.085.714/0001-46	69.085.714 JANAINA DE GOIS SILVA
12007455	69.085.866/0001-49	69.085.866 ELENILSON RUBENS SILVA MENDES
12007471	69.085.885/0001-75	69.085.885 MURILO GARCIA DOS SANTOS PEREIRA
12007498	69.086.273/0001-05	69.086.273 WELLINGTON GULLO
12007510	69.086.737/0001-75	69.086.737 RACHEL BEATRIZ BARROS
12007536	69.087.324/0001-05	69.087.324 JULIANA DE OLIVEIRA LIMA
12007552	69.088.130/0001-24	69.088.130 HOZANA OLIVEIRA DOS SANTOS
12007579	69.088.347/0001-34	69.088.347 NAILA ISABELA DE LEMOS
12007595	69.088.484/0001-79	69.088.484 EDUARDO HENRIQUE PAULINO
12007617	69.089.177/0001-02	69.089.177 JULIA BEATRIZ LIMA DA SILVA
12007633	69.089.463/0001-78	69.089.463 JOSE ALBERTO ROCCATTI
12007650	69.089.518/0001-40	69.089.518 TAMIRIS VIANA DA SILVA SANTOS
12007676	69.089.640/0001-16	69.089.640 AHMED SAYED AHMED YOUSSEF
12007692	69.089.665/0001-10	69.089.665 KELLI RIBEIRO ROCHA
12007714	69.089.788/0001-50	69.089.788 FRANCISCO SOMBRA DE SOUZA
12007730	69.089.802/0001-16	69.089.802 JOAO PEDRO SOARES DE MEDEIROS
12007757	69.089.819/0001-73	69.089.819 JUCILENE MATOS FAGUNDES
12007773	69.090.080/0001-10	69.090.080 LEVI CAMARGO DE MELO JUNIOR
12007790	69.090.100/0001-52	69.090.100 VALDECI RODRIGUES ARAUJO
12007811	69.090.201/0001-23	69.090.201 FERNANDO AUGUSTO DA SILVA
12007838	69.090.482/0001-14	69.090.482 EDSON BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
12007854	69.090.501/0001-02	69.090.501 FELIPE DA SILVA DOS SANTOS
12007889	69.090.532/0001-63	69.090.532 NATASKA GABRIELLE DOS ANJOS
12007900	69.090.540/0001-00	69.090.540 MARIA SUELY SILVA PEREIRA
12007927	69.090.963/0001-20	69.090.963 MOABE PLINIO DE SOUZA
12007943	69.091.131/0001-28	69.091.131 JULIA BACCI JUNQUEIRA
12007960	69.091.362/0001-31	69.091.362 ADIODATO GOMES FILHO
12007986	69.091.482/0001-39	69.091.482 ALVARO MENDES SILVA LAVORATTI
12008001	69.091.517/0001-30	69.091.517 NATIELE LIMA VIEIRA
12008028	69.091.737/0001-63	69.091.737 AMANDA SOUSA DA SILVA
12008044	69.091.768/0001-14	69.091.768 ANDRE LUIZ MACIEL LAGE
12008060	69.091.840/0001-03	69.091.840 ROBSON ROZATTI DE MORAES
12008087	69.091.945/0001-62	69.091.945 ALINE VASCONCELOS DOS SANTOS RIBEIRO
12008109	69.092.009/0001-76	69.092.009 ROSANY CLAUDIA DANTAS RODRIGUES

12008125	69.092.033/0001-05	69.092.033 IZA WANESSA ALVES DA SILVA
12008141	69.092.400/0001-70	69.092.400 MANUELA ALVES MENEZES
12008168	69.092.543/0001-82	69.092.543 JOELSON AGOSTINHO DOS SANTOS
12008184	69.092.584/0001-79	69.092.584 BIANCA MARIA DE SENA
12008206	69.092.594/0001-04	69.092.594 ANTONIO LENILSON DE JESUS LIMA
12008222	69.092.756/0001-04	69.092.756 DANIELLA DE OLIVEIRA TRANI
12008249	69.092.795/0001-01	69.092.795 RAFAEL EDUARDO SERVELINO
12008265	69.093.067/0001-14	69.093.067 TIAGO NEGRAO ANDRADE
12008281	69.093.167/0001-40	69.093.167 FELIPE ALVES CALADO
12008303	69.093.198/0001-00	69.093.198 LAURA SCUIRA DA SILVA
12008320	69.093.525/0001-15	69.093.525 JURANDIR LIMA DOS SANTOS
12008346	69.093.587/0001-27	69.093.587 TIAGO LOPES DA SILVA
12008362	69.093.743/0001-50	69.093.743 YASMIN GATO MIRANDA DA SILVA
12008389	69.093.985/0001-43	69.093.985 JULIA REGINA NASCIMENTO DE SOUZA ANTONIO
12008400	69.094.005/0001-27	69.094.005 ARTUR LEONARDO APOSTOLO
12008427	69.094.045/0001-79	69.094.045 JOSE RONALDO SAUD DE SOUZA
12008443	69.094.114/0001-44	69.094.114 AYRES ELY DA SILVA
12008460	69.094.139/0001-48	69.094.139 CELSO SEBASTIAO MOREIRA
12008486	69.094.229/0001-39	69.094.229 ANA CAROLINE DOS SANTOS
12008508	69.094.742/0001-20	69.094.742 JOSE CLAUDIO WANTERS
12008532	69.094.771/0001-91	69.094.771 RAYANNE VANESSA FONSECA DA COSTA
12008559	69.094.791/0001-62	69.094.791 LUCAS VINICIUS MARCHESIN ROSSETO
12008575	69.094.815/0001-83	69.094.815 BEATRIZ BIANCA SCHULZ RAMIN
12008591	69.095.066/0001-09	69.095.066 FABIO AZEVEDO PRATES
12008613	69.095.258/0001-15	69.095.258 GIOVANA BAPTISTELLA DOS SANTOS
12008630	69.095.296/0001-78	69.095.296 EVELLYN VITORIA BARBOSA DOS SANTOS
12008656	69.095.473/0001-16	69.095.473 RAFAEL CUSTODIO CARDOSO
12008672	69.095.649/0001-30	69.095.649 JOSE DIAS BARBOSA
12008699	69.095.876/0001-65	69.095.876 VITOR GABRIEL PEREIRA DE OLIVEIRA
12008710	69.096.228/0001-23	69.096.228 JOAO VICTOR BAPTISTA MARICATO GODOY
12008737	69.096.448/0001-57	69.096.448 BRUNO CEZAR RODRIGUES CORTINA
12008753	69.096.652/0001-78	69.096.652 MATHEUS VINICIUS DE LIMA CARVALHO
12008770	69.096.686/0001-62	69.096.686 SABRINA SOUZA ARAUJO
12008796	69.096.799/0001-68	69.096.799 VITORIA CAMILI NILSEN DA SILVA
12008818	69.096.942/0001-11	69.096.942 KAIRE JHORGES NEVES BEZERRA
12008834	69.096.987/0001-96	69.096.987 ANA MARIA YOPASA ARENAS
12008850	69.097.050/0001-35	69.097.050 JULIA FERNANDES ARAUJO DOS SANTOS
12008877	69.097.116/0001-97	69.097.116 SILMARA ELIZETE DE SOUZA
12008893	69.097.268/0001-90	69.097.268 JONAS FELIPE DOS SANTOS
12008915	69.097.390/0001-66	69.097.390 DEVORA YUDITH LEYVA BONET
12008931	69.097.623/0001-20	69.097.623 MAHYARA CHRISTINA GODINHO SENCIL DE MATOS
12008958	69.097.775/0001-23	69.097.775 ENILZA TORRES DE MELO
12008974	69.097.828/0001-06	69.097.828 ROSEANE BRITO DE LIMA SILVA
12008990	69.098.029/0001-54	69.098.029 GABRIEL BLADO THEODOROVITCH
12009016	69.098.049/0001-25	69.098.049 FRANCIMARA DE FARIAS FECHIO
12009040	69.098.059/0001-60	69.098.059 VERA LUCIA MAGALHAES CELESTINO
12009067	69.098.126/0001-47	69.098.126 ADRIANA SILVA PEQUENO
12009083	69.098.152/0001-75	69.098.152 CLAUDINEI DAMARIO
12009105	69.098.172/0001-46	69.098.172 THAIS DE PAULA LIMA
12009121	69.098.421/0001-01	69.098.421 FLAVIA ANGELICA TAVARES PALERMO
12009148	69.098.514/0001-28	69.098.514 GABRIEL MARTINS MORETTI DE SOUZA CAMPOS
12009172	69.098.571/0001-07	69.098.571 RICARDO PACIFICO REVELIU
12009199	69.098.688/0001-90	69.098.688 VAGNER JOAO DA SILVA
12009210	69.098.712/0001-91	69.098.712 MILTON CORREIA DE ARAUJO
12009237	69.098.774/0001-01	69.098.774 VINICIUS ALVES RODRIGUES BENTO
12009253	69.098.843/0001-79	69.098.843 LICIANE MARQUES BATISTA
12009270	69.098.862/0001-03	69.098.862 MIZAEL ALVES DO NASCIMENTO
12009296	69.098.876/0001-19	69.098.876 OSEAS ALVES DE SOUZA
12009318	69.099.120/0001-94	69.099.120 NILSERGIO DONIZETE DE LIMA
12009334	69.099.298/0001-35	69.099.298 GABRIEL GONCALVES BASILIO
12009350	69.099.412/0001-27	69.099.412 THAYNA VITORIA TINARELLI
12009377	69.099.504/0001-07	69.099.504 GUILHERME FERNANDO ORTIZ DE CAMARGO
12009393	69.099.567/0001-63	69.099.567 SILVANO DA SILVA
12009415	69.099.697/0001-04	69.099.697 LAURA VILAS BOAS ROBERTO
12009431	69.099.843/0001-93	69.099.843 ADONIAS DA SILVA
12009458	69.100.066/0001-50	69.100.066 DEBORA CRISTINA DE LIMA ROCHA
12009474	69.100.181/0001-24	69.100.181 MARCIO ROGERIO DE SOUSA MOURAO
12009490	69.100.240/0001-64	69.100.240 WILLIAM NEVES DA SILVA PAIVA
12009512	69.100.271/0001-15	69.100.271 JOAO AUGUSTO DE SOUZA PARANHOS
12009539	69.100.299/0001-52	69.100.299 KETHLYN APARECIDA DOS REIS OLIVEIRA
12009555	69.100.430/0001-81	69.100.430 ELISANGELA TAIS TENTOR
12009571	69.100.522/0001-61	69.100.522 JENNYFER DA SILVA ARAUJO
12009598	69.100.692/0001-46	69.100.692 GISLAINE FRANCO DE CAMARGO
12009628	69.101.116/0001-13	69.101.116 MAYARA OLIVEIRA DIAS
12009644	69.101.136/0001-94	69.101.136 ELISEU COELHO DE OLIVEIRA
12009660	69.101.174/0001-47	69.101.174 SARAH SELES GUERINO
12009687	69.101.180/0001-02	69.101.180 JOAO PEDRO GOMES HONORIO
12009709	69.101.354/0001-29	69.101.354 BARBARA VILAR STURARO MENEGALDO

Formação: Diversidade e Cidadania no Serviço Público - Módulo 2

Realização: Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SMG-DP), por meio da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS), em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos (SMDAS), por meio da Coordenadoria da Diversidade.

Formato: presencial

Local: Faculdade Sofia - Rua Barreto Leme, nº 1.552, Centro - Campinas/SP (atrás da Prefeitura Municipal).

Datas: 8, 15, 22 e 29 de setembro; 6, 13, 20 e 27 de outubro de 2026.

Horário: 13h às 17h

Público: servidoras e servidores públicos e demais pessoas interessadas na temática da diversidade, cidadania e direitos da população LGBTQIA+.

Inscrições: <https://forms.cloud.microsoft/r/kXP5rLY38G>

Participe. Informação, diálogo e formação também são instrumentos para construir um serviço público mais inclusivo, humano e cidadão.

Coral dos(as) Servidores(as) mantém inscrições para novos(as) participantes

CORAL DOS(AS) SERVIDORES(AS)

Inscrições continuam abertas para novos(as) participantes Até 21 de setembro

Encontros todas as segundas e quartas-feiras, das 18h às 20h
Teatro Bento Quirino
Rua Luzitana, 1576 - Centro

Informações: 19 2515-7131

EGDS SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PREFEITURA DE CAMPINAS

Continuarão abertas até o dia 21 de setembro de 2026, as inscrições para os(as) servidores(as) da ativa ou aposentados interessados(as) em participar do Coral dos(as) Servidores(as) da Prefeitura de Campinas.

Promovido pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas através da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, o Coral é uma oportunidade tanto de aprender a soltar a voz quanto formar novas conexões e amizades, num ambiente diverso e respeitoso.

A regência é do maestro Leandro Cavini, com apoio da pianista Natalia Spostes.

Os encontros acontecem todas as segundas e quartas-feiras, sempre das 18h às 20h, no Teatro Bento Quirino (Rua Luzitana, 1576, Centro), e são abertos a todos(as) os(as) interessados(as), bastando fazer a **inscrição prévia no link:** <https://forms.cloud.microsoft/r/c14uURFZ5z>

CURSO EAD

CURSO: SUPERANDO O ESTIGMA E PROMOVENDO A REINserÇÃO SOCIAL

A formação aborda estratégias práticas de acolhimento, inclusão social, redução do estigma e construção de redes de cuidado humanizadas e efetivas, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas e do cuidado em rede.

INSCRIÇÕES ABERTAS E LIMITADAS MODALIDADE: EAD (Assíncrono)

Informações: 19 2515-7131

EGDS SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PREFEITURA DE CAMPINAS

Curso: “Superando o Estigma e Promovendo a Reinserção Social”**Apresentação:**

O curso “Superando o Estigma e Promovendo a Reinserção Social” foi desenvolvido com o objetivo de fortalecer a atuação de profissionais, gestores, voluntários e integrantes da rede de cuidado que atuam direta ou indiretamente com populações em situação de vulnerabilidade social, especialmente relacionadas aos transtornos por uso de substâncias e dependências comportamentais.

A proposta formativa considera os desafios contemporâneos relacionados ao estigma, à exclusão social, às barreiras de acesso ao cuidado e à necessidade de fortalecimento de estratégias humanizadas de acolhimento, prevenção, reinserção social e articulação intersetorial.

A formação será ofertada em modalidade 100% EAD assíncrona, permitindo flexibilidade de acesso, democratização do conhecimento e ampliação do alcance territorial da capacitação, respeitando diferentes realidades profissionais e institucionais dos participantes.

O modelo pedagógico foi estruturado a partir de um núcleo formativo principal aliado a trilhas complementares de aprofundamento técnico, promovendo uma jornada de aprendizagem progressiva, reflexiva e aplicada à realidade prática dos participantes.

Objetivo Geral:

Capacitar profissionais, gestores, voluntários e atores da rede de cuidado para atuação qualificada na mitigação do estigma, acolhimento, prevenção e promoção da reinserção social de pessoas em situação de vulnerabilidade social e/ou transtornos relacionados ao uso de substâncias e dependências comportamentais.

Metodologia:

A formação será realizada em ambiente virtual de aprendizagem, em modalidade EAD assíncrona, estruturada a partir de princípios de educação permanente, aprendizagem autoinstrucional, aprofundamento progressivo e aplicação prática do conhecimento.

A proposta pedagógica busca integrar teoria e prática por meio de:- videoaulas;

- painéis técnicos;
- estudos dirigidos;
- leituras orientadas;
- estudos de caso aplicados;
- atividades reflexivas;
- avaliações automatizadas;
- instrumentos de autoavaliação.

O percurso formativo permitirá ao participante desenvolver autonomia de aprendizagem, aprofundamento técnico e reflexão crítica sobre práticas profissionais e institucionais relacionadas ao acolhimento, redução do estigma e reinserção social.

Carga Horária:

Núcleo Formativo Principal: 20h
Trilhas Complementares de Aprofundamento: 290h
Carga Horária Total: 310h

Inscrições: <https://freemind.com.br/curso-campinas-estigma-reinsercao/>

Informações: (WhatsApp) (19) 2515-7131 ou (19) 2515-7130

PALESTRA

PALESTRA EGDS EM PARCERIA COM A DEFESA CIVIL

Lidando com pessoas em situações extremas

Objetivo: Apresentar conceitos sobre situações extremas, morte e luto e as formas de cuidado às pessoas que as sofrem

Aberto a todos(as) os(as) servidores(as)

Apresentação: Elaine Gomes dos Reis Alves

Data: 12 de novembro de 2026

Horário: das 14h às 16h

Local: Salão Vermelho do Paço Municipal
Av. Anchieta, 200 - Centro

Inscrições:

Informações: 19 2515-7131

EGDS SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

DEFESA CIVIL CAMPINAS

PREFEITURA DE CAMPINAS

Lidando com pessoas em situações extremas

Em parceria com a Defesa Civil de Campinas, a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS) apresenta a palestra “Lidando com pessoas em situações extremas”.

O objetivo é oferecer uma melhor compreensão sobre o comportamento de pessoas durante e logo após uma situação de perda ou luto, apresentando as formas de cuidado a reações de desespero, medo, incompreensão, tristeza intensa e reações psicossomáticas.

A apresentação é de Elaine Gomes dos Reis Alves, psicóloga, docente e pesquisadora na área com mais de 30 anos de experiência, doutora em Perdas e Luto no Desenvolvimento Humano e pós-doutorado em Emergências e Desastres pelo Instituto de Psicologia da USP. É também a idealizadora e coordenadora do Núcleo de Intervenções Psicológicas em Emergências e Desastres e autora de livros e artigos.

Conteúdo:

- O que são situações extremas;
- Porque é tão difícil falar sobre morte no século XXI;
- O que é o luto e quanto tempo ele dura;
- Suicídio e autolesão com uma das consequências do luto;

- Primeiros Cuidados Psicológicos;
- Quem precisa de cuidados de prevenção de agravos à saúde mental

A palestra é aberta a todos(as) os(as) servidores(as).

Data: 12 de novembro de 2026

Horário: 14h às 16h

Local: Salão Vermelho do Paço Municipal- Av. Anchieta, 200 - Centro

As inscrições podem ser feitas através do QR Code disponibilizado acima ou através do link <https://forms.cloud.microsoft/r/0kgxagkzM?origin=lpLink>

CURSO



Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença-paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC, promoverá o curso PRESENCIAL de "Parentalidade Responsável". Para a obtenção do certificado e a prorrogação da licença-paternidade, a participação no curso completo é imprescindível.

Lembramos ainda que o certificado tem a validade de 2 (dois) anos de acordo com o § 2º do artigo 3º do Decreto nº 21.882, de 6 de janeiro de 2022. O curso será realizado **na sede da EGDS** - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399 - 1º andar, sendo a **1ª aula** no dia 09/12/2026 de 8h30 às 12h00 e de 13h00 às 16h00 e a **2ª aula** no dia 10/12/2026 de 8h30 às 12h00 e de 13h00 às 16h00.

Conteúdo: O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, os primeiros dias de vida e a primeira infância. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

Instrutores(as) do Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e do PIC - Primeira Infância Campineira.

Público-alvo: Servidores públicos municipais que serão pais (independentemente de gênero)

Datas: 9 e 10 de dezembro de 2026

Horário: 8h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h00

Carga horária total: 13 h

Local: EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Centro.

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=434>

A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará.

PARCERIAS EGDS

Parcerias EGDS

Cursos ENAP

Diversos cursos virtuais de interesse dos(as) servidores(as), que podem ser acessados na página da Escola Virtual da ENAP, onde estão as informações, detalhes e acesso ao conteúdo gratuito.

Modalidade Remota
Aberto a todos(as) os(as) servidores(as)
Dias e horários adaptáveis às necessidades individuais

Acesso aos cursos, informações e inscrições:
<https://www.escolavirtual.gov.br> ou QR Code

Mais informações:
19-2515-7130/7131 ou
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
PREFEITURA DE CAMPINAS

Cursos Diversos - Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) Abertos a todos(as) os(as) servidores(as)

Objetivo: Acessar cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente as Escolas de Governo parceiras da EGDS, como a ENAP, abrindo diversas possibilidades de capacitações e aperfeiçoamentos em várias áreas que poderão ser aplicados no serviço público municipal de Campinas. São aprendizados que vão além do conhecimento técnico, englobando também ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, de cidadania e de respeito à diversidade.

Acesso: <https://www.escolavirtual.gov.br>

Neste mês de setembro, a ENAP está com inscrições abertas para 13 cursos gratuitos exclusivos para servidores e servidoras.

Os temas abordam diversidade, liderança, comunicação e gestão pública.

Confira a lista:

Liderança de Mulheres Negras no Serviço Público

Com carga horária de 20 horas, a capacitação abordará a identidade de liderança enquanto mulher negra, a partir de trajetórias de sucesso.

<https://suap.enap.gov.br/portaldosaluno/curso/3003/>

Relações interpessoais e feedback

Formação para desenvolvimento de habilidades interpessoais para lidar com a diversidade de perfis de pessoas e equipes no ambiente de trabalho. <https://suap.enap.gov.br/portaldosaluno/curso/2687/>

Ciências Comportamentais aplicadas a Políticas Públicas

Aprenda os principais conceitos, instrumentos e metodologias do campo das ciências comportamentais aplicadas à inovação pública.

<https://suap.enap.gov.br/portaldosaluno/curso/2562/>

Ética em Contratações Públicas

Esta capacitação apresentará mecanismos de controle e boas práticas no processo de contratação.

<https://suap.enap.gov.br/portaldosaluno/curso/2031/>

Praticando a Lei de Improbidade Administrativa

Curso que incentiva a análise de condutas que configuram improbidade administrativa, de acordo com a legislação e as normas de regência.

<https://suap.enap.gov.br/portaldosaluno/curso/2229/>

Gestão executiva para ordenadores de despesa

A formação busca ensinar a atuar diretamente como ordenador de despesas, ou assessorando gestores que atuam como ordenadores de despesas.

<https://suap.enap.gov.br/portaldosaluno/curso/2588/>

Dominando a Gestão de Projetos

Trabalha a capacidade gerencial para projetos de sucesso, indo da idealização até a produção do mapa de riscos.

<https://suap.enap.gov.br/portaldosaluno/curso/2026/>

Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia

Formação voltada para técnicas para análises de contratos, legislação vigente e procedimentos de gestão.

<https://suap.enap.gov.br/portaldosaluno/curso/2041/>

Comunicação Não Violenta: bases e aplicações na era do trabalho remoto

Neste curso, será ensinada a comunicação não violenta, a fim de aprimorar as relações no ambiente de trabalho.

<https://suap.enap.gov.br/portaldosaluno/curso/1181/>

Time Scrum em Ação: desvendando os papéis do Scrum

Capacitação que explora as responsabilidades do Product Owner, Scrum Master e Desenvolvedores, compreendendo técnicas e ferramentas para aplicar em seu contexto de trabalho.

<https://suap.enap.gov.br/portaldosaluno/curso/2619/>

Gestão e Apuração da Ética Pública - Avançado

Neste curso, serão trabalhados conceitos de ética pública para serem trabalhados no dia a dia e implementados no ambiente de trabalho.

<https://suap.enap.gov.br/portaldosaluno/curso/2034/>

Sprint em ação: desvendando os eventos do Scrum

Aprenda a fazer visão, backlog do produto e roadmap, além de tratar do Scrum para refinar, planejar e executar uma Sprint com foco em entrega de valor, melhoria contínua e agilidade organizacional.

<https://suap.enap.gov.br/portaldosaluno/curso/2623/>

Gestão Municipal na Prática: Aprendendo com o SimGesp

Trabalha a aplicação da gestão municipal, com base em ferramentas e estratégias que viabilizem a execução governamental com qualidade e eficiência.

<https://suap.enap.gov.br/portaldosaluno/curso/2572/>

Campinas, 11 de setembro de 2026
ANA CRISTINA G. L. RICCI
Coordenadora Departamental- CSICS (EGDS)
VICTOR MARTINS LOBO
Diretor do DAGPI em exercício (Portaria 107309/2026)

1º ENCONTRO CAMPINEIRO DA COMUNIDADE SURDA



A Central de Libras, por meio da Diretoria de Políticas, Acessibilidade e Inclusão da Pessoa com Deficiência, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, em parceria com a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, promovem o 1º Encontro Campineiro da Comunidade Surda, que tem como tema central a Cultura Surda para promover um espaço de diálogo, valorização, reconhecimento e fortalecimento da comunidade surda no município de Campinas.

O evento terá como principais focos o protagonismo surdo, a identidade e a Cultura Surda, a garantia de direitos, a acessibilidade e a construção de uma Administração Pública mais acessível e inclusiva, preparada para atender a população surda, além de sensibilizar e preparar os servidores que atuam no atendimento direto à população e aproximar a comunidade surda da Administração Pública.

A programação começará com uma mesa de abertura, conduzida por representantes da Central de Libras, que apresentará o objetivo do encontro e a importância da participação da comunidade surda na construção de uma sociedade mais acessível e inclusiva.

Na sequência, haverá uma palestra com a professora e ativista na área dos direitos da pessoa surda, Raelly Caroline Rossi, abordando o tema “Protagonismo Surdo”, com foco na valorização da pessoa surda como sujeita de direitos, sua participação ativa na sociedade e a importância de ocupar espaços de representação e decisão.

Encerrando a programação, haverá uma roda de conversa com servidores surdos da Prefeitura Municipal de Campinas, com o tema “Como atender a pessoa surda na Administração Pública”. O momento promoverá a troca de experiências e reflexões sobre acessibilidade, comunicação, barreiras no atendimento e a importância de práticas que garantam serviços públicos mais inclusivos e adequados às necessidades da população surda.

O encontro é voltado a toda comunidade surda, servidores que atuam diretamente no atendimento à população, considerando que atendem pessoas surdas em suas atividades profissionais e sociedade civil, em geral. Destacamos que no caso dos servidores(as) públicos(as), o contato com aspectos da Cultura Surda, permitirá conhecer melhor o mundo, as experiências, as formas de comunicação e as necessidades das pessoas surdas, contribuindo para um atendimento mais acolhedor, acessível e qualificado.

Data: 29 de setembro de 2026
Horário: 13h
Salão Vermelho - Paço Municipal de Campinas (Avenida Anchieta, 200, Centro)

Realize a inscrição, pelo link abaixo:
<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdQeDcDI5nGCrQ4Kl0xNWCJreDcYqchPvO2rzxl-jaZuNOBkQ/viewform>

Campinas, 16 de setembro de 2026
VICTOR MARTINS LOBO
Diretor do DAGPI em exercício (Portaria 107309/2026)

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº. 1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Danieli Pavin, matrícula 144.901-0 (acompanhando **Mateus Pavin Ribelato**, RG: 60.059.155-4)
Data: **22/09/2026 às 9h00**

Eliane Piva Cazzaro, matrícula 109.787-3
Data: **22/09/2026 às 9h30**

Campinas, 17 de setembro de 2026
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PORTARIA ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA Nº 107372/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, e de acordo com o Protocolo nº 2021/10/09222

RESOLVE

Exonerar, a partir de 15/09/2026, a servidora estagiária, matrícula 134978-3, com fundamento no § 4º, do artigo 41 da Constituição Federal e legislação municipal correlata.
Campinas, 17 de setembro de 2026

DARIO SAADI
Prefeito Municipal

PORTARIA ASSINADA PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA N º 107380/2026

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2026.00170979-01, em cumprimento à decisão liminar proferida nos autos da ADIN nº 2368736-89.2025.8.26.0000

RESOLVE

Conceder, a partir de 01/10/2026, a jornada especial de trabalho solicitada pelos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 511/2024, regulamentada pelo Decreto nº 23.742/2025.

MATRÍCULA	NOME	VALIDADE DA CONCESSÃO	CARGA HORÁRIA	JORNADA ESPECIAL
1282310	ADRIELLE FERRAZ DOS SANTOS	30/09/2027	36 HORAS	26 HORAS
1445472	ALDA MARA DE SOUZA DA SILVA	31/01/2027	32 HORAS	28 HORAS
1311310	ANDREA MARIA LIMA MEDEIROS DE SOUZA	31/01/2027	36 HORAS	32 HORAS
1417444	CARLOS AUGUSTO SIQUEIRA DA ROCHA	30/09/2027	36 HORAS	30 HORAS
1022709	CINTIA FARAONE NEGRETTI	31/03/2027	32 HORAS	28 HORAS
1414283	DANIELA SAMPAIO FERNANDES	31/10/2026	36 HORAS	30 HORAS
649295	ELIANA FREIRE PEREIRA DE OLIVEIRA	31/03/2027	36 HORAS	30 HORAS
1344064	ERIKA GARCIA	31/03/2027	36 HORAS	32 HORAS
1182005	GABRIELA FERRINI DAMASIO	30/09/2027	36 HORAS	30 HORAS
981656	GRACIETH HILARIE SILVA	30/09/2027	36 HORAS	26 HORAS
1427482	GUILHERME HENRIQUE DE SOUZA	30/09/2027	36 HORAS	30 HORAS
1399632	IRIS SOUZA DE ANDRADE SILVA	30/09/2027	32 HORAS	26 HORAS E 40 MINUTOS
1313932	JEFFERSON DA ROCHA THIERRU MOSQUIM	30/09/2027	36 HORAS	30 HORAS
1281399	LILIANE RODRIGUES DA SILVA	30/09/2027	36 HORAS	30 HORAS
281360	REGIANE DE OLIVEIRA CAMARGO SOARES	31/03/2027	36 HORAS	30 HORAS
1188054	ROBERTA RIBEIRO PEREIRA MOTA	30/09/2027	32 HORAS	26 HORAS E 40 MINUTOS

Campinas, 18 de setembro de 2026
ELIANE JOCELAINE PEREIRA
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CAPACITAÇÃO DOS GESTORES REFERENTE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Gestores das Secretarias da Prefeitura Municipal de Campinas
A Comissão Permanente de Avaliação Probatória (CPAP), considerando o comunicado publicado na página 40 do Diário Oficial do Município de 27/04/2026, informa que nos meses de setembro e outubro de 2026 serão realizadas as capacitações destinadas aos gestores lotados nas Secretarias da Prefeitura Municipal de Campinas, responsáveis pelo planejamento, acompanhamento e avaliação de servidores em estágio probatório, em conformidade com o Decreto Municipal nº 21.019/2020.

As capacitações têm por objetivo orientar e reforçar a importância do planejamento do estágio probatório, do acompanhamento contínuo do desempenho dos servidores estagiários, da realização de orientações sempre que necessárias, bem como da realização de registros claros, objetivos e fidedignos no sistema, que subsidiem corretamente a avaliação durante o período probatório.

Ressalta-se que as capacitações são essenciais para a adequada aplicação do Decreto Municipal nº 21.019/2020, e, portanto, é imprescindível a presença dos gestores, especialmente daqueles que possuem servidores em estágio probatório em suas equipes.

As capacitações aos gestores das Secretarias da Prefeitura Municipal de Campinas ocorrerão:

Horário: Das 14h15 às 17h00;

Local: Plenarinho - acesso pelo térreo - Paço Municipal (Espaço do Servidor)

SETEMBRO DE 2026	
DIA 23/09 - QUARTA-FEIRA	ADMINISTRAÇÃO; COMUNICAÇÃO; CULTURA E TURISMO; DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO; GABINETE DO PREFEITO; GESTÃO E CONTROLE; OUVIDORIA; POLÍTICAS PARA AS MULHERES; REDE MÁRIO GATTI.

DIA 29/09 - TERÇA-FEIRA	CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE; ESPORTE E LAZER; GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS; SECRETARIA DE JUSTIÇA; SERVIÇOS PÚBLICOS.
DIA 30/09 - QUARTA-FEIRA	FINANÇAS; HABITAÇÃO; INFRAESTRUTURA; PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO; URBANISMO
OUTUBRO DE 2026	
DIAS 05 E 06/10 - SEGUNDA E TERÇA-FEIRA	DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Campinas, 18 de setembro de 2026
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO PROBATÓRIA

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO
(*Edital 01/2022*)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Agente de Educação Infantil**:

Nome: Julia Carneiro Bonache
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 18 de setembro de 2026
GUSTAVO DE FREITAS CORREIA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO
(*Edital 04/2022*)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Agente de Controle Ambiental**:

Nome: Fernando Vandre Batista de Souza
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 18 de setembro de 2026
GUSTAVO DE FREITAS CORREIA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO
(*Edital 03/2023*)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Agente Administrativo**:

Nome: Vitoria Carmem de Oliveira
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 18 de setembro de 2026
GUSTAVO DE FREITAS CORREIA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO
(*Edital 07/2023*)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica que o candidato abaixo relacionado foi considerado **eliminado** do Concurso Público Edital 07/2023 por não comparecimento nos exames médicos complementares e pré-admissional.

Cargo: Agente de Defesa Civil
Nome: Kedma Franco Moura Cruz

Campinas, 18 de setembro de 2026
GUSTAVO DE FREITAS CORREIA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO
(*Edital 03/2025*)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Instrutor de Práticas Desportivas**:

Nome: Juliana Alves Graudo
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 18 de setembro de 2026
GUSTAVO DE FREITAS CORREIA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PROGRAMA GESTÃO DE TALENTOS - REMANEJAMENTO
COMUNICADO - ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, por meio do Setor de Gestão de Talentos, torna público os Remanejamentos para as vagas abaixo:

VAGAS	CARGO	LOTAÇÃO	ENDEREÇO	HORÁRIO DE TRABALHO
1	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGILIZA NOVA APARECIDA DA COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO	RUA JOÃO CARLOS DO AMARAL, 561-A PISO SUPERIOR - JD. APARECIDA	8H ÀS 16H12
1	AGENTE ADMINISTRATIVO	COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE GESTÃO DE CATÁLOGO DE PRODUTOS E SERVIÇOS (CÓGPS) DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	AV. ANCHIETA, 200, 6º ANDAR - CENTRO	9H ÀS 17H12

Os servidores públicos ocupantes dos respectivos cargos interessados em participar da seleção poderão se inscrever a partir das 8h00 do dia 21 de setembro até às 23h59

do dia 24 de setembro de 2026, através do site SouServidor (<https://campinas.sp.gov.br/sites/souservidor/remanejamento>), onde podem consultar os requisitos, vedações e demais informações para participação.

Campinas, 18 de setembro de 2026
KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS
Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA Nº 107381/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00166867-83

RESOLVE

Designar o servidor MAURICIO ALEXANDRE CAPANELLI, matrícula 108663-4, para responder pela Secretaria Municipal de Finanças, durante o afastamento do servidor AURILIO SERGIO COSTA CAIADO, matrícula 136642-4, no período de 05/10/2026 a 19/10/2026, por férias regulamentares.

PORTARIA Nº 107382/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00171412-25

RESOLVE

Designar a servidora CLEBIA ALVES CAMPOS OLIVEIRA, matrícula 136809-5, para responder pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, durante o afastamento da servidora VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO, matrícula 136631-9, no período de 21/09/2026 a 05/10/2026, por férias regulamentares.

PORTARIA Nº 107383/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00166517-26

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 18/09/2026, o servidor ADRIANO CARDOSO NEVES, matrícula 139966-7, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 107384/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00171734-29

RESOLVE

Designar a servidora MONNA HAMSSI TAHA DE DIVITIIS, matrícula 123050-6, para responder pelo Departamento de Uso e Ocupação do Solo, da Secretaria Municipal de Urbanismo, durante o afastamento da servidora GABRIELLA VALENTE CAMILLO, matrícula 144905-2, no período de 13/10/2026 a 27/10/2026, por férias regulamentares.

Campinas, 18 de setembro de 2026
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE JUSTIÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
Decreto Municipal nº 21.799/2021.

SEI PMC.2026.00164074-93
Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor
Interessado: Banco Agibank S.A. - Jorge Luiz dos Santos
Processo: 02861/2025/ADM - AIIM 029936/2026

Considerando-se que os processos do PROCON são sigilosos nos termos do Decreto Municipal nº 19.335/2016;
Considerando-se a notificação do requerente para regularizar a representação processual, conforme documento encartado no expediente sobredito;
Considerando-se, que decorrido o prazo concedido, não foram acostados documentos comprovando a legitimidade para acesso ao processo administrativo nº **02861/2025/ADM - AIIM 029936/2026**, conforme certidão exarada pelo Setor de Cartório; doc.:20330992.

Indefiro o pedido de Certidão de Inteiro Teor, nos termos dos artigos 4º, I e 6º do Decreto Municipal nº 21.799/2021, ficando a interessada notificada, nos termos do artigo 7º do mesmo diploma legal, para interpor recurso no prazo de 10 (dez) dias ao Secretário Municipal de Justiça.

Publique-se em Diário Oficial do Município.
Campinas, 18 de setembro de 2026
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.
Decreto Municipal nº 21.799/2021.

SEI PMC.2026.00164065-01
Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor
Interessado: Banco Agibank S.A. - Jorge Luiz dos Santos
Processo: 02985/2025/ADM - AIIM 029931/2026

Considerando-se que os processos do PROCON são sigilosos nos termos do Decreto Municipal nº 19.335/2016;
Considerando-se a notificação do requerente para regularizar a representação proces-

sual, conforme documento encartado no expediente sobredito;
Considerando-se, que decorrido o prazo concedido, não foram acostados documentos comprovando a legitimidade para acesso ao processo administrativo nº **02985/2025/ADM - AIIM 029931/2026**, conforme certidão exarada pelo Setor de Cartório; doc.:20331510.
Indefiro o pedido de Certidão de Inteiro Teor, nos termos dos artigos 4º, I e 6º do Decreto Municipal nº 21.799/2021, ficando a interessada notificada, nos termos do artigo 7º do mesmo diploma legal, para interpor recurso no prazo de 10 (dez) dias ao Secretário Municipal de Justiça.

Publique-se em Diário Oficial do Município.
Campinas, 18 de setembro de 2026
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA
Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 59, § 2º, 62 e 63 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, ficam as partes interessadas devidamente notificadas a tomar ciência da decisão administrativa proferida em 1ª Instância, efetuar o pagamento da multa ou apresentar recurso no prazo legal de dez dias.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
01154/2026/ADM	SMJ/PROCON	BRUNO CESAR SILVEIRA DE ALMEIDA	DHT FRANCHISING STAN-LEYS HAIR / STANLEYS HAIR UNIDADE INDIANO-POLIS / STANLEYS HAIR UNIDADE CAMBUI
01181/2024/ADM	SMJ/PROCON	DANILO LEANDRO AL- MEIDA RODRIGUES	ALTCAR ASSOCIACAO DE BENEFICIOS / SANTAN- DER
01227/2026/ADM	SMJ/PROCON	EMELY EVELY DA CON- CEICAO	OTICA GOLDEN MIX JOSE PAULINO
01241/2026/ADM	SMJ/PROCON	CLAUDIA NOGUEIRA LINTZ	N SOUZA SANTOS CENTER LTDA / MERCADO LIVRE MERCADO PAGO SITE EBAZAR ENVIOS CORRETORA SEGUROS
01244/2024/ADM	SMJ/PROCON	CLAUDIO CAYRES MA- GALHAES DECANIO	MASTERCARD BRASIL / BANCO ITAU BARAO GERALDO / AIG SEGUROS BRASIL
01255/2024/ADM	SMJ/PROCON	PAULA DE JESUS OLI- VEIRA	REAL EXPRESSO / GUA- NABARA
01287/2024/ADM	SMJ/PROCON	VERA LUCIA DA CUNHA	ODONTO COMPANY SHOPPING UNIMART / BV FINANCEIRA BANCO BV VOTORANTIM BV
01633/2026/ADM	SMJ/PROCON	DYONATAN BECHUATE PAIVA	STANLEYS HAIR UNIDA- DE CAMBUI
01942/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARIA APARECIDA MARINI	BV FINANCEIRA BANCO BV VOTORANTIM BV / ODONTO COMPANY SHO- PPING UNIMART

Campinas, 18 de setembro de 2026
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA
Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 59, § 2º, 62 e 63 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, ficam as partes interessadas devidamente notificadas a tomar ciência da decisão ad- ministrativa proferida em 1ª Instância, efetuar o pagamento da multa ou apresentar recurso no prazo legal de dez dias.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)	ADVOGADO AUTUADA
01240/2024/ADM	SMJ/PROCON	APARECIDA DE FATIMA CAMPOS	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS CAP / AMOR SAUDE CAMPI- NAS CENTRO	RENÉ SILVES- TRE DE MORAIS - 378765SP
01455/2024/ADM	SMJ/PROCON	KALICE PROJE- TOS LTDA	NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE	FERNANDO MA- CHADO BIANCHI - 177046SP GIULIANO PRE- TINI BELLINAT- TI - 248497SP LUCAS AU- GUSTUS ALVES MIGLIOLI - 174332SP LUIS HENRIQUE BORROZZINO - 262256SP ROGÉRIO SCA- RABEL BARBO- SA - 144579CE
01656/2024/ADM	SMJ/PROCON	PAULO ROBER- TO BITTAR	QUINTO ANDAR	GUILHERME KASCHNY BAS- TIAN - 266795
01723/2024/ADM	SMJ/PROCON	GIUSEPPE BINOTTO	REDE DOR HOS- PITAL SAO LUIZ CAMPINAS	GUSTAVO ANTÔ- NIO FERES PAI- XÃO - 186458SP

Campinas, 18 de setembro de 2026
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO - AUTUADA
Despacho Decisório

1. DA NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA
Fica a empresa notificada para SE MANIFESTAR nos autos acerca dos fatos relatados no processo administrativo, apresentando DEFESA, no prazo de 20 dias, nos termos do Decreto Federal 2.181/1997 e do Decreto Municipal 18.922/2015.
2. DA PROPOSTA DE ACORDO DIRETAMENTE AO CONSUMIDOR
Caso a empresa opte por realizar acordo diretamente com o consumidor, deverá noti- ciar nos autos os termos da autocomposição.

3. DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO
Sem prejuízo do prazo de defesa previsto nesta notificação, a empresa autuada poderá ser notificada, de forma apartada, a comparecer em audiência conciliatória virtual ou presencial, de acordo com a disponibilidade de pauta.
Fica a empresa advertida que o silêncio sobre a proposta de acordo poderá acarretar no prosseguimento do processo administrativo para análise da aplicação de penalidades, caso constatadas infrações ao Código de Defesa do Consumidor.
4. DA APRESENTAÇÃO DE FATURAMENTO E DOCUMENTOS CONSTITU- TIVOS
Compete à empresa também apresentar declaração de faturamento bruto dos 6 (seis) meses que antecederam a notificação do processo administrativo, na conformidade do Decreto de Dosimetria, 19.868/2018. Fica a autuada DISPENSADA de acostar aos autos os DOCUMENTOS DE CONSTITUIÇÃO (último ato constitutivo / contrato social / declaração de empresário/estatuto), desde que mantenha seu cadastro digital devidamente atualizado.
5. DO ACESSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

O CADASTRO DIGITAL prévio da empresa constitui-se condição obrigatória e in- dispensável à comunicação dos atos processuais com vistas a acessar o conteúdo in- tegral do Processo Administrativo, bem como anexar documentos, mediante login e senha que podem ser obtidos através do site oficial do PROCON de Campinas, no en- dereço www.procon.campinas.sp.gov.br. Não serão recebidos protocolos físicos nem serão aceitos documentos encaminhados via postal ou por e-mail.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
02177/2026/ADM	SMJ/PROCON	MARCOS ANTONIO MEDEIROS	BRASILCAR
02178/2026/ADM	SMJ/PROCON	MARILIA LOBO CAVAG- NARI	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA
02179/2026/ADM	SMJ/PROCON	FERNANDO LUIZ DOS SANTOS	BANCO BMG SCHAHIN BCV CIFRA
02180/2026/ADM	SMJ/PROCON	ELIANE RODRIGUES MORAES DE SOUZA	MOVIDA PARTICIPA- COES
02181/2026/ADM	SMJ/PROCON	LUIZ CARLOS LOYOLA	FELETTI TAPECARIA SPAZIO DECORACOES
02182/2026/ADM	SMJ/PROCON	NORMA PASSOS PAULO	PORTO SEGURO COM- PANHIA DE SEGUROS GERAIS
02183/2026/ADM	SMJ/PROCON	FELIPE MORAIS VEIGA	UNIDAS LOCADORA
02184/2026/ADM	SMJ/PROCON	CAIRO HENRIQUE MOTTA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
02185/2026/ADM	SMJ/PROCON	CAIRO HENRIQUE MOTTA	SANASA CAMPINAS
02186/2026/ADM	SMJ/PROCON	NELSON PEREIRA DOS SANTOS	BANCO BRADESCO
02187/2026/ADM	SMJ/PROCON	APARECIDA SOARES DE CARVALHO CARDOSO LOPES	NUBANK / ITAU LUIZA- CRED REDECARD
02188/2026/ADM	SMJ/PROCON	CARLOS EDUARDO BATTISTONI	MOVIDA RENT A CAR
02189/2026/ADM	SMJ/PROCON	ANTONIO INACIO DOS SANTOS	BANCO BRADESCO / ATACADAO
02190/2026/ADM	SMJ/PROCON	JOSE JOACIR DOS SANTOS	GOL LINHAS AEREAS SMILES
02191/2026/ADM	SMJ/PROCON	RAUL EXPEDITO DE BARROS	VIVO GVT TELEFONICA
02192/2026/ADM	SMJ/PROCON	ELZA GURIAN	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA
02193/2026/ADM	SMJ/PROCON	SERGIO GOMES	SANTANDER / VERISURE BRASIL MONITORAMEN- TO ALARMES
02194/2026/ADM	SMJ/PROCON	MARLENE DE AQUINO ARAUJO PEREIRA	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA
02195/2026/ADM	SMJ/PROCON	EZEQUIEL OLMOS MORAES	BANCO BRADESCO
02197/2026/ADM	SMJ/PROCON	NEUSA APARECIDA CANTEIRO	MERITUM TREZE DE MAIO 464
02198/2026/ADM	SMJ/PROCON	CLAUDIO EZEQUIEL JUNIOR	AMAZON COM BR / REP STORE JOINVILLE
02199/2026/ADM	SMJ/PROCON	MARIA ISAMONICA GOMES	VIVO GVT TELEFONICA
02203/2026/ADM	SMJ/PROCON	ELISABETH APARECIDA DE SOUSA	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA
02204/2026/ADM	SMJ/PROCON	BRUNO ALVES BONIM	BANCO INTER / SONY COMPUTER ENTERTAIN- MENT
02206/2026/ADM	SMJ/PROCON	MATHEUS ANDRADE ULIANA	LIONS SEMINOVOS / SANTANDER
02207/2026/ADM	SMJ/PROCON	THIAGO MEIRELLES WESTIN	BRITANIA PHILCO / AMAZON COM BR
02208/2026/ADM	SMJ/PROCON	JOSE DITE MONTEIRO DE SOUSA	UNIOPTICA
02210/2026/ADM	SMJ/PROCON	SANDRA CREMON BAT- TISTUZZO	ITAU LUIZACRED RE- DECARD / ARC4 GESTAO DE ATIVOS / TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CREDITOS MERCANTIS XIII
02211/2026/ADM	SMJ/PROCON	EDER MATOS SATIRO	UNIMED CAMPINAS
02212/2026/ADM	SMJ/PROCON	RODNEY DE OLIVEIRA	FRIGELAR
02213/2026/ADM	SMJ/PROCON	ANDREIA APARECIDA SANTANA DE OLIVEIRA	BANCO MERCANTIL
02214/2026/ADM	SMJ/PROCON	ERCILIA BARRES DEL BIANCHI	DROGA RAIA E DRO- GASIL
02215/2026/ADM	SMJ/PROCON	HILLARY KICHIZE BOR- BOREMA	ELECTROLUX

Campinas, 18 de setembro de 2026
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto Municipal nº 21.799/2021.

SEI PMC.2026.00164075-74

Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor
Interessado: Banco Agibank S.A. - Jorge Luiz dos Santos
Processo: 02748/2025/ADM - AIIM 029937/2026

Considerando-se que os processos do PROCON são sigilosos nos termos do Decreto Municipal nº 19.335/2016;

Considerando-se a notificação do requerente para regularizar a representação processual, conforme documento encartado no expediente sobredito;
Considerando-se, que decorrido o prazo concedido, não foram acostados documentos comprovando a legitimidade para acesso ao processo administrativo nº 02748/2025/ADM - AIIM 029937/2026, conforme certidão exarada pelo Setor de Cartório; docs. (20230834e20331574).

Indefiro o pedido de Certidão de Inteiro Teor, nos termos dos artigos 4º, I e 6º do Decreto Municipal nº 21.799/2021, ficando a interessada notificada, nos termos do artigo 7º do mesmo diploma legal, para interpor recurso no prazo de 10 (dez) dias ao Secretário Municipal de Justiça.

Publique-se em Diário Oficial do Município.

Campinas, 18 de setembro de 2026

PAULO BOJIKIAN GIGLIO

Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto Municipal nº 21.799/2021.

SEI PMC.2026.00164076-55

Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor
Interessado: Banco Agibank S.A. - Jorge Luiz dos Santos
Processo: 02868/2025/ADM - AIIM 029949/2026

Considerando-se que os processos do PROCON são sigilosos nos termos do Decreto Municipal nº 19.335/2016;

Considerando-se a notificação do requerente para regularizar a representação processual, conforme documento encartado no expediente sobredito;
Considerando-se, que decorrido o prazo concedido, não foram acostados documentos comprovando a legitimidade para acesso ao processo administrativo nº02868/2025/ADM - AIIM 029949/2026, conforme certidão exarada pelo Setor de Cartório; docs. (20231600e20331166).

Indefiro o pedido de Certidão de Inteiro Teor, nos termos dos artigos 4º, I e 6º do Decreto Municipal nº 21.799/2021, ficando a interessada notificada, nos termos do artigo 7º do mesmo diploma legal, para interpor recurso no prazo de 10 (dez) dias ao Secretário Municipal de Justiça.

Publique-se em Diário Oficial do Município.

Campinas, 18 de setembro de 2026

PAULO BOJIKIAN GIGLIO

Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto Municipal nº 21.799/2021.

SEI PMC.2026.00164073-11

Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor
Interessado: Banco Agibank S.A. - Jorge Luiz dos Santos
Processo: 02986/2025/ADM - AIIM 029932/2026

Considerando-se que os processos do PROCON são sigilosos nos termos do Decreto Municipal nº 19.335/2016;

Considerando-se a notificação do requerente para regularizar a representação processual, conforme documento encartado no expediente sobredito;
Considerando-se, que decorrido o prazo concedido, não foram acostados documentos comprovando a legitimidade para acesso ao processo administrativo nº02986/2025/ADM - AIIM 029932/2026, conforme certidão exarada pelo Setor de Cartório; docs. (20231655e20331078).

Indefiro o pedido de Certidão de Inteiro Teor, nos termos dos artigos 4º, I e 6º do Decreto Municipal nº 21.799/2021, ficando a interessada notificada, nos termos do artigo 7º do mesmo diploma legal, para interpor recurso no prazo de 10 (dez) dias ao Secretário Municipal de Justiça.

Publique-se em Diário Oficial do Município.

Campinas, 18 de setembro de 2026

PAULO BOJIKIAN GIGLIO

Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

PROCURADORIA-GERAL

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 391/26

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória**, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº **PMC.2021.00029432-07**, onde figura como interessado a **CEI Dr. Cláudio de Souza Novaes da Secretaria Municipal de Educação**.

Campinas, 17 de setembro de 2026

PETER PANUTO

Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA Nº 392/26

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória**, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº **PMC.2026.00169857-72**, onde figura como interessado a **Ouvedoria Geral do Município**.

Campinas, 18 de setembro de 2026

PETER PANUTO

Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA Nº 393/26

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória**, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº **PMC.2026.00172509-46**.

Campinas, 18 de setembro de 2026

PETER PANUTO

Secretário Municipal de Justiça

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00015282-14 **Interessado:** Secretaria Municipal do Clima e Meio Ambiente **Entidade:** ASSOCIAÇÃO TODO BICHO BOMCNPJ n.º 53.548.516/0001-31 **Termo de Fomento** n.º 157/2026 **Objeto:** Execução do projeto "Comunidade Amiga da Fauna" **Valor:** R\$ 272.421,00 **Prazo:** 240 dias **Assinatura:** 17/09/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00099783-08 **Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social **Contratada:** TRIADE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPPCNPJ n.º 65.664.492/0001-65 **Termo de Contraton** n.º 357/2026 **Modalidade:** Contratação Direta **Objeto:** Fornecimento de kit-lanches **Valor:** R\$ 28.272,50 **Prazo:** 04 meses **Assinatura:** 17/09/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00005733-99 **Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Entidade:** CPTI - CENTRO PRO-MOCIONAL TIA ILEIDE CNPJ: 71.748.305/0001-24 **Termo de Colaboração n.º** 148/2024 **Termo de Aditamento de Colaboração n.º** 203/2026 **Objeto:** Aditamento **Valor:** R\$ 200.000,00 **Assinatura:** 16/09/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00042754-31 **Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Entidade:** MOVIMENTO ASSIS-TENCIAL ESPÍRITA MARIA ROSA CNPJ: 46.116.273/0001-05 **Termo de Colaboração n.º** 337/2024 **Termo de Aditamento de Colaboração n.º** 208/2026 **Objeto:** Aditamento **Valor:** R\$ 100.000,00 **Assinatura:** 16/09/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00005680-42 **Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Entidade:** ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ CNPJ: 46.072.666/0001-56 **Termo de Colaboração n.º** 138/2024 **Termo de Aditamento de Colaboração n.º** 194/2026 **Objeto:** Execução de Serviço(s) de Proteção Social Básica **Valor:** R\$ 200.000,00 **Assinatura:** 17/09/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00000465-18 **Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Entidade:** ASSISTÊNCIA VICENTINA FREDERICO OZANAM DE CAMPINAS CNPJ: 46.067.211/0001-42 **Termo de Colaboração n.º** 063/2025 **Termo de Aditamento de Colaboração n.º** 186/2026 **Objeto:** Execução de Serviço(s) de Proteção Social Especial de Alta Complexidade **Valor:** R\$ 100.000,00 **Assinatura:** 16/09/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00005662-61 **Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Entidade:** PROJETO GENTE NOVA CNPJ: 46.067.211/0001-42 **Termo de Colaboração n.º** 157/2024 **Termo de Aditamento de Colaboração n.º** 211/2026 **Objeto:** Execução de Serviço(s) de Proteção Social Básica **Valor:** R\$ 100.000,00 **Assinatura:** 16/09/2026

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS
À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00172257-55

A interdição parcial do estabelecimento (Sala de procedimentos médicos) de razão social EVVO CLINIC MEDICINA INTEGRADA E ESTETICA AVANÇADA LTDA, CNPJ 57.044.233/0001-03, estabelecido na Rua Gustavo Ambrust, nº 36 - Nova Campinas, com atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos - Tipo I, pelo Auto de Imposição de Penalidade nº 05958, verificado pelo Auto de Infração nº 06194, por manter estabelecimento com atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos - Tipo I em pleno funcionamento sem possuir e sem ter solicitado licença sanitária para realização desses procedimentos, além de realizar procedimentos cirúrgicos com sedação de paciente, caracterizado pela presença de medicamentos como Midazolam 5mg/ml, Propofol 10mg/ml e Citrato de Fentanila. Os medicamentos foram encontrados na sala de procedimentos armazenados em armário sem chave e sem escrituração de controle desses medicamentos.

O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 (dez dias).

18 de setembro de 2026

REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO

Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS
À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00172347-46

A interdição total do estabelecimento de razão social LLX 938 ODONTOLOGIA LTDA, CNPJ 37.504.179/0001-24, nome fantasia SORRISO MANIA, estabelecido na RUA ALVARES MACHADO, 938 - CENTRO, com atividade odontológica - CNAE 8630-5/04, pelo Auto de Imposição de Penalidade nº 09046, verificado pelo Auto de Infração nº 10740, por fazer funcionar estabelecimento sem licença sanitária; por manter procedimento de esterilização sem atender as boas práticas para funcionamento de serviços de saúde e ausência de infraestrutura física necessária à operacionalização dos serviços de saúde.

O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 (dez dias).

18 de setembro de 2026

REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO

Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00127286-35
INTERESSADO: DI FRATELLI INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 48.312.278/0001-20
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDA RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE CNAE 10.32-5-99.

18 de setembro de 2026
MARIA ALICE FRANZINI CODARIN
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE
À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00094986-08
INTERESSADO: VEREDA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA EPP
CNPJ/CPF: 64.747.231/0001-46
ASSUNTO:LICENÇA SANITÁRIA INICIAL COM ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE GUSTAVO DOS SANTOS LARANJO, CPF 320.480.578-61.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00127775-04
INTERESSADO: RAJ COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 53.070.323/0001-18
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL COM ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PRINCIPAL DE GIULIA CRISTINA DE SOUZA GONÇALVES, CRF: 114971 E SUBSTITUTA FERNANDA DINIZ SCHMIDT, CRF: 126296.
DEFERIDO

18 de setembro de 2026
CATARINA SAVASTANO
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS
À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00172351-22

A interdição total do estabelecimento de razão social BERGAMO ODONTOLOGIA LTDA, CNPJ 50.969.654/0001-04, estabelecido na AV. FRANCISCO GLICÉRIO, 829 - Centro, com atividade odontológica - CNAE 8630-5/04, pelo Auto de Imposição de Penalidade nº 08260, verificado pelo Auto de Infração nº 09316, por manter procedimento de esterilização sem atender às boas práticas para funcionamento de serviços de saúde e ausência de infraestrutura física necessária à operacionalização do serviço.

O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 (dez dias).

18 de setembro de 2026
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS
À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00166009-01
INTERESSADO: INSTITUTO DO RADIUM DE CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF: 51.877.926/0001-09
ASSUNTO:ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL PARA ROGERIO REIS DE CASTRO, CPF Nº 070.805.897-38.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00135582-37
INTERESSADO: BASTOS E BASTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA ME
CNPJ/CPF: 10.662.651/0001-09
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00170718-55
INTERESSADO: MARIA APARECIDA MAIA HOLANDA TERZIS
CNPJ/CPF: 175.156.534-34
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00110828-12
INTERESSADO: DIAGMED - CENTRO INTEGRADO DE DIAGNOSE LTDA
CNPJ/CPF: 67.167.387/0003-08
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DE ESTABELECIMENTO COM EQUIPAMENTOS
* RAIOS X PARA MAMÓGRAFO SEM ESTÉREOTAXIA, SELENIA DIMENSIONS - HOLOGIC, 39 KVP X 402 MAS, NS 81410121836, CEVS 350950225-864-002242-1-9
* RAIOS X PARA DENSITOMETRIA ÓSSEA, GE LUNAR DPX, 110KVP, NS 152340GA, CEVS 350950225-864-004806-1-4
DEFERIDO

* RAIOS X PARA MAMÓGRAFO COM ESTÉREOTAXIA, LORAD, NEEDLE CORE BIOPSY, NS 710197078, CEVS 350950225-864-000638-1-9 - 35KVP X 400MAS
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00043151-81
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL - APAS
CNPJ/CPF: 03.290.589/0002-89
ASSUNTO:LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
INDEFERIDO POR APRESENTAR IRREGULARIDADES E DIVERGÊNCIAS EM RELAÇÃO AO LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00167442-28
INTERESSADO: MONICA LANZELLOTTI LOPES
CNPJ/CPF: 068.446.118-89
ASSUNTO:LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MONICA LANZELLOTTI LOPES, CPF 06844611889, CRM **67878**.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00167168-79
INTERESSADO: C&S MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA
CNPJ/CPF: 28.559.676/0001-39
ASSUNTO:LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MURILO MARTINEZ SAMPAIO - CRM/SP: 163.753
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00147557-88

INTERESSADO: CLINICA EVE DE ESTÉTICA LTDA
CNPJ/CPF: 54.282.184/0001-59
ASSUNTO:LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE TALICIA RAYANA FROZ SILVA - CRBM Nº 50546
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00142207-52
INTERESSADO: FUNDAÇÃO BRADESCO
CNPJ/CPF: 60.701.521/0003-60
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00148653-71
INTERESSADO: SÉRGIO DE MORAES
CNPJ/CPF: 030.547.628-90
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA
DEFERIDO

18 de setembro de 2026
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR, comunica:

PROCESSO: PMC.2026.00134922-01
INTERESSADO: ENERPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.

CNPJ: 36.927.233/0001-81
ASSUNTO: Recurso Administrativo referente ao Auto de Imposição de Penalidade Sanitária nº 19427982 RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE, com anulação do Auto de Imposição de Penalidade Sanitária nº 19427982 e determinação de lavratura de novo Auto de Imposição de Penalidade, exclusivamente de multa, no valor de 200 UFESP, mantendo-se o Auto de Infração Sanitária nº 18569576.

Campinas, 18 de setembro de 2026
FERNANDA DRUMOND RIBEIRO
Chefe de Setor

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2026.00038190-11 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão nº 092/2026 - Eletrônico**Objeto:** Registro de Preços de medicamentos antibióticos e vitaminas, na forma de solução injetável.Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento nº **19769645**,do disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024,e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc.**20345931**, **AUTORIZO** a despesa total de **R\$ 25.096,09** (vinte e cinco mil noventa e seis reais e nove centavos)em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

MED OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.,no valor total de **R\$ 16.850,09** (dezesseis mil oitocentos e cinquenta reais e nove centavos)para fornecimento dos itens**04, 07 e 10**, Ata Registro de Preços nº **468/2026**;
MEGAHOSP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.,no valor total de **R\$ 760,00** (setecentos e sessenta reais) para fornecimento do item **06**,Ata Registro de Preços nº **469/2026**;
SANTINI MEDICAMENTOS LTDA.,no valor total de **R\$ 7.150,00** (sete mil cento e cinquenta reais)para fornecimento do item **12**, Ata Registro de Preços nº **471/2026**;
MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.,no valor total de **R\$ 336,00** (trezentos e trinta e seis reais)para fornecimento do item **03**, Ata Registro de Preços nº **477/2026**.

Campinas, 18 de setembro de 2026
DEISE FREGNI HADICH
SECRETÁRIA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 90/2026 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

RESOLVE
Convolar a Sindicância Preparatória nº 26/2025 CGMC instaurada pela Portaria nº 53/2025 SMCASP em **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PUNITIVA Nº 50/2026 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no **PROCESSO DIGITAL SEI/PMC Nº 2025.00134716-11**, onde constam supostas infrações disciplinares, que contraria o artigo 184 - incisos IV e VI da Lei Municipal nº 1399/55 c/c ao artigo 1º - incisos III, IX e XII e artigo 2º - incisos XXX, XXXVIII e XLIII da Portaria 001/99 da SMCASP, figurando como autor dos fatos o servidor matrícula: **34.351-0**. Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como em atendimento ao disposto nos artigos 149 da Lei Orgânica do Município e dos artigos 16 e seguintes da Lei Municipal 13.351/08, após a expedição do Mandado de Citação que irá acompanhado da contrafé do processo, o(a) servidor(a) público referido deverá comparecer à Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas situada na Rua Afonso Pena, 1380 - Jardim Vila Nova São José na cidade de Campinas/SP, nos dias úteis de segunda a sexta feira das 09h00min às 16h00min horas para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 17 de setembro de 2026
CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Segurança Pública

PORTARIA Nº 074/2026 - GS/SMCASP

O Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com especial destaque para a previsão constante do §1º do artigo 11 da Lei Municipal nº 13.351, de 02 de julho de 2008,

RESOLVE
Nomear, para compor a Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, para dar prosseguimento no processo digital SEI/PMC.2025.00134716-11, os seguintes servidores:

Edmur Pedroso, matrícula nº **35.143-1**, como presidente;
Adriana Moraes, matrícula nº **105.816-9**, como membro;
Joelma Cristina da Silva Vieira, matrícula nº **121.700-3**, como membro.
Campinas, 17 de setembro de 2026
CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Segurança Pública

PORTARIA Nº 91/2026 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,
RESOLVE
Determinar a Instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PUNITIVA Nº 51/2026 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no **PROCESSO DIGITAL SEI/PMC Nº 2026.00031483-03**, onde consta suposto descumprimento ao artigo 184 - incisos V e VI da Lei Municipal 1.399/55, c/c ao artigo 1º - incisos II, III e XII e artigo 2º - incisos IV e IX da Portaria 001/99 SMCASP, figurando como autor dos fatos o servidor matrícula nº. **121.657-0**.
Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como em atendimento ao disposto nos artigos 149 da Lei Orgânica do Município e do artigo 16 e seguintes da Lei Municipal 13.351/08, após a expedição do Mandado de Citação que irá acompanhado da contrafé do processo, o(a)(s) servidor(a)(s) público referido deverá comparecer à Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas situada na Rua Afonso Pena, 1380 - Jardim Vila Nova São José na cidade de Campinas/SP, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.
Campinas, 17 de setembro de 2026
CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Segurança Pública

PORTARIA Nº 075/2026 - GS/SMCASP

O Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com especial destaque para a previsão constante do §1º do artigo 11 da Lei Municipal nº 13.351, de 02 de julho de 2008,
RESOLVE
Nomear, para compor a Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, para dar prosseguimento no processo digital **SEI/PMC.2026.00031483-03**, os seguintes servidores:
Joelma Cristina da Silva Vieira, matrícula nº **121.700-3**, como presidente;
Wagner Altafin Fagundes, matrícula nº **121.703-8**, como membro;
Daniele Maria Felix Nascimento, matrícula nº **129.185-8**, como membro.
Campinas, 17 de setembro de 2026
CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Segurança Pública

PORTARIA Nº 92/2026 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,
RESOLVE
Determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 52/2026 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no **PROCESSO DIGITAL SEI/PMC Nº 2025.00187632-62**, onde consta suposto descumprimento ao artigo 184 - incisos IV e VI, artigo 198 - inciso III e artigo 202 - inciso I da Lei Municipal 1.399/55, c/c ao artigo 1º - inciso IX e XII e artigo 2º - inciso XXX e XXXVIII da Portaria 001/99 SMCASP, figurando como autor dos fatos o servidor matrícula nº. **34.405-2 e 141.599**.
Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como em atendimento ao disposto nos artigos 149 da Lei Orgânica do Município e do artigo 16 e seguintes da Lei Municipal 13.351/08, após a expedição do Mandado de Citação que irá acompanhado da contrafé do processo, o(a)(s) servidor(a)(s) público referido deverá comparecer à Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas situada na Rua Afonso Pena, 1380 - Jardim Vila Nova São José na cidade de Campinas/SP, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.
Campinas, 18 de setembro de 2026
CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Segurança Pública

PORTARIA Nº 076/2026 - GS/SMCASP

O Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com especial destaque para a previsão constante do §1º do artigo 11 da Lei Municipal nº 13.351, de 02 de julho de 2008,
RESOLVE
Nomear, para compor a Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, para dar prosseguimento no processo digital **SEI/PMC.2025.00187632-62**, os seguintes servidores:
Thiago Marques Godoi, matrícula nº **27.990-0**, como presidente;
Edmur Pedroso, matrícula nº **35.143-1**, como membro;
Joelma Cristina da Silva Vieira, matrícula nº **121.700-3**, como membro.
Campinas, 18 de setembro de 2026
CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Segurança Pública

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 289/2026

Anula a Resolução SETRANSP nº 288/2026, em razão de duplicidade de numeração. O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica anulada a Resolução SETRANSP nº 288/2026, publicada no Diário Oficial do Município em 17/09/2026, em razão da duplicidade de numeração constatada na publicação do ato.
Art. 2º - A anulação prevista no art. 1º tem por finalidade regularizar a numeração dos

atos administrativos e os respectivos registros, os assuntos pertinentes serão novamente publicados.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes
RESOLUÇÃO Nº 291/2026

O Secretário de Transportes, no uso das suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 13.775 de 12 de janeiro de 2010, que dispõe sobre as normas para execução dos serviços de transporte individual de passageiros em veículos automotores de aluguel - Táxi e dá outras providências; CONSIDERANDO o artigo 2º do Decreto Municipal nº 19.387, de 2 de fevereiro de 2017, que possibilita a extinção da permissão por meio de revogação, face solicitação da permissionária motivada por desistência; CONSIDERANDO a Resolução Setransp nº.º 263/2025, publicada em 25 de junho de 2025, que procedeu a convocação para adoção de medidas para a Revogação do termo de permissão em tela, mas que não obteve resultado positivo, dado o não comparecimento da permissionária em questão; CONSIDERANDO que a permissionária formalizou o interesse na devolução da permissão, por meio do protocolo EMDEC nº.º 185/1/2021, de 03 de fevereiro de 2021, tendo sua assinatura reconhecida por autenticidade em Tabela de Notas da cidade de Campinas, atendendo especialmente o que determina a Cláusula Quinta - Da Extinção da Permissão, item 5.2, do Termo de Permissão; CONSIDERANDO a competência de acolhimento do pedido nas condições especificadas na Cláusula Quinta - Da extinção da Permissão, item 5.1 - C, do Termo de Permissão;
RESOLVE:
Art. 1º - Acolher o pedido de desistência formalizado pela Sra. REGIANE CRISTINA MESSIAS AUGUSTO, permissionária do Serviço de Táxi Convencional/Comum nº.º 0994.
Art. 2º - Declarar a EXTINÇÃO, por motivo de desistência, da Permissão do Serviço de Táxi Convencional/Comum nº.º 0994, vinculada ao ponto de táxi nº.º 86 - MAN-SÕES STO. ANTONIO, e o decorrente CANCELAMENTO do COTAX nº.º 12.790, em nome da permissionária Sra. REGIANE CRISTINA MESSIAS AUGUSTO.
Art. 3º - Demais procedimentos a fim do devido registro, inclusive referente ao Processo Licitatório Concorrência 001/2010, devem ser adotados por todos os setores envolvidos.
Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 18 de setembro de 2026

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS

Requerimento: 7917/2025
Proprietário da Obra: GERSON LOURENÇO PIRES
Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação Nº 15589/2026 e Alvará de Execução Nº 15590/2026 para projeto de Regularização e Reforma Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 13984/2026
Proprietário da Obra: Aluisio Sergio Novais Eleuterio
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15591/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar do tipo A em Barão Geraldo, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 13797/2026
Proprietário da Obra: Cicero Silva Luiz Junior
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15592/2026 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 6238/2025
Proprietário da Obra: JOAO GOTTARDO LABIGALINI JUNIOR
Decisão: Indefiro projeto de Reforma Iniciada ou Já Executada e Regularização de CSEI
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art 37
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 7283/2025
Proprietário da Obra: SERGIO QUERINO BRUNETTO
Decisão: Indefiro projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental

Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art 37

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 6948/2025
Proprietário da Obra: Jefferson Alves Santos
Decisão: Indefiro projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art 37

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 7279/2025
Proprietário da Obra: SUELI MARIA DE CAMPOS
Decisão: Indefiro projeto de Regularização de Habitação Multifamiliar Horizontal
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art 37

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 5997/2025
Proprietário da Obra: luciana lanaro lazzaro
Decisão: Indefiro projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art 37

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - EFETIVAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Requerimento: 13472/2026 - Troca de Atores 01
Proprietário da Obra: OSWALDO BAPTISTA PEREIRA NETTO
Decisão: Efetivada baixa de responsabilidade técnica do projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 765/2022 - Análise CAP 00
Proprietário da Obra: EMERSON RIGONATO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - EFETIVAÇÃO DE TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Requerimento: 729/2022 - Troca de Atores 01
Proprietário da Obra: FERNAN DO VIRGILIO BISSOLATTI
Decisão: Efetivada troca de responsabilidade técnica do projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 4204/2024
Proprietário da Obra: Alberto Antonio Alves de Oliveira Granato
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15593/2026 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

DEFERIDOS
PROT. 24/11/1190 JOSEFA DA SILVA;
PROT. 23/11/1193 EDISON SOTY SHIMABUKURO.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1006
PROT. 20/11/10762 DENIS FERREIRA BENTO NETO;
PROT. 26/11/2784 JOSE MARIA CHICALE;
PROT. 20/11/6346 SEVIANA CRISTINA NAVARRO;
PROT. 23/11/11869 CAMPINAS EDUCAÇÃO;
PROT. 23/11/15167 ROSINEIDE CONSOLARO DOS SANTOS;

PROT. 23/11/4887 MARIA JOSE COMIS WAGNER;
PROT. 21/11/2032 ALONSO NONATO;
PROT. 22/11/6114 MARIA CRISTINA DE LIMA;
PROT. 21/11/3144 WILLIAN DE LOBO GARCIA;
PROT. 23/11/14642 LIVIA COBOS STEFANELLI;
PROT. 23/11/7327 ADEILDO JOSE DA SILVA;
PROT. 23/11/10764 PAULO LUIZ DA SILVA;
PROT. 23/11/11825 MIRIAN CRUZ POSSIDONIO;
PROT. 24/11/10656 CARLOS EDUARDO PIRES;
PROT. 25/11/2082 ADRIANO SOARES DE GODOY.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1008
PROT. 23/11/37 ENF SPE II S/A;
PROT. 23/11/16439 NOVA PLAST INDUSTRIA E COMERCIO.

Campinas, 18 de setembro de 2026
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 8638/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: LAURO PERES NADAIS
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 12607/2026 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: RINOM PARTICIPACOES LTDA
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7771/2025 - Cumprimento de Exigências 04
Proprietário da Obra: DOUGLAS DE ALENCAR PEREIRA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 13904/2026
Proprietário da Obra: GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15594/2026 para projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 8704/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: TIAGO MAIAN JUSTI
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 8265/2025
Proprietário da Obra: POKO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
Decisão: Defiro projeto de Edificação Nova de CSEI-APA

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 8562/2025
Proprietário da Obra: Rafael Giusti Lacerda Oliveira Araujo
Decisão: Indefiro projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art 37

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 9289/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: CLAUDINEI MOREIRA DA SILVA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1637/2023 - Cumprimento de Exigências 05
Proprietário da Obra: Juliana Santos Floret
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EFETIVAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Requerimento: 12059/2026 - Troca de Atores 01
Proprietário da Obra: CERQUEIRA CESAR TARGA ASSESSORIA LTDA
Decisão: Efetivada baixa de responsabilidade técnica do projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 14219/2026
Proprietário da Obra: gilmar nepomuceno araujo
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15595/2026 para projeto de Reforma Não Iniciada de HCSEI, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 8258/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: MARCEL BORTOLUZZO PAZZOTO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização - Obra Não Finalizada de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 8789/2025
Proprietário da Obra: Eduardo Pereira dos santos
Decisão: Defiro projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6750/2025 - Cumprimento de Exigências 04
Proprietário da Obra: VILA PAINEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPÉ LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Horizontal
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 14141/2026
Proprietário da Obra: CDC CAPITAL LTDA
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15596/2026 para projeto de Edificação Nova de CSEI, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7073/2025 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: Sérgio Antônio Vieira
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
Edital de Notificação nº 20138361:

No uso das atribuições legais conferidas pelo poder de polícia administrativa deste Município, e com fulcro na Lei Federal n.º 6.766/1979 (Lei de Parcelamento do Solo Urbano) e Lei Complementar n.º 208/2018 (Lei Municipal de Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo), **NOTIFICAMOS** *Sheila Adriana Souza Santos*, CPF: 634.xxx.xxx-53, para que se abstenha de iniciar, promover ou realizar qualquer tipo de parcelamento do solo com fins urbanos, obras de infraestrutura viária, demarcação de lotes ou desmembramento não autorizado na **Gleba denominada "Xacrinha do Vovô" (onde funciona o Espaço Mato Dentro / Chácara Mato Dentro), localizada na Rua Rubens Gomes Balsas, 2300, Distrito de Joaquim Egídio, Campinas/SP (Coordenadas geográficas: -22.922264, -46.939345), registrada sob a Matrícula n.º 52.904 do 4º C.R.I. de Campinas.**

Informamos que a municipalidade, por meio da fiscalização urbanística, está ciente das intenções de negociação e desmembramento envolvendo a referida gleba e vem realizando o monitoramento ativo e periódico da área, inclusive com o emprego de Aeronave Não Tripulada (drone) para mapeamento aéreo de alta resolução. Tais ações de fiscalização também atendem a denúncias e ofícios provenientes do Ministério Público do Estado de São Paulo e mandados do Tribunal de Justiça.

A presente notificação tem caráter estritamente preventivo, demonstrando o empenho do Poder Público em conter parcelamentos irregulares desde a sua concepção, especialmente por se tratar de região rural inserida na Área de Proteção Ambiental (APA) de Campinas. O objetivo é alertar os envolvidos antes que danos urbanísticos, ambientais e a terceiros de boa-fé sejam concretizados.

Ressaltamos que os responsáveis pela comercialização de lotes ou frações ideais frutos de parcelamento irregular do solo são considerados infratores e estão sujeitos às sanções na esfera administrativa e penal, além das devidas responsabilizações civis, interdição de atividades e embargos de obras que eventualmente venham a ser iniciadas.

Esperamos vossa cooperação para resguardar a regularidade do uso e ocupação do solo e a integridade da Área de Proteção Ambiental (APA) em nosso município.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
Edital de Notificação nº 20139500:

No uso das atribuições legais conferidas pelo poder de polícia administrativa deste Município, e com fulcro na Lei Federal n.º 6.766/1979 (Lei de Parcelamento do Solo Urbano) e Lei Complementar n.º 208/2018 (Lei Municipal de Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo), **NOTIFICAMOS** *Isaac Federmann*, CPF: 014.xxx.xxx-68, para que se abstenha de iniciar, promover ou realizar qualquer tipo de parcelamento do solo com fins urbanos, obras de infraestrutura viária, demarcação de lotes ou desmembramento não autorizado na **Gleba denominada "Xacrinha do Vovô" (onde funciona o Espaço Mato Dentro / Chácara Mato Dentro), localizada na Rua Rubens Gomes Balsas, 2300, Distrito de Joaquim Egídio, Campinas/SP (Coordenadas geográficas: -22.922264, -46.939345), registrada sob a Matrícula n.º 52.904 do 4º C.R.I. de Campinas.**

Informamos que a municipalidade, por meio da fiscalização urbanística, está ciente das intenções de negociação e desmembramento envolvendo a referida gleba e vem realizando o monitoramento ativo e periódico da área, inclusive com o emprego de Aeronave Não Tripulada (drone) para mapeamento aéreo de alta resolução. Tais ações de fiscalização também atendem a denúncias e ofícios provenientes do Ministério Público do Estado de São Paulo e mandados do Tribunal de Justiça.

A presente notificação tem caráter estritamente preventivo, demonstrando o empenho do Poder Público em conter parcelamentos irregulares desde a sua concepção, especialmente por se tratar de região rural inserida na Área de Proteção Ambiental (APA) de Campinas. O objetivo é alertar os envolvidos antes que danos urbanísticos, ambientais e a terceiros de boa-fé sejam concretizados.

Ressaltamos que os responsáveis pela comercialização de lotes ou frações ideais frutos de parcelamento irregular do solo são considerados infratores e estão sujeitos às sanções na esfera administrativa e penal, além das devidas responsabilizações civis, interdição de atividades e embargos de obras que eventualmente venham a ser iniciadas.

Esperamos vossa cooperação para resguardar a regularidade do uso e ocupação do solo e a integridade da Área de Proteção Ambiental (APA) em nosso município.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **Intimação N.º 10833**, lavrada em 01/09//2026, em nome de **Zenaide Pierosi Bonavita**, CPF. 214.***.***-05, referente ao imóvel localizado na Rua Armando Sales de Oliveira, Nº 770, Jd Bela Vista, Campinas, SP - COD. CARTOGRAFICO: 3421.2208.0027, cujas vias se encontram no Protocolo **PMC.2026.00162634-75**. A Intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 176, estabelecendo-se que deva **COMPARECER NESTA FISCALIZAÇÃO PARA AGENDAR VISTORIA NO IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, no prazo de **30 (TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **Intimação N.º 10832**, lavrada em 01/09//2026, em nome de **Vicent Van Druenen Littell**, CPF 235.***.***-12, referente ao imóvel localizado na Rua Prof Gerlei Sergio Rubin, Nº 36, Parque dos Alecrins, Campinas, SP - COD. CARTOGRAFICO: 3242.6346.0606, cujas vias se encontram no Protocolo **PMC.2026.00162585-52**. A Intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 176, estabelecendo-se que deva **COMPARECER NESTA FISCALIZAÇÃO PARA AGENDAR VISTORIA NO IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, no prazo de **30 (TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **Intimação N.º 10837**, lavrada em 08/09/2026, em nome de **Camila Perez Lopes Prodocimo**, CPF 313.***.***-41, referente ao imóvel localizado na Rua Timburi, N.º 644, Alphaville Campinas, Campinas, SP -COD. CARTOGRAFICO: 3244.4276.0144, cujas vias se encontram no Protocolo **PMC.2026.00165960-16**. A Intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 176, estabelecendo-se que deva **COMPARECER NESTA FISCALIZAÇÃO PARA AGENDAR VISTORIA NO IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, no prazo de **30 (TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **Intimação N.º 11440**, lavrada em 27/08/2026, em nome de **Condomínio Edifício Bossa Nova**, CNPJ 38.006.064/0001-72, referente ao imóvel localizado na Rua dos Bandeirantes, N.º 456, Cambuí, Campinas, SP, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00102093-71**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 108, estabelecendo-se que deva regularizar o piso do passeio público em termos de nivelamento das faces das pedras utilizadas, no prazo de **30 (TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **Intimação N.º 10360**, lavrada em 17/08/2026, em nome de **ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA IRMÃS DE NOSSA SENHORA DO CALVÁRIO**, CNPJ: 46.050.779/0001-50, referente ao imóvel localizado na AVENIDA SILVA TELLES, N.º 700, CAMBUI, Campinas, SP -COD. CARTOGRAFICO: 3421.53.23.0001.01001, cujas vias se encontram na SEI **PMC.2026.00152776-42**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, Parágrafo 1º, estabelecendo-se que deva **REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, no prazo de **30 (TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **Intimação N.º 10819**, lavrada em 19/08/2026, em nome de **Tiago Moreno**, CPF 329.***.***-85, referente ao imóvel localizado na Rua Onze, N.º 39, Terras de São Francisco, Campinas, SP -COD. CARTOGRAFICO: 3242.4219.0489, cujas vias se encontram no Protocolo **PMC.2026.00154649-14**. A Intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, estabelecendo-se que deva **REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, no prazo de **30 (TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **Tiago Moreno**, CPF 329.***.***-85, que a obra localizada na Rua Onze, N.º 39, Terras de São Francisco, Campinas, SP, COD. CARTOGRAFICO: 3242.4219.0489, neste município, encontra-se embargada, por meio do **Auto de Embargo n.º 4845**, lavrado em 19/08/26, por ter infringido os Art. 21, da Lei Complementar 09/2003, conforme Art. 43 do mesmo diploma legal, cujas vias se encontram no Protocolo **PMC.2026.00154649-14**. A partir da data desta publicação, deverá a obra permanecer paralisada no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando-se à imposição de penalidades previstas em lei, caso haja desrespeito ao embargo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **Intimação N.º 10834**, lavrada em 04/09/2026, em nome de **Pamela Adrielle Borges Brito**, CPF 373.***.***-81, referente ao imóvel localizado na Rua Catorze, N.º 117, Terras São Francisco, Campinas, SP -COD. CARTOGRAFICO: 3242.4194.0019, cujas vias se encontram no Protocolo **PMC.2026.00165325-57**. A Intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 176, estabelecendo-se que deva **COMPARECER NESTA FISCALIZAÇÃO PARA AGENDAR VISTORIA NO IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, no prazo de **30 (TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **Intimação N.º 20305829**, lavrada em 15/09/2026 em nome de **ADRIEL COSTA ANDERSEN**, CPF 457.***.***-82, referente ao imóvel localizado na RUA PARQUE NACIONAL DO VIRUÁ, N.º 431, RESIDENCIAL BELA ALIANÇA (COD. CARTOGRAFICO: 3342.51.93.0320.00000), neste município, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00161670-85**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Art. 45, estabelecendo-se que deva tomar medidas a fim de efetuar a devida contenção/estabilização do talude de corte nas divisas a fim de colocá-lo em condições de estabilidade e segurança, **imediatamente**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **Intimação N.º 10674**, lavrada em 11/09/2026, em nome de **TECIDOS FIAMA LIMITADA**, CNPJ: 45.986.718/0001-37, referente ao imóvel localizado na AMANCIA CESARINO, N.º 235, PQ INDUSTRIAL, Campinas, SP -COD. CARTOGRAFICO: 3432.23.12.0106, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00168302-21**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 113, estabelecendo-se que deva **REPARAR O PASSEIO VOLTADO PARA A AVENIDA DAS AMOREIRAS MANTENDO-O EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO**, no prazo de **30 (TRINTA DIAS)** a contar desta

publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **Intimação N.º 10673**, lavrada em 11/09/2026 em nome de **Fernando Pellegriño Martin**, CPF: 22X.XXX.XX8-80, referente ao imóvel localizado na JOSÉ STRAZZACAPPA, N.º 231, JD MADALENA, Campinas, SP, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00043472-02**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, Parágrafo 1º, estabelecendo-se que deva **REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, no prazo de **30 (TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **Intimação N.º 13626**, lavrada em 04/09/2026 em nome de **T5 Imóveis LTDA**, CNPJ: 04.826.495/0001-63, referente ao imóvel localizado na Rua Sete, N.º 20, Jardim Novo Cambuí, Campinas, SP -COD. CARTOGRAFICO: 3421.32.07.0095, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00164645-35**. A Intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 21, Inciso II, estabelecendo-se que deva **REGULARIZAR A EDIFICAÇÃO EXISTENTE NO LOCAL, SOB PENA DAS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS**, no prazo de **30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente Intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **Intimação N.º 15685**, lavrada em 14/09/2026 em nome de **JOSÉ MAURO MARTINS**, CPF: 820.XXX.XXX-15, referente ao imóvel localizado na RUA PRESIDENTE PRUDENTE, N.º 770, JD. FLAMBOYANT, Campinas, SP -COD. CARTOGRAFICO: 3421.34.27.0718.01001, cujas vias se encontram na SEI **PMC.2025.00143376-92**. A Intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, § 1º estabelecendo-se que deva **REGULARIZAR O IMÓVEL**, no prazo de **30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente Intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **Intimação N.º 10372**, lavrada em 11/09/2026 em nome de **WHYN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, CNPJ 32.897.651/0001-12, referente ao imóvel localizado na AVENIDA RICARDO ROCHA BONFIM, N.º 220, RESIDENCIAL VILLA BELLA DOM PEDRO, Campinas, SP -COD. CARTOGRAFICO: 3261.41.83.0002.00000, cujas vias se encontram na SEI **PMC.2026.00168160-75**. A Intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 111, estabelecendo-se que deva **REGULARIZAR E APRESENTAR ALVARÁ DE TAPUME NO PASSEIO PÚBLICO**, no prazo de **05 (CINCO) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente Intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **Intimação N.º 15299**, lavrada em 03.09.2026, em nome de **MARIO BONFITTO**, CPF: 777.***.***-00, referente ao imóvel localizado na AV. ANDRADE NEVES, 1801 - JARDIM CHAPADÃO, Campinas, SP -COD. CARTOGRAFICO: 3412.54.53.0327.01001, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00162471-94**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 151, estabelecendo-se que deva **OBEDECER A BOA TÉCNICA, A NBR E O DIREITO DE VIZINHANÇA, SOB PENA DE MEDIDAS LEGAIS**, no prazo de **IMEDIATO** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **Intimação N.º 10373**, lavrada em 15/09/2026 em nome de **FÁTIMA SUSELI DOMINGUES DE MORAES BRANDÃO**, CPF: 158.***.***-03, referente ao imóvel localizado na AVENIDA HOMERO VASCONCELOS DE SOUZA CAMARGO, N.º 1038, RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA, Campinas, SP -COD. CARTOGRAFICO: 3431.14.02.0172.00000, cujas vias se encontram na SEI **PMC.2025.00143340-81**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, Parágrafo 1º, estabelecendo-se que deva **REGULARIZAR PROJETO DO PRÉDIO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, no prazo de **30 (TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **Intimação N.º 15683**, lavrada em 11/09/2026 em nome de **IBRAIM FAGUNDES JÁQUES**, CPF: 323.XXX.XXX-15, referente ao imóvel localizado na RUA HERMÍNIO HUMBERTO BERTONI, N.º 192, JD. DAS PAINEIRAS, Campinas, SP -COD. CARTOGRAFICO: 3424.11.13.0139, cujas vias se encontram na SEI **PMC.2025.00142865-08**. A Intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, § 1º estabelecendo-se que deva **REGULARIZAR O IMÓVEL**, no prazo de **30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente Intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **Intimação N.º 10478**, lavrada em 16/09/2026 em nome de **Joelma Lima de Souza**, CPF: 342.xxx.xxx-96, referente ao imóvel localizado à Rua Doutor Oswaldo Seiffert, N.º 271, Vila Lourdes, Campinas, SP -COD. CARTOGRAFICO: 3452.11.75.0015.01001, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00171197-**

26. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Nº 09/2003, Art. 21, inciso II, estabelecendo-se que deva **REGULARIZAR O IMÓVEL** sob pena de medidas legais, no prazo de **30(Trinta) dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **Fábio Antônio Renzo**, CPF: 273.xxx.xxx-61, do **Auto de Infração e Multa n.º 2189** lavrado em 11/09/2026, referente ao imóvel localizado à Rua Berto Piccolo nº 212, Residencial Swiss Park, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO: 3452.53.27.0557.01001, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 21, Inciso VI, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00123914-95**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, alínea b, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **RS 764,94** (Setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **10 (dez) dias**, a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **Intimação N.º 10376**, lavrada em 15/09/2026 em nome de **BENEDITA CARDOSO PEDROSO**, CPF: 003.***-52, referente ao imóvel localizado na RUA PRIMO FRADIM, Nº 261, JARDIM SANTA LUCIA, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO: 3431.53.31.0013.01001, cujas vias se encontram na SEI **PMC.2024.00079449-02**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, estabelecendo-se que deva **REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente Intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **Intimação N.º 10375**, lavrada em 15/09/2026 em nome de **ANTONIO COLUMNA**, CPF: 329.***-34, referente ao imóvel localizado na RUA TRAJANO PEREIRA GUIMARÃES, Nº 378, JARDIM CAMPOS ELISEOS, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO: 3431.22.70.0199.01001, cujas vias se encontram na SEI **PMC.2026.00004675-48**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, estabelecendo-se que deva **REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente Intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 10481**, lavrada em 17/09/2026 em nome de **Izzy Campinas Empreendimentos Imobiliários LTDA**, CNPJ: 11.467.161/0001-06, referente ao imóvel localizado na Rua Romualdo Andreazzi, Nº 555, Jardim do Trevo, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO: 3432.32.63.0001, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00171962-16**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 21, Inciso II, estabelecendo-se que deva **REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, no prazo de **30 (TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 10307**, lavrada em 16/09/2026 em nome de **João Carlos Fugazzola Nogueira**, CPF: 201.XXX.XXX-00, referente ao imóvel localizado na Av. Princesa D'Oeste, nº1107, Jd São Joaquim, neste município, código cartográfico: 3423.54.45.0503, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2025.00168858-91**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, Parágrafo 1º, estabelecendo-se que deva **REGULARIZAR O IMÓVEL**, no prazo de **30(TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 10308**, lavrada em 16/09/2026 em nome de **Socampo Empreendimentos e Construções Ltda**, CNPJ 45.998.846/0001-09, referente ao imóvel localizado na Rua Antonio Francisco de Andrade, nº335, Jd São Joaquim, código cartográfico: 3423.54.45.0149, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2024.00159961-51**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 21, estabelecendo-se que deva **REGULARIZAR O IMÓVEL (PISCINA DEMOLIDA)**, no prazo de **30(TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **Intimação N.º 10836**, lavrada em 08/09/2026 em nome de **MMRTEC Holding Ltda**, CNPJ 55.626.689/0001-45, referente ao imóvel localizado na Rua Guaicá, Nº 07, Alphaville, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO: 3244.1322.0970, cujas vias se encontram no Protocolo **PMC.2026.00165897-45**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 176, estabelecendo-se que deva **COMPARECER NESTA FISCALIZAÇÃO PARA AGENDAR VISTORIA NO IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, no prazo de **30(TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **Intimação N.º 10835**, lavrada em 04/09/2026 em nome de **Marlene de Lourdes Tilli Politano**, CPF 552.***-15, referente ao imóvel localizado na Rua Jorn Tim Lopes Nº 43, Ch São Rafael, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO:

3244.2457.0293, cujas vias se encontram no Protocolo **PMC.2026.00165329-81**. A Intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 176, estabelecendo-se que deva **COMPARECER NESTA FISCALIZAÇÃO PARA AGENDAR VISTORIA NO IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, no prazo de **30(TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **Intimação N.º 10377**, lavrada em 17/09/2026 em nome de **LIDIA MANTOVANI DOS SANTOS MUSSATO**, CPF. 385.***-51, referente ao imóvel localizado na RUA VIRGINIA FONTES DA SILVA PADILHA, nº 91, RESIDENCIAL FLAVIA, Campinas, SP -CÓD.CARTOGRAFICO: 3362.41.85.0125.00000, cujas vias se encontram na SEI **PMC.2026.00172259-17**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, Parágrafo 1º, estabelecendo-se que deva **REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, no prazo de **30(trinta) dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a **Intimação N.º 10625**, lavrada em 02/09/26 em nome de **SEVILHA RESIDENCIAL SPE LTDA**, CNPJ. 30.934.059/0001-18, referente ao imóvel localizado na Rua Ibrantina Cardona, 444, DIC IV, Campinas/SP, protocolo **PMC.2025.00122189-39**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 21, III, de "Regularizar, junto à SEMURB, a demolição realizada no endereço acima sem alvará de demolição", no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **Intimação N.º 10842**, lavrada em 16/09/2026 em nome de **Carlos Alberto Politano**, CPF 819.***-63, referente ao imóvel localizado na Rua Lidio Mei, Nº 110, Ch São Rafael, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO: 3244.2434.0640, cujas vias se encontram no Protocolo **PMC.2026.00171316-96**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 176, estabelecendo-se que deva **COMPARECER NESTA FISCALIZAÇÃO PARA AGENDAR VISTORIA NO IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, no prazo de **30(TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **Intimação N.º 10837**, lavrada em 08/09/2026 em nome de **Camila Perez Lopes Prodomico**, CPF 313.***-41, referente ao imóvel localizado na Rua Timburi, Nº 644, Alphaville Campinas, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO: 3244.4276.0144, cujas vias se encontram no Protocolo **PMC.2026.00165960-16**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 176, estabelecendo-se que deva **COMPARECER NESTA FISCALIZAÇÃO PARA AGENDAR VISTORIA NO IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, no prazo de **30(TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **Intimação N.º 10841**, lavrada em 16/09/2026 em nome de **Marcelo Sartori**, CPF 068.***-94, referente ao imóvel localizado na Rua Dairton Tessari, Nº 107, Pq das Sapucaias, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO: 3244.4303.0580, cujas vias se encontram no Protocolo **PMC.2026.00171266-92**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 176, estabelecendo-se que deva **COMPARECER NESTA FISCALIZAÇÃO PARA AGENDAR VISTORIA NO IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, no prazo de **30(TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 10461**, lavrada em 08/09/2026 em nome de **Valdir Gomes de Abreu**, CPF: 711.xxx.xxx-344, referente ao imóvel localizado na RUA Edmundo Panuncio, 394, Jardim Aparecida, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO: 3161.64.01.0314.01001, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00165503-77**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 21, Inciso II, estabelecendo-se que deva **REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, no prazo de **30 (TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **MARCEL BERTOLUZZO PAZZOTO**, CPF 356.XXX.XXX-20, que a obra localizada à RUA 55, Nº 99, Bairro VILLE SAINTE ANNE, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO: 4311.62.31.1148, neste município, encontra-se embargada, por meio do **Auto de Embargo n.º 1522**, lavrado em 16/09/2026, por ter infringido os Art. 21, incisos II, da Lei Complementar 09/2003, conforme **Art. 43** do mesmo diploma legal, cujas vias se encontram na SEI **PMC.2026.00170745-28**. A partir da data desta publicação, deverá a obra permanecer paralisada no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando-se à imposição de penalidades previstas em lei, caso haja desrespeito ao embargo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 10457** lavrada em 01/09/2026 em nome de **Rogério de Jesus Pedro**, CPF 613.***-91, referente ao imóvel localizado na Rua Sampainho,

268, Vila Sampainho, Campinas, SP. CÓD. CARTOGRAFICO 3423.21.54.0050 cujas vias se encontram no protocolo **2019/11/15896**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art.21 inciso II, estabelecendo-se que deva concluir o processo de regularização do imóvel no prazo de **30 (TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente edital, notificar **Espólio de Maria do Carmo Queiróz Lancastre**, CPF: 025.xxx.xxx-32, do **Auto de Infração e Multa n.º 2170**, lavrado em 01/09/2026 referente ao imóvel localizado à Rua Francisco Glicério, 669, Centro, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRAFICO: 3423.41.95.0098.01001, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Artigo 21, Inciso II cujas vias se encontram no protocolo **1955/00/10497**. A infração aplicada nos termos do Art.161 da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$ 4,079,68** (quatro mil e setenta e nove reais e oito centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **10 (dez) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente edital, notificar **Maria Olinda de Moraes**, CPF: 032.xxx.xxx-05, do **Auto de Infração e Multa n.º 2174**, lavrado em 08/09/2026, referente ao imóvel localizado à Rua Maria Monteiro, nº 1607, Cambuí, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRAFICO: 3421.42.60.0063.01001, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Artigo 21, Inciso II, cujas vias se encontram no protocolo **2020/11/9622**. A infração aplicada nos termos do Artigo 161 da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de R\$ 131,75 (cento e trinta e um reais e setenta e cinco centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito no prazo máximo de **10 (dez) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 10468** lavrada em 09/09/2026 em nome de **AMAV Locações e Empreendimentos LTDA**, CNPJ: 61.914.509/0001-34, referente ao imóvel localizado na Rua Coronel Quirino, 1712, Cambuí, Campinas, SP. CÓD. CARTOGRAFICO 3421.44.76.0031.01001 cujas vias se encontram no protocolo **2017/11/15546**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art.21 inciso II, estabelecendo-se que deva concluir o processo de regularização do imóvel no prazo de **30 (TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 10467**, lavrada em 09/09/2026 em nome de **AMAV Locações e Empreendimentos LTDA**, CNPJ: 61.914.509/0001-34, referente ao imóvel localizado na Rua Coronel Quirino, 1712, Cambuí, Campinas, SP. CÓD. CARTOGRAFICO 3421.44.76.0031.01001 cujas vias se encontram no protocolo **2017/11/15546**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art.176, estabelecendo-se que deva APRESENTAR DIC, DAC E COMPROVANTE DE PAGAMENTO DAS TAXAS FINAIS, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS, no prazo de **30 (TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **IGOR RANIERI CORTEZ**, CPF: 007.XXX.XXX-51, que a obra localizada à RUA DEZESSETE, Nº 5444, VILLE SAINTE ANNE, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO: 4311.54.00.0193, neste município, encontra-se embargada, por meio do **Auto de Embargo n.º 1520**, lavrado em 14/09/2026, por ter infringido os Art. 21, incisos I e III, da Lei Complementar 09/2003, conforme Art. 43 do mesmo diploma legal, cujas vias se encontram no SEI **PMC.2026.001691209-70**. A partir da data desta publicação, deverá a obra permanecer paralisada no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando-se à imposição de penalidades previstas em lei, caso haja desrespeito ao embargo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 10709**, lavrada em 16/09/2026, em nome de **M & M ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CPF/CNPJ. 37.992.895/0001-06, referente ao imóvel localizado na Rua Dona Luísa de Gusmão, nº1647 (CÓD. CARTOGRAFICO: 3263.64.38.0642.00000), neste município, cujas vias se encontram no SEI. **PMC.2026.00157358-88**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Art. 45, estabelecendo-se que deva providenciar a devida contenção do talude existente na divisa dos fundos, colocando o imóvel em condições de estabilidade e segurança, sob pena de multa, **imediatamente**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 10306**, lavrada em 15/09/2026 em nome de **Eliane Gomes Faraveli Tossini**, CPF: 392.XXX.XXX-51, referente ao imóvel localizado na Rua Francisco D'Aurea, nº25, Vila Alberto Simões, neste município, código cartográfico: 3442.43.47.0041, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00007249-66**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 176, estabelecendo-se que deva **ENTREGAR LAUDO COM ART, GARANTINDO AS CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE E SEGURANÇA DA CONTENÇÃO/DIVISA**, no prazo de **30 (TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **THAND PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ: 47.796.307/0001-04, que a obra localizada à RUA MARIA AMÉLIA RAMOS, Nº 604, CAMPINA GRANDE, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO: 3351.32.96.0486, neste município, encontra-se embargada, por meio do **Auto de Embargo n.º 0668**, lavrado em 09/09/2026, por ter infringido os Art. 21, incisos I e III, da Lei Complementar 09/2003, conforme Art. 43 do mesmo diploma legal, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.001.66855-40**. A partir da data desta publicação, deverá a obra permanecer paralisada no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando-se à imposição de penalidades previstas em lei, caso haja desrespeito ao embargo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 10159**, lavrada em 09/09/2026 em nome de **THAND PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ: 47.796.307/0001-04, referente ao imóvel localizado na RUA MARIA AMÉLIA RAMOS, Nº 604, CAMPINA GRANDE, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO: 3351.32.96.0486, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.001.66855-40**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, Parágrafo 1º, estabelecendo-se que deva **REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, no prazo de **30 (TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 10158**, lavrada em 09/09/2026 em nome de **THAND PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ: 47.796.307/0001-04, referente ao imóvel localizado na RUA MARIA AMÉLIA RAMOS, Nº 604, CAMPINA GRANDE, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO: 3351.32.96.0486, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.001.66855-40**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 152, Parágrafo 1º, estabelecendo-se que deva **MANTER O PASSEIO DESOBSTRUÍDO E EM PERFEITAS CONDIÇÕES** no prazo de **IMEDIATO** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 10480**, lavrada em 17/09/2026, em nome de **Oswaldo Maluf Filho**, CPF: 002.xxx.xxx-03, referente ao imóvel localizado na Rua Treze de Maio, Nº 289, Centro, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO: 3414.62.79.0304.01001, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00171557-90**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 21, Inciso II, estabelecendo-se que deva **REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, no prazo de **30 (TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 10512**, lavrada em 15/09/2026, em nome de **PL CPS Empreendimentos Imobiliários LTDA**, CNPJ: 43.753.673/0002-06, referente ao imóvel localizado na Rua dos Bandeirantes, 555, Cambuí, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO: 3421.53.67.0002, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2025.00184058-54**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei 11642/2003, Art. 1º, estabelecendo-se que deva **RESPEITAR O HORARIO DE TRABALHO EM OBRAS COM MÁQUINAS OU APARELHOS COMPREENDIDO ENTRE 7H E 19H DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA**, no prazo **IMEDIATO** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 10513**, lavrada em 15/09/2026, em nome de **PL CPS Empreendimentos Imobiliários LTDA**, CNPJ: 43.753.673/0002-06, referente ao imóvel localizado na Rua dos Bandeirantes, 555, Cambuí, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO: 3421.53.67.0002, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2025.00184058-54**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 176, estabelecendo-se que deva **RENOVAR O ALVARÁ DE EXECUÇÃO**, no prazo de **30 (TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **Intimação N.º 10476**, lavrada em 15/09/2026, em nome de **Edson Luis Gomes**, CPF: 119.xxx.xxx-36, referente ao imóvel localizado na rua Ferreira Penteado, Nº 1466, Centro, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO: 3423.23.15.0193.01001, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00169531-45**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 21, Inciso II, estabelecendo-se que deva **REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, no prazo de **30 (TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 10475**, lavrada em 14/09/2026, em nome de **Neila Ferraz dos Santos Moura**, CPF: 271.xxx.xxx-64, referente ao imóvel localizado na rua Catorze de Dezembro, Nº 280, Centro, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO: 3423.12.15.0037.01001, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00168922-51**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 21, Inciso II, estabelecendo-se que deva **REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, no prazo de **30 (TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

ção de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 10510**, lavrada em 10/09/2026, em nome de **Ligia Claudia Ferreira Piccoli**, CPF: 172.***.***.47, referente ao imóvel localizado na Rua José de Campos Salles, Nº 110, Jd. Paraíso, Campinas, SP, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2025.00157047-29**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 176, estabelecendo-se que deva AGENDAR VISITÓRIA NO IMÓVEL, no prazo de **30 (TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 10474**, lavrada em 10/09/2026, em nome de **Marli de Fátima Reiner**, CPF: 172.xxx.xxx-35, referente ao imóvel localizado na rua Pandiá Calógeras, nº 46, Cambuí, Campinas, SP - CÔD. CARTOGRAFICO: 3421.44.17.0129.01001, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00167368-02**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 21, Inciso II, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 10472**, lavrada em nome de **Empreendimentos Moraes Campos LTDA**, CNPJ: 18.863.915/0001-60, referente ao imóvel localizado na Rua Ferreira Penteado, Nº 1121, Centro, Campinas, SP - CÔD. CARTOGRAFICO: 3423.14.55.0222.01001, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00166993-38**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 21, Inciso II, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

Campinas, 18 de setembro de 2026

SANDRA APARECIDA RODRIGUES PITON
COORDENADORA DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 6610/2025 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: ESTEVAN RIBEIRO PEREIRA
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDOS VIA SEI

PMC.2026.00168306-55 (Requerimento Administrativo - SEMURB - VRE);
PMC.2025.00035980-82 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará - VRE);
PMC.2026.00139458-69 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará - VRE);
PMC.2025.00084762-44 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará - VRE);
PMC.2025.00195008-93 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará - VRE);
PMC.2025.00000954-89 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará - VRE);
PMC.2025.00192232-88 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará - VRE);
PMC.2026.00131392-69 (Alvará de Uso - Renovação - VRE);
PMC.2025.00039670-37 (Alvará de Uso - Renovação - VRE);
PMC.2025.00077706-53 (Alvará de Uso - Renovação - VRE);
PMC.2026.00132348-49 (Requerimento Padrão - VRE);
PMC.2026.00105547-11 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2026.00128191-93 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2025.00125701-44 (Alvará de Uso - Horário Especial);
PMC.2025.00158247-16 (Alvará de Uso - Horário Especial);
PMC.2025.00188632-16 (Alvará de Uso - Horário Especial);
PMC.2025.00117927-71 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2025.00173950-73 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2026.00155572-54 (Alvará de Eventos);
PMC.2026.00154106-61 (Alvará de Eventos);
PMC.2026.00159078-41 (Alvará de Eventos);
PMC.2026.00164523-67 (Alvará de Eventos);
PMC.2026.00167260-84 (Alvará de Eventos);
PMC.2026.00137077-63 (Alvará de Instalação para Estação Transmissora de Radio-comunicação - ETR).

PARA INCLUIR DOCUMENTOS FALTANTES VIA SEI

PMC.2026.00085027-84 (Alvará de Uso - Horário Especial);
PMC.2026.00044084-31 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2026.00171351-79 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2026.00130707-14 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2026.00138850-17 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2026.00132670-03 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2026.00139895-64 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2026.00155400-17 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2024.00102786-75 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2025.00178958-07 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2026.00011456-33 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2026.00012151-94 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2026.00022339-78 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2025.00006828-56 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2026.00170479-89 (Requerimento Padrão).

PMC.2026.00150808-57 (Alvará de Eventos)
INDEFERIMOS o pedido, conforme solicitado na inicial.

PMC.2026.00141722-51 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará)
INDEFERIMOS o processo SEI PMC.2026.00141722-51 (Requerimento de Alvará de Uso - Primeiro Alvará 19689634) em razão de a atividade ter sido classificada como de médio risco na classificação municipal e, consequentemente, a Licença Municipal de Uso (Alvará de Uso) ter sido emitida automaticamente sob número SPM-2630280287 pelo portal Facilita SP da Jucesp. É de responsabilidade do interessado a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado (CLI), através do cadastro de odas as demais licenças exigidas.

PMC.2025.00184368-14 (Alvará de Uso - Renovação)
1. INDEFERIMOS o protocolo **19624473** (Pedido de prazo) por falta de amparo legal, tendo em vista o artigo 1º da L.C. nº 559/25;
2. DEFERIMOS o SEI **PMC.2025.00184368-14** (Requerimento de Renovação do Alvará de Uso 17013911), pois a documentação para análise do protocolo VRE/REDESIMSPM2630469227- Número Solicitação 5561892 foi completada e o licenciamento municipal foi emitido por este setor, gerando o Certificado de Licenciamento Integrado CLI 20349153, conforme L.C. nº 559/25. O requerente deverá acompanhar o processo pelo Sistema VRE/REDESIM, sendo responsabilidade do requerente o licenciamento de demais órgãos pendentes.

PMC.2026.00167823-16 (Alvará de Eventos)
INDEFERIMOS o Evento, conforme despacho 20331558
Ressalta-se ainda que, nesta oportunidade, estamos enviando o Presente para CDFU-Eventos (Coord. Departamental de Fiscalização - Eventos), para intimar a não realizar o Evento e demais medidas cabíveis.

PMC.2025.00017394-10 (Alvará de Uso - Renovação)
INDEFERIMOS o Ofício SOLICITAÇÃO DE PRAZO (16513568) (PMC.2025.00017394-10), por falta de amparo legal, visto ter apresentado documentação para continuidade da análise.

PMC.2025.00081907-82 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará)
INDEFERIMOS o protocolo: **PMC.2025.00081907-82** (Requerimento de Alvará de Uso - Primeiro Alvará 14963164) por falta de amparo legal, tendo em vista que foi verificado o CLI SPM2530540778, classificado pelo Sistema VRE como médio risco PMC, ou seja, emitido automaticamente via Sistema e tendo em vista que foi completada a documentação de análise.

Campinas, 18 de setembro de 2026

MARKSON ELIANAI VIEIRA
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 13980/2026 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Marcos Doenha
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Ampliação de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 9336/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: GUILHERME FRONER CAVALCANTE BRAGA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 8471/2025 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: THAIS COLLISTOCHI FERRAZ MANTELLATO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Horizontal
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 13584/2026
Proprietário da Obra: ERALDO JOSÉ BARRACA
Decisão: Defiro projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7986/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Rafael de Oliveira Alvares
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA,
DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS**
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 13597/2026
Proprietário da Obra: Anna Sabrine Felipini Ferreira
Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE
APROVAÇÃO DE PROJETOS**
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS

Requerimento: 5808/2025
Proprietário da Obra: THIAGO BROGNOLI KAULING
Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação Nº 15597/2026 e Alvará de Execução Nº 15598/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA,
DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS**
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 13597/2026
Proprietário da Obra: Anna Sabrine Felipini Ferreira
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15599/2026 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE
APROVAÇÃO DE PROJETOS**
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS

Requerimento: 8789/2025
Proprietário da Obra: Eduardo Pereira dos santos
Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação Nº 15600/2026 e Alvará de Execução Nº 15601/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE
APROVAÇÃO DE PROJETOS**
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 7602/2025 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: Maria Helena Frandsen da Silva
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE
APROVAÇÃO DE PROJETOS**
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7878/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Ivone Regina Borges de Freitas
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE
APROVAÇÃO DE PROJETOS**
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 8353/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: LUTHEC ADMINISTRACAO DE BENS LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE
PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
INDEFIRO.

Processo: PMC.2024.00066169-44. Interessado: Interessado: Edificio Frederico Fredericci.
Decisão: INDEFIRO a solicitação de prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias para atender à intimação nº 15672442, em razão da concessão de último prazo antes da interdição administrativa em 18/02/2026, conforme despacho nº 17788093. Esta decisão é relativa ao peticionamento eletrônico PMC.2026.00172629-52, anexado ao processo do condomínio.

Campinas, 18 de setembro de 2026
IVAIR NUNES PEREIRA
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE
APROVAÇÃO DE PROJETOS**
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7203/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: MARIA DA CONSOLAÇÃO DE OLIVEIRA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA,
DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS**
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 11652/2026
Proprietário da Obra: Soraia Oliveira Alves
Decisão: Emitido Alvará de Aprovação Nº 15602/2026 para projeto de Reforma Iniciada ou Já Executada de Habitação Multifamiliar Vertical
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE
APROVAÇÃO DE PROJETOS**
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 5254/2024 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: MOLLE ADMINISTRACAO DE BENS LTDA ME
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE
APROVAÇÃO DE PROJETOS**
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7253/2025 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: KINUE SUZUKI HAYASHIDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de CSEI-A-BG
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE
APROVAÇÃO DE PROJETOS**
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 4960/2024
Proprietário da Obra: Luiza Gonçalves Monteiro
Decisão: Defiro projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA,
DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS**
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1156/2022 - Cumprimento de Exigências 09
Proprietário da Obra: JOSE RUBENS GOMES CARNEIRO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE
APROVAÇÃO DE PROJETOS**
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 12533/2026 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Marcilio Júlio Domingos
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Muro de Arrimo
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE
APROVAÇÃO DE PROJETOS**
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 9979/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Edilson Aparecido Sebin
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE
APROVAÇÃO DE PROJETOS**
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6619/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: IMSW SPÉ 03 LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 961/2022 - Análise CAP 00

Proprietário da Obra: Eduardo Romann Martini

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

RESPONDENDO PELA COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2070/2023 - Cumprimento de Exigências 05

Proprietário da Obra: Raquel Harumi Uejima Satto Sakai

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de CSEI

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

RESPONDENDO PELA COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - SUSPENSÃO DE PRAZO

Requerimento: 6881/2025 - Suspensão de Prazo 01

Proprietário da Obra: Wesley Crespilhio Dultra

Decisão: Suspensão de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

Prazo: 365 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

RESPONDENDO PELA COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEHAB / SEMURB / COHAB Nº 01, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

Regulamenta a implantação de Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social, o Cadastro de Interessados em Moradia (CIM) e as faixas de renda aplicáveis, nos termos do Artigo 61 da Lei Complementar nº 189/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO e o DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS (COHAB-CAMPINAS), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Art. 1º Os Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social (EHIS) poderão ser implantados em todo o território do Município de Campinas, desde que respeitadas as normas de zoneamento específicas de cada região.

Art. 2º As unidades habitacionais produzidas nos termos desta Resolução serão destinadas prioritariamente às famílias inscritas no Cadastro de Interessados em Moradia (CIM), gerido pela COHAB-Campinas.

§ 1º O empreendedor deverá protocolar, junto à COHAB-Campinas, declaração que informe a faixa de renda atendida pelo empreendimento e formalize o compromisso de priorização das famílias inscritas no CIM.

§ 2º A emissão do Alvará de Aprovação do EHIS fica condicionada à apresentação de termo emitido pela COHAB-Campinas, atestando:

I - a formalização, pelo empreendedor, do compromisso de priorização do atendimento às famílias inscritas no CIM;

II - o enquadramento do empreendimento nas faixas de renda previstas no art. 3º desta Resolução; e

III - o atendimento às condições estabelecidas no art. 61 da Lei Complementar nº 189/2018.

Art. 3º A distribuição da provisão habitacional deverá respeitar o atendimento à demanda do Cadastro de Interessados em Moradia (CIM), observando as seguintes faixas de renda familiar mensal:

I - Faixa 1: de 0 a 3 salários mínimos;

II - Faixa 2: de 3 a 6 salários mínimos;

III - Faixa 3: de 6 a 10 salários mínimos.

Art. 4º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 18 de setembro de 2026

EDUARDO MAGOGA

Secretário Municipal de Habitação

CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO

SECRETÁRIA DE URBANISMO

PEDRO LEONE LUPORINI DOS SANTOS

Diretor Presidente da COHAB em exercício

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 13926/2026 - Cumprimento de Exigências 01

Proprietário da Obra: Ana Paula Gonçalves Bordignon

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

GABINETE DA SECRETÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 03/2026

Estabelece o fluxo operacional para aplicação do §3º do Art. 19 da Lei Complementar nº 559/2025.

A Secretária Municipal de Urbanismo e o Diretor Departamental de Controle Urbano, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, § 3º, da Lei Complementar nº 559, de 11 de dezembro de 2025, com a redação dada pela Lei Complementar nº 606, de 15 de julho de 2026;

CONSIDERANDO que compete aos Agentes de Fiscalização a aplicação das intimações, multas e lações previstas na legislação, nos termos do art. 22 da Lei Complementar nº 559, de 2025, com a redação dada pela Lei Complementar nº 606, de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos procedimentos fiscalizatórios, de modo a assegurar tratamento uniforme às situações de ausência de AVCB ou CLCB válido;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade e proporcionalidade que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 20, 21 e 22 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 - Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro - LINDB;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar a proteção da vida e da integridade física dos ocupantes dos estabelecimentos com a eficiência da atividade fiscalizatória;

CONSIDERANDO as atribuições legalmente conferidas ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo e o Regulamento de Segurança Contra Incêndios das edificações e áreas de risco, instituído pelo Decreto Estadual nº 69.118, de 9 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar que a permanência física do Agente de Fiscalização no estabelecimento, quando desnecessária às providências de sua competência, comprometa a capacidade operacional da fiscalização municipal;

Expede a seguinte Ordem de Serviço:

Art. 1º Esta Ordem de Serviço estabelece procedimentos internos para a atuação dos Agentes de Fiscalização diante da constatação de atividade realizada em estabelecimento sem apresentação de AVCB ou CLCB válido, observado o disposto no art. 19, § 3º, da Lei Complementar nº 559, de 2025, com a redação dada pela Lei Complementar nº 606, de 2026.

Art. 2º A determinação de encerramento imediato prevista no art. 19, § 3º, I, da Lei Complementar nº 559, de 2025, não se confunde com a retirada física e instantânea de todas as pessoas presentes no estabelecimento. A determinação de encerramento produz efeitos a partir da ciência do responsável, ficando vedada, desde esse momento, a continuidade da exploração da atividade, ressalvadas exclusivamente as providências materiais necessárias à desmobilização segura

Parágrafo único. Nas situações em que a retirada instantânea das pessoas presentes puder produzir risco à vida ou à integridade física, a desmobilização da atividade deverá ocorrer de forma ordenada e segura, observadas as circunstâncias concretas da ocorrência.

Art. 3º Constatada a realização de atividade em estabelecimento sem apresentação de AVCB ou CLCB válido, o Agente de Fiscalização adotará as seguintes providências:

I - identificar o estabelecimento e o responsável presente;

II - registrar a situação constatada;

III - formalizar a intimação determinando o encerramento imediato da atividade;

IV - identificar o responsável de que, após a ciência da intimação, será iniciado o prazo operacional previsto nesta Ordem de Serviço para a desmobilização e o encerramento seguro da atividade.

Parágrafo único. Caso seja apresentado ao Agente de Fiscalização, durante a vistoria, AVCB ou CLCB vigente correspondente ao endereço e ao estabelecimento vistoriado, o documento deverá ser anexado ao relatório de fiscalização e encaminhado à Coordenadoria de Uso, para análise quanto à sua validade e correspondência com o estabelecimento fiscalizado.

Art. 4º Formalizada a intimação para encerramento das atividade, o agente de fiscalização orientará o responsável pelo estabelecimento que:

I - a determinação de encerramento decorre do art. 19, § 3º, I, da Lei Complementar nº 559, de 2025;

II - a partir da ciência da intimação, fica vedada a admissão de novos consumidores, usuários, participantes ou espectadores e quaisquer atos incompatíveis com a determinação de encerramento;

III - a determinação de encerramento produz efeitos imediatamente, ficando vedada a continuidade da atividade, sendo o período operacional destinado exclusivamente à execução material das providências de desmobilização necessárias à retirada segura das pessoas e à cessação das operações indispensáveis ao encerramento;

IV - o período operacional para desmobilização não constitui autorização para funcionamento, prazo de regularização ou direito de permanência em atividade;

V - o descumprimento da determinação sujeitará o responsável pelo uso ou pela atividade às providências previstas no art. 19, § 3º, II e demais dispositivos aplicáveis da Lei Complementar nº 559, de 2025.

Art. 5º Para os fins desta Ordem de Serviço, considera-se desmobilização operacional o conjunto de providências destinadas exclusivamente à execução segura e ordenada da determinação de encerramento da atividade, compreendendo a retirada das pessoas que já se encontrem no estabelecimento e a conclusão das operações indispensáveis à cessação da atividade.

§ 1º A desmobilização compreenderá, conforme a natureza da atividade:

I - comunicação da determinação do encerramento das atividades aos presentes;

II - interrupção da admissão de novas pessoas;

III - conclusão de procedimentos indispensáveis à retirada segura dos ocupantes;

IV - retirada de pertences pessoais;
V - encerramento de operações de caixa estritamente necessárias à saída dos consumidores;
VI - desligamento seguro de equipamentos e instalações;
VII - demais providências necessárias à cessação da atividade.

§ 2º Durante o período de desmobilização operacional fica vedada:

I - a admissão de novos consumidores, usuários, participantes ou espectadores;
II - a realização de novos atendimentos;
III - a realização ou continuidade de novos eventos, atividades ou serviços;
IV - a expansão ou retomada da atividade;
V - qualquer conduta destinada a utilizar o prazo operacional como autorização, ainda que provisória, para funcionamento do estabelecimento.

Art. 6º A partir da ciência da intimação de encerramento, o responsável pelo estabelecimento deverá adotar todas as medidas necessárias para a desmobilização decorrente da determinação de encerramento imediato.

§ 1º a desmobilização previsto no caput será destinado exclusivamente:

I - à retirada segura de consumidores, usuários, participantes ou espectadores;
II - à retirada de pertences pessoais;
III - ao encerramento das operações de caixa indispensáveis à saída dos consumidores;
IV - ao desligamento seguro de equipamentos e instalações;
V - às demais providências materiais indispensáveis à cessação da atividade.

§ 2º Durante o período de desmobilização permanecem integralmente vigentes a determinação de encerramento imediato e as vedações previstas nesta Ordem de Serviço;

§ 3º O período de desmobilização operacional não constitui prazo para regularização do estabelecimento, autorização provisória de funcionamento, tolerância administrativa ou direito subjetivo à permanência em atividade, estando vedada a continuidade das atividades.

§ 4º A partir da ciência da intimação de encerramento das atividades, o responsável pelo estabelecimento ficará ciente de que a Fiscalização poderá dar continuidade ao rito fiscalizatório, a qualquer tempo, com o objetivo de verificar o cumprimento da ordem de encerramento das atividades.

Art. 7º Formalizada a intimação, transmitidas ao responsável as orientações necessárias ao cumprimento da determinação e registradas as circunstâncias relevantes da ocorrência, a permanência física do Agente de Fiscalização no estabelecimento durante a desmobilização operacional não será obrigatória, salvo quando sua permanência for necessária ao exercício de suas atribuições legais ou quando estiver caracterizada situação que exija atuação imediata.

§ 1º Concluídas as providências de sua competência, o Agente de Fiscalização poderá deixar o estabelecimento e prosseguir com as demais diligências integrantes de sua programação fiscalizatória.

§ 2º A saída do Agente de Fiscalização:

I - não constitui autorização para continuidade da atividade;
II - não suspende ou prorroga a determinação de encerramento;
III - não afasta a obrigação do responsável de promover a desmobilização;
IV - não impede a adoção das medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento.

§ 3º Nos casos em que haja operações em conjunto com as forças de segurança, a equipe de fiscalização acompanhará o processo de desmobilização, garantindo o cumprimento da ordem de encerramento de forma ordenada, garantindo a segurança e integridade física dos presentes.

Art. 8º. A execução material da desmobilização da atividade e a adoção das providências necessárias à retirada ordenada e segura das pessoas presentes competem ao proprietário, responsável pelo uso ou responsável pela atividade.

§ 1º A orientação prestada pelo Agente de Fiscalização ou a sua ausência no local durante o período de desmobilização não implica assunção, pelo Município ou pelo servidor, das obrigações legalmente atribuídas ao responsável pelo estabelecimento.

§ 2º Durante o período operacional para desmobilização, permanece sob responsabilidade do proprietário, do responsável pelo uso ou do responsável pela atividade o cumprimento da determinação administrativa de encerramento das atividades, bem como das demais obrigações legais que lhes sejam aplicáveis, sem prejuízo da apuração, na forma da legislação, de eventual responsabilidade decorrente de seu descumprimento.

Art. 9º. Nos estabelecimentos destinados à assistência à saúde ou que abriguem pessoas cuja retirada imediata possa acarretar risco à vida ou à integridade física, a execução da medida de encerramento observará protocolo específico, considerando-se as circunstâncias concretas da ocorrência e, quando necessário, mediante articulação com o Corpo de Bombeiros, Defesa Civil, órgãos de saúde ou demais órgãos públicos competentes

§ 1º Nas situações previstas no caput, a determinação administrativa de encerramento permanecerá vigente, devendo ser adotadas as providências necessárias à cessação da atividade de forma ordenada e segura, em atenção ao princípio da razoabilidade, sem que eventual permanência temporária de pessoas no estabelecimento seja interpretada como autorização para continuidade regular das atividades.

§ 2º A execução da medida de encerramento deverá observar, sempre que aplicável, o princípio da precaução e a preservação da vida e da integridade física das pessoas, vedada a adoção de procedimento de desocupação que, diante das circunstâncias concretas, possa produzir risco superior àquele decorrente da permanência temporária e controlada das pessoas no local.

§ 3º A avaliação prevista neste artigo deverá ser registrada na documentação da diligência, indicando-se, sempre que possível, as circunstâncias que justificaram a adoção de procedimento diferenciado e os órgãos eventualmente acionados.

Art. 10. Constatado o descumprimento da determinação de encerramento, deverão ser adotadas as providências previstas no art. 19, § 3º, II, da Lei Complementar nº 559, de 2025, observadas as competências administrativas estabelecidas na legislação vigente.

§ 1º O descumprimento deverá ser constatado mediante nova diligência fiscal com

elaboração de relatório descritivo e fotográfico.

§ 2º Sempre que possível, a fiscalização posterior deverá observar critérios de prioridade definidos pelo grau de risco, complexidade, histórico de descumprimento e relevância da atividade.

§ 3º as providências previstas no caput desse artigo poderão se encaminhar via postal com aviso de recebimento.

Art. 11. Os casos omissos serão submetidos à apreciação da autoridade competente do Departamento de Controle Urbano, podendo ser solicitada manifestação da assessoria jurídica ou dos órgãos técnicos competentes.

Art. 12. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 18 de setembro de 2026

CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO
SECRETARIA DE URBANISMO
PAULO H. CREDÉDIO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
EMÍLIO C. ALBIERI
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE USO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON SEI Nº PMC.2026.00168695-19 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)

DEFIRO o protocolo PMC.2026.00169804-61, para autorizar a execução imediata dos serviços estritamente necessários à estabilização geotécnica, execução das fundações, blocos de coroamento e amarração, contenção, drenagem e recomposição da área afetada, vedado o prosseguimento da obra.

Protocolo CIPT: SEI PMC.2026.00168009-18

Requerente: Ivan Vieira Sansetti

Protocolo solicitado: PMC.2026.00067996-07

Com base no Art. 5º, do Decreto Municipal nº 21.799/21, **DEFIRO PARCIALMENTE** o pedido, para conceder Certidão de Parcial Teor do protocolo SEI PMC.2026.00067996-07, **com exceção** das págs. do pdf 18512653: 4; 7; 19 até 33; 36 até 45; e 49.

Protocolo CIPT: SEI PMC.2026.00166493-14

Requerente: Marisa Braga da Cunha Marri

Protocolo solicitado: 1992/0/52702

Com base no Art. 5º do Decreto Municipal nº 21.799/21, **DEFIRO** o pedido, para conceder Certidão de Inteiro Teor do protocolo físico 1992/0/52702.

Protocolo CIPT: SEI PMC.2026.00161953-72

Requerente: EDUARDO TADEU BARACAT FILHO

Protocolo solicitado: 2024/11/1974

Com base no Art. 2º/Art. 5º do Decreto Municipal nº 21.799/21, **DEFIRO** o pedido, para conceder Certidão de Inteiro Teor do protocolo físico 2024/11/1974.

DEFERIDO - VIA RÁPIDA EMPRESA

PMC.2024.00107721-06 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará).

Campinas, 18 de setembro de 2026

PAULO H. CREDÉDIO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 12263/2026

Proprietário da Obra: Jonatas Nogueira de Queiroz

Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 8581/2025 - Cumprimento de Exigências 02

Proprietário da Obra: Amélia Rodrigues da Silva

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 13584/2026

Proprietário da Obra: ERALDO JOSÉ BARRACA

Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15603/2026 para projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

Protocolo CIPT/ SEI nº PMC.2026.00162754-81

Requerente: WALTER NKEJKA IFEKAIBEYA

Protocolo solicitado: 2015/11/19564

Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo 2015/11/19564.

Protocolo CIPT / SEI nº PMC.2026.00163269-06

Requerente: MARCELO MARTINS ALVES

Protocolo solicitado: 1985/0/17527

Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo 1985/0/17527.

DEFERIDO O RECURSO

PROT. 26/11/3058 LAR PEQUENO PARAISO - EMILIO ROBERTO CHIERIGHI-NI MARTINS.

DEFERIDO O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DO ALVARÁ DE EXECUÇÃO Nº 160/2025

PROTOCOLO DO PROJETO: 2022/11/11201
PROT. 26/11/3154 JJR TAQUARAL SPE LTDA.

DEFERIDO PARCIALMENTE O RECURSO - CANCELA-SE O AIM Nº 14725 - RECONHECIDO O DIREITO AO CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 2.836,79

PROT. 26/11/1013 LUCAS ORIOLO RODRIGUES.

INDEFERIDO O PEDIDO DE EMISSÃO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS

PROT. 26/11/1657 JJR TAQUARAL SPE LTDA.

COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT. 26/11/2285 MARCOS TADEU DE OLIVEIRA.

Campinas, 18 de setembro de 2026

GABRIELLA V. CAMILLO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA CAMPREV Nº 05/2026

Institui a Comissão de Segurança da Informação do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, disciplina sua composição, competências e funcionamento, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação municipal vigente, especialmente pela Lei Complementar nº 10, de 30 de Junho de 2004 e pela Instrução Normativa CAMPREV nº 02/2024, que lhe atribuem competência para expedir instruções, ordens de serviço, regulamentos e resoluções;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de mecanismos permanentes de governança, controle interno e gestão de riscos relacionados à informação institucional;

CONSIDERANDO que o CAMPREV trata bases cadastrais, previdenciárias, financeiras, funcionais e administrativas que demandam elevado grau de proteção quanto à confidencialidade, integridade, disponibilidade e rastreabilidade;

CONSIDERANDO os princípios e regras estabelecidos na Lei Geral de Proteção de Dados, especialmente os princípios da segurança, prevenção e responsabilização;

CONSIDERANDO as boas práticas previstas no Manual do Pro-Gestão RPPS, notadamente o item 3.1.5, relativo à Política de Segurança da Informação;

CONSIDERANDO a necessidade de coordenação institucional entre áreas finalísticas, administrativas e tecnológicas;

RESOLVE:**CAPÍTULO I****DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Segurança da Informação - CSI, órgão colegiado permanente de assessoramento estratégico e técnico, vinculado à Presidência do CAMPREV.

Art. 2º A Comissão tem por finalidade propor, coordenar, acompanhar e avaliar ações voltadas à segurança da informação, à proteção de dados, à continuidade operacional e ao fortalecimento dos controles internos do Instituto.

Art. 3º Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se segurança da informação o conjunto de medidas administrativas, técnicas e operacionais destinadas a proteger dados, sistemas, documentos, redes, processos e demais ativos informacionais contra acessos indevidos, perda, indisponibilidade, alteração, destruição ou divulgação não autorizada, assegurando a confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade das informações e a continuidade dos serviços públicos.

Art. 4º A Comissão de Segurança da Informação elaborará, anualmente, Plano de Trabalho contendo as ações, metas, prioridades e cronograma de atividades relacionadas à segurança da informação, proteção de dados e continuidade operacional no âmbito do CAMPREV.

§1º O Plano poderá ser revisado durante sua execução, mediante justificativa fundamentada e deliberação da Comissão.

§2º A execução do Plano de Trabalho será acompanhada pela Comissão e considerada na elaboração dos relatórios periódicos de atividades e maturidade previstos nesta Instrução Normativa.

CAPÍTULO II**DA COMPOSIÇÃO**

Art. 5º A Comissão será composta por 4 (quatro) membros, designados por ato da Presidência, preferencialmente representantes das seguintes áreas:

- I - Presidência;
- II - Diretoria Administrativa;
- III - Diretoria Financeira;
- IV - Diretoria Previdenciária;

§1º A Presidência da Comissão será exercida por membro formalmente designado pelo Diretor-Presidente.

§2º A secretaria executiva da Comissão será exercida por servidor indicado no ato de designação.

§3º Poderão participar das reuniões, sem direito a voto, convidados, consultores, servidores técnicos ou representantes de empresas contratadas, quando a matéria exigir conhecimento especializado.

§4º O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais do CAMPREV poderá participar das reuniões da Comissão de Segurança da Informação, de maneira consultiva, com direito à voz e acesso às informações necessárias ao desempenho de suas atribuições, sem direito a voto, preservada sua autonomia técnica.

§5º O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais do CAMPREV poderá ser convocado pela Comissão para prestar esclarecimentos e orientações técnicas sobre matérias relacionadas à proteção de dados pessoais, à privacidade e à conformidade com a LGPD, sem direito a voto e preservada sua autonomia técnica.

§6º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, sem remuneração adicional.

CAPÍTULO III**DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 6º Compete à Comissão de Segurança da Informação:

- I - elaborar e acompanhar a execução do Plano Anual de Trabalho da Comissão de Segurança da Informação;
- II - propor e revisar a Política de Segurança da Informação do CAMPREV;
- III - propor normas complementares, manuais, fluxos e procedimentos internos;
- IV - acompanhar o cumprimento das diretrizes de segurança da informação pelas unidades administrativas;
- V - identificar, avaliar e monitorar riscos relacionados à informação e aos sistemas institucionais;
- VI - propor controles preventivos, detectivos e corretivos;
- VII - acompanhar incidentes de segurança da informação e recomendar providências;
- VIII - supervisionar diretrizes de backup, recuperação de dados e continuidade operacional;
- IX - recomendar critérios de controle de acesso, autenticação, perfis de usuário e segregação de funções;
- X - acompanhar a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei de Acesso à Informação e demais normas aplicáveis;
- XI - apoiar auditorias internas e externas relacionadas ao tema;
- XII - propor programas de capacitação e campanhas de conscientização;
- XIII - elaborar relatórios periódicos de maturidade e acompanhamento;
- XIV - sugerir medidas emergenciais em caso de incidente relevante;
- XV - atuar de forma articulada com o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais nas matérias relacionadas à privacidade e proteção de dados pessoais.

CAPÍTULO IV**DO FUNCIONAMENTO**

Art. 7º A Comissão reunir-se-á ordinariamente a cada 2 (dois) meses e, extraordinariamente, sempre que convocada por seu Presidente ou pela Presidência do CAMPREV.

Art. 8º As convocações deverão conter pauta mínima, data, horário e forma de realização, admitidas reuniões presenciais, híbridas ou virtuais.

Art. 9º O quórum mínimo para instalação e realização das reuniões será da metade dos membros designados.

Art. 10º As deliberações serão tomadas por maioria simples dos presentes, cabendo ao Presidente voto de qualidade em caso de empate.

Art. 11. Todas as reuniões deverão ser registradas em ata, contendo:

- I - participantes;
- II - matérias discutidas;
- III - decisões adotadas;
- IV - responsáveis por providências;
- V - prazos definidos.

CAPÍTULO V**DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO**

Art. 12. A Comissão deverá manter, no mínimo, os seguintes instrumentos de gestão atualizados:

- I - Plano Anual de Trabalho;
- II - Mapa ou Matriz de Riscos de Segurança da Informação;
- III - Registro de Incidentes;
- IV - Plano de Ação de Melhorias;
- V - Relatório Anual de Segurança da Informação;
- VI - Inventário de normas e procedimentos vigentes.

Art. 13. O Plano Anual de Trabalho contemplará metas, responsáveis, cronograma e indicadores de acompanhamento.

CAPÍTULO VI**DAS ATRIBUIÇÕES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS**

Art. 14. As unidades administrativas do CAMPREV deverão colaborar com a Comissão, fornecendo informações, documentos, acesso a processos e apoio técnico necessários ao desempenho de suas atribuições.

Art. 15. Recomendações emitidas pela Comissão que impliquem alteração de rotinas administrativas, aquisição de soluções, investimentos ou edição normativa dependem de aprovação da autoridade competente.

CAPÍTULO VII**DO TRATAMENTO DE INCIDENTES**

Art. 16. Identificado incidente relevante de segurança da informação, a unidade responsável deverá comunicar imediatamente à Comissão e à Presidência.

Art. 17. A Comissão poderá recomendar medidas urgentes de contenção, investigação, mitigação, continuidade operacional e comunicação institucional.

CAPÍTULO VIII**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 18. A Comissão revisará esta Instrução Normativa e a Política de Segurança da Informação sempre que houver:

- I - alteração normativa relevante;
- II - mudança estrutural ou tecnológica significativa;
- III - incidente grave;
- IV - recomendação de auditoria;
- V - necessidade de adequação institucional.

Art. 19. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria Executiva do CAMPREV, ouvida a Comissão de Segurança da Informação.

Art. 20. Fica a Presidência autorizada a expedir atos complementares para execução desta Instrução Normativa.

Art. 21. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 18 de setembro de 2026

HENRIQUE ROMANINI SUBI
DIRETOR-PRESIDENTE

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 - PROCESSO SEI Nº CEA-SA.2025.00001292-19 - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS, torna público que se encontra aberto o Edital visando a contratação de empresa especializada para prestação de **serviços de manutenção preventiva e corretiva** (sob demanda), com fornecimento de peças, para **câmaras frias do Departamento de Alimentação Escolar**. - **Início de acolhimento das propostas ocorrerá: às 8h do dia 22/09/2026 - Início da sessão de disputa de preços ocorrerá: às 9h do dia 14/10/2026** - O edital completo com todas as orientações e condições para participação encontra-se disponível nos sites: <http://www.ceasacampinas.com.br/licitacoes> e [ouhttps://licitacoes-e2.bb.com.br](https://licitacoes-e2.bb.com.br).

WALQUYRIA APARECIDA MAJEVESKI
Presidente

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROTOCOLO: FJPO.2026.00000169-61 ASSUNTO: Pregão Eletrônico N° 25/2026 PNCP INTERESSADO: Fundação José Pedro de Oliveira

I - Em face dos elementos de convicção constantes do presente processo, em especial do documento de Seleção de fornecedores - Habilitação, da manifestação do Agente de Contratação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 25/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial para as instalações da Fundação José Pedro de Oliveira, o qual foi **ADJUDICADO** para a empresa VIP SERVICOS COMBINADOS LTDA, CNPJ 24.904.525/0001-10, classificada em 1º lugar para o lote 1, no valor de R\$ 239.760,00 (duzentos e trinta e nove mil, setecentos e sessenta reais);

II - AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 239.760,00 (duzentos e trinta e nove mil, setecentos e sessenta reais);

III - Após, remeta-se o presente para providências junto à Diretoria do Departamento de Administração, Finanças e Supervisão Geral.

Campinas, 18 de setembro de 2026
ROGÉRIO MENEZES DE MELLO
Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Protocolo SEI HMMG.2026.00004215-56

Partes: REDE MARIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR X FÁBIO RODRIGUES THULER

Objeto: Cooperação entre os convenientes, visando estabelecer parceria para a doação de **material cirúrgico - OPME**, com caráter voluntário aos pacientes da REDE MARIO GATTI.

Campinas, 18 de setembro de 2026
DR. SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Protocolo SEI HMMG.2026.00004220-13

Partes: REDE MARIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR X FÁBIO RODRIGUES THULER

Objeto: Cooperação entre os convenientes, visando estabelecer parceria para a doação de **material cirúrgico - OPME**, com caráter voluntário aos pacientes da REDE MARIO GATTI.

Campinas, 18 de setembro de 2026
DR. SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

AUTORIZAÇÃO

HMMG.2026.00002583-88

A vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação que comprovam o atendimento aos requisitos artigo 72, I ao VII, em especial do parecer jurídico doc.20184781e visando o cumprimento ao disposto no artigo 72, VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA** e a despesa decorrente abaixo identificada, com fundamento no artigo 74, I, da Lei nº 14.133/2021:

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de modernização tecnológica e estética de elevadores da marca Atlas Schindler, incluindo o fornecimento de Comando SC 1.0, botoeiras GS100, redesign de cabina (Classique), operadores de porta e adequações elétricas e mecânicas;

Contratado:ATLAS SCHINDLER, CNPJ:00.028.986/0054-10;

Documentação:Doc.20079998;

Valor total da despesa:R\$ 1.360.000,00 (um milhão trezentos e sessenta mil reais);

Dotações orçamentárias: Doc.20114205,20114206,20114207e20114208

Minuta de Contrato: Doc.20350615.

Campinas, 18 de setembro de 2026
DR. SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE"

PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90167/2026 - Numeração interna.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:HMMG.2025.00003164-18

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução contínua de serviço de Higienização e desinfecção de superfícies fixas hospitalares, com a disponibilização de mão de obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, insumos, materiais e equipamentos.

A Rede Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospital, por intermédio da Senhora Pregoeira, comunica aos interessados a **SUSPENSÃO "sine die"** do procedimento licitatório para revisão do Edital, em cumprimento à medida liminar concedida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Oportunamente, será divulgada nova data para reabertura do pregão em epígrafe.

Campinas, 18 de setembro de 2026
TALINE MORETTO BORDIN
Pregoeira

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 54/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90161/2026 - Numeração Interna
PROCESSO ADMINISTRATIVO:HMMG.2026.00000258-71

OBJETO: Aquisição de Termodesinfectora

À vista das informações contidas no presente protocolo, em especial do parecer técnico (doc. 20333589), que acolho integralmente por seus próprios fundamentos e torno parte integrante para a presente decisão, **CONHEÇO** a impugnação interposta pela **BAUMER S.A** e no mérito, **DOU PROVIMENTO PARCIAL**. Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados mediante solicitação conforme regras estabelecidas na Resolução RMG nº 07/2024. Publique-se.

Campinas, 18 de setembro de 2026
RAFAEL QUEIROGA
Pregoeiro

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 54/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90161/2026 - Numeração Interna
PROCESSO ADMINISTRATIVO:HMMG.2026.00000258-71
OBJETO: Aquisição de Termodesinfectora

A Rede Mário Gatti, em virtude de revisão de descritivo realizada pela área técnica responsável, comunica que **ALTEROU o edital** da licitação em epígrafe. O Adendo está disponível na plataforma compras.gov.br www.gov.br/compras e no site www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes. Ficam mantidas todas as demais condições do Pregão Eletrônico nº 54/2026 e seus anexos no que não colidirem com as do adendo.

Campinas, 18 de setembro de 2026
RAFAEL QUEIROGA
Pregoeiro

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

COMUNICADO

Concurso Público IMA 01/2026

Comunicamos os candidatos abaixo relacionados a sua **desclassificação no Concurso Público IMA 001/2026**, para o cargo Assistente I - Atendimento e Informações | Teletendimento, em razão da não entrega da documentação completa dentro do prazo estabelecido no item 19.1.6 do Edital de Abertura do Concurso Público:

1. **Eduardo Henrique Cardoso Barbosa**, portador do RG: 72.616.335-1;

2. **Luzia Aparecida Custodio**, portadora do RG: 56.474.519-4.

Campinas, 18 de setembro de 2026

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO

Concurso Público IMA 001/2026

CONVOCAMOS os candidatos abaixo a comparecerem no prazo máximo de 10 dias corridos, a contar da data da publicação desta convocação, na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada à Avenida Benedito de Campos, nº 853 - Jardim do Trevo - Campinas/SP, para tratar da sua admissão ao cargo Assistente I - Atendimento e Informações | Teatendimento, para o qual foram aprovados e classificados no Concurso Público IMA 001/2026 desta empresa, sob pena de ser entendido o não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga.

1 - **Gabriele Ravene Santos Mota**, portadora do RG: 50.154.448-3, classificada em 11º lugar.

2 - **Aquilis Ferreira Soares** - cota negros, portador do RG: 54.066.017.843, classificado em 13º lugar.

Campinas, 18 de setembro de 2026

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2026

OBJETO: Contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de solução de acesso de conectividade IP Dedicado - LAN to LAN, em lote único, utilizando topologia Ponto - Multiponto, com garantia de 100% de banda para download e upload em velocidades simétricas, utilizando arquitetura TCP/IP.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/10/2026 às 10:00 horas.

O edital estará disponível aos interessados através novo **Portal Eletrônico de Licitações do Banco do Brasil S.A., no site licitacoes-e2.bb.com.br e www.ima.sp.gov.br**.

Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Área de Licitações, das 8h às 12h e das 13h às 17h, pelos telefones (19)3755-6509, (19)3755-6691 e (19)3755-6837, email: licitacoes@ima.sp.gov.br

Campinas, 18 de setembro de 2026
ILZA HELENA SOTERO SILVA
Pregoeira

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

RESUMO DE ADITAMENTO

Contrato n. **2026/8834 - Aditamento 01**; Contratada: **ACCAETANO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**; CNPJ: 06.347.221/0002-06; **PRE 2026/02**; Objeto: Fornecimento de tubos ferro fundido dúctil; Vigência: prorrogação de 06 (seis) meses, a partir de 19/09/2026.

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

REVOGAÇÃO DE PERMISSÃO

A Presidência, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento técnico e administrativo na documentação anexa ao **Processo nº SETEC.2025.00009721-88, DE-CIDE**:

REVOGAR as permissões de utilização de solo público (mesas e cadeiras), por inadimplência e perda da finalidade originária, referentes às seguintes matrículas e permissionários:

MATRÍCULA E NOME	
92022 - GUILHERME OLIVEIRA MARTINS (52625178892)	19789 - PETER GIDIONE MENDONZA RIBAS
17754 - JAIR COSTA ALMEIDA (22706327880)	19589 - PIZZA BROTHERS SOCIEDADE LTDA
19349 - JAKSON MOREIRA	19645 - PMGG GASTRONOMIA LTDA
19047 - JANETE DOS SANTOS MOTA - MEI	19331 - POSSANTE SPORT BAR LTDA
18411 - JLC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	19263 - POSTAL & MENDONCA LTDA
14410 - JOAO VICENTE DOS SANTOS CAMPINAS ME	91630 - Q4 BAR E RESTAURANTE LTDA
19205 - JOSE DILSON CORREA DE ARAUJO M.E.I.	19050 - QUATTRO BAR RESTAURANTES E ENTRETENIMENTO LTDA
15055 - JOSE LUIZ RODRIGUES DA CANCELA E CIA LTDA - ME	19154 - R.G.R. FOODS BAR E RESTAURANTES LTDA
19313 - K.ARIELLE LOPES PRESTELO OSHIMA M.E.I.	19265 - RAFAELA CRISTINA DE AZEVEDO MEI

19221 - KLEBER PROENÇA LOBA M.E.	19428 - RAFAELA DA SILVA OLIMPIO (43437264877)
19278 - LEANDRO MARTINS PEREIRA M.E.I.	19583 - RODOLFO ROMANATTO FERNANDES
19084 - LEILA CRISTINA DAL GALLO MEI	19270 - ROGÉRIA PINHEIRO DOS ANJOS GEROMIN BAR M.E.
90395 - LUCIANA LEITE DE SOUZA	19628 - ROZZA E ONOFRE PIZZARIA LTDA
19303 - LUIZ FELIPE CARVALHO DOS SANTOS M.E.I.	91667 - RZC BAR E RESTAURANTE LTDA
19095 - LUIZ FILIPI MOREIRA AMANTE MEI	19764 - S & R COMERCIO DE BEBIDAS LTDA
17451 - Lyla PAES E DOCES LTDA ME	100030 - SANTA ESQUINA LTDA
17700 - MAKOTO KUDO	19294 - SEBASTIANA DE SOUSA (36776485801)
19866 - MARCIA CRISTINA DA SILVA (92497977968)	19891 - SEO BENEDITO CAMPINAS LTDA
19134 - MARCO ANTONIO MORENO AMARO	19163 - SFIDA ALIMENTAÇÃO LTDA
19872 - MARCOS ANTONIO DE AMURIM (35372009861)	19301 - SILAS XAVIER PEREZ
19821 - MARINA ALVES PEREIRA (05157697627)	18133 - SOL DA TIJUCA RESTAURANTE LTDA - EPP
19785 - MARINA HATSUE FUJIY	19533 - SÔNIA MARIA FRAGA
16990 - MERCEARIA CANDREVA LTDA - ME	19295 - TAILON JOSE PEREIRA
19552 - MILENE CARDOSO BARBOSA DE OLIVEIRA (36434377819)	19830 - TATIANE DO NASCIMENTO COSTA (39906069805)
19551 - MINI MERCADO KARICIA LTDA	19204 - UELITON DOS SANTOS SOUZA M.E.
18033 - MOSCOW BAR E RESTAURANTE EIRELI - EPP	19165 - VEM QUE TEM CAMPINAS LTDA
18583 - MPS RESTAURANTE EIRELI	91627 - VERA LUCIA DE OLIVEIRA
19532 - MRB CANINEO BAR	16047 - VERONICA MARIA SILVA RESTAURANTE - M.E.
19239 - NELICE MARQUES DE SOUSA M.E.I.	19266 - VIGA'S BAR LTDA
19796 - NILSO TENUTTI - ME	19052 - VRS BAR E RESTAURANTE LTDA
18964 - PADARIA ALEMÃ OMA EIRELI	18950 - ZINETTI RESTAURANTE LTDA
19949 - PAOLLA KAROLINE PEREIRA	

Ficam os referidos permissionários **EXPRESSAMENTE INTIMADOS a CESSAREM IMEDIATAMENTE** a utilização do solo público, sob pena de apreensão administrativa de bens, aplicação de multa e demais cominações legais cabíveis. Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 14 de setembro de 2026

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
PRESIDENTE DA SETEC

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - LOTES DE PARTICIPAÇÃO AMPLA E LOTES DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Em virtude de alteração no Edital em relação a qualificação técnica exigida para fins de habilitação, **republica-se** o edital, retificado, alterando ainda a data da sessão pública conforme abaixo:

Acha-se aberto na **SETEC - Serviços Técnicos Gerais**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no PNCP, portal da transparência da SETEC e Site da BLL - Bolsa de licitações e Leilões do Brasil, endereço eletrônico www.bll.org.br, o **Pregão Eletrônico nº 16/2026 / Edital 14/2026 - Processo Adm SETEC. 2026.00006969-03**

OBJETO: Registro de preços para a **aquisição de materiais de revenda e de uso operacional para serem utilizados nos diversos Setores do Serviço Funerário Municipal de Campinas**, nos tipos e especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital, e nas condições contidas neste instrumento convocatório, visando contratações futuras pela Autarquia, pelo período de 12 (doze) meses.

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 22/09/2026 DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 02/10/2026. - às 10H

LOCAL DA DISPUTA: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, endereço eletrônico www.bll.org.br

No caso de dúvida quanto à utilização da ferramenta da **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, utilizar o suporte técnico através do telefone (041) 3097-4600 ou através do e-mail contato@bll.org.br.

Esclarecimentos adicionais através do Email: colsetec@setec.sp.gov.br

Campinas, 18 de setembro de 2026

DANIEL FARIA DE MACHADO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC

PROTEJA A SUA VIDA E A VIDA DE QUEM VOCÊ AMA. CONFIRA OS BENEFÍCIOS DA VACINAÇÃO:



MAIOR PROTEÇÃO CONTRA DOENÇAS INFECCIOSAS;



MAIOR PROTEÇÃO CONTRA SEQUELAS GRAVES E MORTES;



DIMINUIÇÃO DO NÚMERO DE HOSPITALIZAÇÕES;



REDUÇÃO DOS GASTOS COM MEDICAMENTOS;



ERRADICAÇÃO DE DOENÇAS.

